

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
ESCOLA DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

FRANCILENE RAMOS LOURENÇO SOARES

**UMA ANÁLISE DAS POLÍTICAS DE MEMÓRIA E PATRIMÔNIO
DA CIDADE DE CONTAGEM A PARTIR DA
LEI ROBIN HOOD (1995-2023)**

Belo Horizonte

2025

FRANCILENE RAMOS LOURENÇO SOARES

**UMA ANÁLISE DAS POLÍTICAS DE MEMÓRIA E PATRIMÔNIO
DA CIDADE DE CONTAGEM A PARTIR DA
LEI ROBIN HOOD (1995-2023)**

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da Escola de Ciência da Informação da Universidade Federal de Minas Gerais para obtenção do grau de Doutor em Ciência da Informação.

Linha de Pesquisa: Memória Social, Patrimônio e Produção do Conhecimento

Orientador: Luiz Henrique Assis Garcia

Belo Horizonte

2025

S676a

Soares, Francilene Ramos Lourenço.

Uma análise das políticas de memória e patrimônio da cidade de Contagem a partir da Lei Robin Hood (1995-2023) [recurso eletrônico] : / Francilene Ramos Lourenço Soares. - 2025.

1 recurso online (181 f. : il., color.) : pdf.

Orientador: Luiz Henrique Assis Garcia.

Tese (doutorado) – Universidade Federal de Minas Gerais, Escola de Ciência da Informação.

Referências: f. 166-181.

Exigência do sistema: Adobe Acrobat Reader.

1. Ciência da informação – Teses. 2. Patrimônio cultural – Teses. 3. Memória - Teses. I. Garcia, Luiz Henrique. II. Universidade Federal de Minas Gerais. Escola de Ciência da Informação. III. Título.

CDU: 351.71

Ficha catalográfica: Maianna Giselle de Paula - CRB: 6/2642

Biblioteca Profª Etelvina Lima, Escola de Ciência da Informação da UFMG



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
ECI - COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

ATA DE DEFESA DE TESE

Às 14h00 horas do dia 5 de maio de 2025, de modo Híbrido (online e Presencial na sala 4000 ECI, 4 andar), realizou-se a sessão pública para a defesa de tese de Doutorado de Francilene Ramos Lourenço Soares. A presidência da sessão coube ao Prof. Luiz Henrique Assis Garcia (Orientador). Inicialmente, o presidente fez a apresentação da Comissão Examinadora assim constituída: Ivana Denise Parrela (UFMG), Patricia Vargas Lopes Araújo (UFV), Regina Helena Alves da Silva (UFMG), Yuri Mello Mesquita (APCB) e Luiz Henrique Assis Garcia (UFMG). Em seguida, a candidata fez a apresentação do trabalho que constitui sua tese de doutorado, intitulada : UMA ANÁLISE DAS POLÍTICAS DE MEMÓRIA E PATRIMÔNIO DA CIDADE DE CONTAGEM A PARTIR DA LEI ROBIN HOOD (1995-2023) . Seguiu-se a arguição pelos examinadores e logo após a Comissão reuniu-se, sem a presença da candidata e do público e decidiu considerar aprovada a tese de doutorado, com registro de sua relevância intelectual, O resultado final foi comunicado publicamente à candidata pelo presidente da Comissão. Nada mais havendo a tratar, o presidente encerrou a sessão e lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pela Comissão Examinadora.

Belo Horizonte, 5 de maio de 2025.

Luiz Henrique Assis Garcia (UFMG)

Ivana Denise Parrela (UFMG)

Patricia Vargas Lopes Araújo (UFV)

Regina Helena Alves da Silva (UFMG)

Yuri Mello Mesquita (APCB)



Documento assinado eletronicamente por **Yuri Mello Mesquita, Usuário Externo**, em 06/05/2025, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivana Denise Parrela, Professora do Magistério Superior**, em 06/05/2025, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Henrique Assis Garcia, Professor(a)**, em 06/05/2025, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Regina Helena Alves da Silva, Professora do Magistério Superior**, em 06/05/2025, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Vargas Lopes de Araujo, Usuária Externa**, em 07/05/2025, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4174047** e o código CRC **1950C5F2**.

Referência: Processo nº 23072.227104/2025-88

SEI nº 4174047

À minha querida família, que me apoiou durante todo o percurso do doutorado.

AGRADECIMENTOS

Aos familiares e amigos

Primeiramente, gostaria de agradecer a Deus por ter me guiado até aqui.

Tive pessoas que me apoiaram e me incentivaram no decorrer dessa caminhada. Sem elas, esse momento não seria possível. Por isso, agradeço:

À minha querida vovó Terezinha (*in memoriam*), incentivadora e apoiadora dos meus sonhos. Sem ela, esse sonho não seria possível. Embora não esteja mais presente entre nós, sua presença se faz pelos ensinamentos que me deixou ao longo da vida.

Aos meus filhos, Pedro Lucas e Miguel, por existirem na minha vida, por acreditarem no meu sonho, por me desculparem pelas ausências, pelos passeios mais curtos e por aqueles que deixamos de fazer, e também pela atenção que, muitas vezes, deixei faltar-lhes.

Ao meu marido, Tadeu, pela compreensão nos momentos incompreensíveis e pelo companheirismo nos dias mais difíceis.

À minha mãe (*in memoriam*), com quem convivi pouco devido às adversidades da vida, mas que me deixou muitos ensinamentos.

Ao meu irmão, Walisson, ouvidor das minhas queixas, dos meus planos, das minhas angústias sobre os concursos públicos e das minhas expectativas futuras. “E aí vamos nós de novo!”

Ao meu tio, João Bosco, e às minhas tias, Rosimar e Conceição, que sempre me incentivaram e me apoiaram. Em especial, à minha tia Nevinha, a quem sempre peço ajuda e socorro nos momentos mais difíceis da minha vida.

Aos meus familiares e amigos, pelo incentivo e pelos abraços quentes, que sempre fortalecem. “Obrigada pela força e pelo carinho de sempre!”

Ao orientador, professores e amigos do doutorado

Ao meu orientador, professor e pesquisador Dr. Luiz Henrique Assis Garcia. Sem palavras para agradecer o apoio, a atenção, as orientações, a dedicação e a presteza no decorrer do doutorado. “Meu muito obrigada, Luiz. Seu apoio foi fundamental para a conclusão deste trabalho.”

À professora Dra. Patrícia Vargas Lopes de Araújo, da UFV, cujos apontamentos e sugestões, na qualificação, foram de extrema importância para ampliar os horizontes da pesquisa. Aos demais membros da Banca Examinadora que contribuíram sistematicamente com esse trabalho, professora Dra. Ivana Parrela, professora Dra. Regina Helena, Profa. Dra. Luana Campos, professor Dr. Yuri Mello e professora Dra. Juliana Jaime.

Aos meus colegas de turma do Doutorado, que compartilharam comigo suas dificuldades, conquistas e dilemas. Em especial, gostaria de agradecer ao meu colega Webert Fernandes, com quem dividi uma turma no estágio docente e também sempre me auxiliou com as dúvidas sobre a gestão do patrimônio, vista a sua vasta experiência profissional na área.

Ao PPG-CI, pela oportunidade oferecida e trabalho sistemático realizado ao longo dos anos. Aos Técnicos Administrativos em Educação da secretaria do programa, pela presteza no atendimento aos alunos. Aos professores do doutorado, pelos ensinamentos e reflexões, que contribuíram sistematicamente para a minha formação.

Ao Rafael Braga Diogo, da Gerência de Museologia, Arquivologia e Bens Patrimoniados da Prefeitura de Contagem, que contribuiu com a pesquisa documental e com informações para este trabalho.

À Patrícia H. Timóteo, da Gerência de Documentação e Informação do IEPHA, que contribuiu com a pesquisa documental e com informações para esta pesquisa.

À Renilda Figueiredo, que contribuiu com a revisão gramatical e normalização deste trabalho.

*Porque se chamavam homens
Também se chamavam sonhos
E sonhos não envelhecem*

(Lô Borges, Milton Nascimento e Márcio Borges)

RESUMO

Este trabalho de pesquisa tem a proposta de investigar, na cidade de Contagem, a construção das políticas de memória e patrimônio cultural local a partir da promulgação da lei estadual n. 12.040/1995, conhecida como Lei Robin Hood, visto o impacto que essa lei causou na proteção do patrimônio cultural em Minas Gerais. Para tanto, foi realizada uma análise crítica do patrimônio preservado oficialmente e das ações de preservação empreendidas pelos gestores municipais de Contagem, no período de 1995 a 2023. Além disso, investigou-se também as ações de Educação Patrimonial no município e o patrimônio cultural no plano diretor da cidade, além dos Inventários de Proteção do Patrimônio Cultural (IPACs) de 2023 e 2024. Nesse contexto, procurou-se desvelar as políticas públicas de memória e patrimônio em Contagem e suas relações com a conhecida lei Robin Hood, que dispõe sobre a distribuição pelos estados da parcela da receita do produto da arrecadação do ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) pertencente aos municípios. Assim, para realização deste trabalho de abordagem qualitativa, no processo de coleta de dados, utilizou-se a pesquisa bibliográfica e documental. Na análise e interpretação dos dados, a análise de conteúdo. A partir da pesquisa realizada, observou-se que as políticas de memória e patrimônio lançam mão de diferentes instrumentos para atingirem seus objetivos, são intencionais, refletem as escolhas de diferentes agentes políticos e relacionam-se com as legislações nacionais, estaduais, além de dialogarem com os órgãos de preservação nacional e estadual.

Palavras-chave: Contagem; políticas; patrimônio cultural; memória; plano diretor.

ABSTRACT

This research work aims to investigate, in the city of Contagem, the construction of local memory and cultural heritage policies after the enactment of state law no. 12.040/1995, known as the Robin Hood Law, given the impact that this law had on the protection of cultural heritage in Minas Gerais. To this end, a critical analysis was carried out of the officially preserved heritage and the preservation actions undertaken by the municipal managers of Contagem, from 1995 to 2023. In addition, the Heritage Education actions in the municipality and the cultural heritage in the city's master plan were also investigated, in addition to the Cultural Heritage Protection Inventories (IPACs) of 2023 and 2024. In this context, we sought to reveal the public policies for memory and heritage in Contagem and their relationship with the well-known Robin Hood law, which provides for the distribution among the states of the portion of revenue from the collection of ICMS (Tax on Circulation of Goods and Services) belonging to the municipalities. Thus, to carry out this qualitative work, bibliographic and documentary research was used in the data collection process. Content analysis was used in the analysis and interpretation of the data. Based on the research carried out, it was observed that memory and heritage policies use different instruments to achieve their objectives, are intentional, reflect the choices of different political agents and are related to national and state legislation, in addition to dialoguing with national and state preservation agencies.

Keywords: Contagem; policies; cultural heritage; memory; master plan.

RESUMEN

Este trabajo de investigación tiene como objetivo investigar, en la ciudad de Contagem, la construcción de políticas locales de memoria y patrimonio cultural tras la promulgación de la ley estatal n. 12.040/1995, conocida como Ley Robin Hood, dado el impacto que esta ley tuvo en la protección del patrimonio cultural en Minas Gerais. Para ello, se realizó un análisis crítico del patrimonio oficialmente preservado y de las acciones de preservación emprendidas por los gestores municipales de Contagem, en el período de 1995 a 2023. Además, también se investigaron las acciones de Educación Patrimonial en el municipio y el patrimonio cultural en el plan director de la ciudad, además de los Inventarios de Protección del Patrimonio Cultural (IPACs) de 2023 y 2024. En este contexto, buscamos revelar las políticas públicas de memoria y patrimonio en Contagem y sus relaciones con la conocida ley Robin Hood, que prevé la distribución entre los estados de la parte de los ingresos provenientes de la recaudación del ICMS (Impuesto sobre Circulación de Bienes y Servicios) perteneciente a los municipios. Así, para realizar este trabajo de enfoque cualitativo, en el proceso de recolección de datos se utilizó la investigación bibliográfica y documental. En el análisis e interpretación de datos, análisis de contenido. A partir de la investigación realizada, se observó que las políticas de memoria y patrimonio utilizan diferentes instrumentos para alcanzar sus objetivos, son intencionales, reflejan las elecciones de diferentes agentes políticos y se relacionan con la legislación nacional y estatal, además de dialogar con los órganos nacionales y estatales de preservación.

Palabras clave: Contar; políticas; herencia cultural; memoria; plan maestro.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

| | |
|---|-----|
| Figura 1 – Foto da capa do Livro “Contagem: Origens” | 51 |
| Figura 2 – Foto da capa do Livro “Contagem perante a História” | 51 |
| Figura 3 – Manual de gestão pública do patrimônio cultural de Contagem | 61 |
| Figura 4 – Foto de Edificação de Interesse Histórico de Contagem realizada pela Plambel em 1970 | 69 |
| Figura 5 – Plano da Cidade Industrial com o traçado hexagonal | 71 |
| Figura 6 – Praça da CEMIG na década de 60 do século XX | 71 |
| Figura 7 – Foto – Metalúrgicos da Belgo Mineira na greve de 1968 em Contagem | 74 |
| Figura 8 – Foto – Casa de Cultura “Nair Mendes” – Museu histórico de Contagem | 81 |
| Figura 9 – Foto – Casa de Cacos de Louça | 83 |
| Figura 10 – Foto – Centro de Memória do Trabalhador | 84 |
| Figura 11 – Foto – Centro de Memória do Trabalhador | 84 |
| Figura 11 – Foto – Estação Bernardo Monteiro | 86 |
| Figura 13 – Foto – Estação Bernardo Monteiro e a Turma do Contagito | 86 |
| Figura 14 – Foto – Prédio Seminário São José | 88 |
| Figura 15 – Foto – Sede da Administração Municipal | 89 |
| Figura 16 – Foto – Capela de Santa Helena, Contagem | 89 |
| Figura 17 – Foto – Praça Presidente Tancredo Neves em Contagem | 90 |
| Figura 18 – Foto – Praça Tancredo Neves que consta no Dossiê de Tombamento | 91 |
| Figura 19 – Foto – Casa Rosa (2024) | 93 |
| Figura 20 – Foto – Casa Azul (2024) | 94 |
| Figura 21 – Foto – Casa Amarela (2024) | 94 |
| Figura 22 – Foto – Conjunto do Centro Cultural Prefeito Francisco Firmo de Mattos Filho (2024) | 95 |
| Figura 23 – Foto – Conjunto Paisagístico e Histórico do Parque Municipal Gentil Diniz | 96 |
| Figura 24 – Foto – Capela de Santo Antônio do Morro Redondo | 97 |
| Figura 25 – Foto – Capela de Imaculada Conceição e Santa Edwiges | 98 |
| Figura 26 – Foto – Capela São Domingos Gusmão | 99 |
| Figura 27 – Foto – Igreja Matriz São Gonçalo em Setembro de 2024 | 100 |
| Figura 28 – Foto – Espaço Popular de Contagem (2024) | 101 |
| Figura 29 – Foto – Espaço Popular de Contagem (2024) | 101 |
| Figura 30 – Foto – Ruínas da Fazenda Vista Alegre | 102 |

| | |
|--|-----|
| Figura 31 – Foto – Cine teatro Municipal de Contagem na década de 1960- Construído em mutirão | 103 |
| Figura 32 – Foto – Cine Teatro de Contagem (2019) | 103 |
| Figura 33 – Foto – Cine Teatro de Contagem | 104 |
| Figura 34 – Foto – Chaminés do Itaú <i>Power Center</i> | 105 |
| Figura 35 – Foto – Integrantes da comunidade dos Arturos (2024) | 108 |
| Figura 36 – Foto – Celebração do Jubileu de Nossa Senhora das Dores na Igreja Matriz de Contagem | 109 |
| Figura 37 – Foto – Irmandade do Rosário Os Ciriacos (2023) | 110 |
| Figura 38 – Foto – Dança do Forró em Contagem | 111 |
| Figura 39 – Foto – Marcha para Jesus em Contagem | 112 |
| Figura 40 – Bandeira de Contagem | 113 |
| Figura 41 – Desenho original Contagito | 124 |
| Figura 42 – Desenho original Faluca | 124 |
| Figura 43 – Desenho original Zé Gonçalo | 125 |
| Figura 44 – Desenho original Arturinho | 125 |
| Figura 45 – Desenho original Chami | 126 |
| Figura 46 – Foto – Turma do Contagito | 126 |
| Figura 47 – Foto – Escultura da elefanta Fifi | 127 |
| Figura 48 – Figura Personagem Caquito com a elefanta Fifi | 128 |
| Figura 49 – Turma do Contagito (2024) | 128 |
| Figura 50 – Capa do livro “Conhecendo Contagem com a Turma do Contagito” | 129 |
| Figura 51 – Capa do CD de Músicas da Turma do Contagito | 130 |
| Figura 52 – Foto da capa do Atlas Escolar 2009 | 130 |
| Figura 53 – Primeira Edição da Revista de Educação Patrimonial “Por Dentro da História” (2009) | 131 |
| Figura 54 – Mapa dos Bens inventariados e registrados em 2023 | 136 |
| Figura 55 – Mapa – ADE Cultural – Cidade Industrial | 146 |
| Figura 56 – Mapa – ADE Cultural Sede | 148 |
| Figura 57 – Mapa – ADE Cultural Arturos | 149 |
| Figura 58 – Ferramenta mapeamento de povos e comunidades tradicionais de Contagem | 150 |

LISTA DE QUADROS

| | |
|---|-----|
| Quadro 1 – Cartas Patrimoniais | 30 |
| Quadro 2 – Legislação do ICMS do Patrimônio Cultural | 46 |
| Quadro 3 – Anexos das Leis | 48 |
| Quadro 4 – Pontuação total de Contagem no Programa do ICMS do Patrimônio Cultural (IEPHA) | 133 |
| Quadro 5 – Seleção de artigos do Plano Diretor de Contagem que remetem ao patrimônio cultural | 140 |

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

| | |
|-------------|---|
| ADES | Áreas de Diretrizes Especiais |
| AIC | Agência de Iniciativas Cidadãs |
| AIURB | Áreas de Especial Interesse Urbanístico |
| BNCC | Base Nacional Comum Curricular |
| CF | Constituição Federal |
| CINCO | Centro Industrial de Contagem |
| CNRC | Centro Nacional de Referência Cultural |
| COMPAC | Conselho Municipal de Cultura e do Patrimônio Ambiental e Cultural de Contagem |
| DIMPAC | Diretoria de Memória e Patrimônio Cultural de Contagem |
| EJA | Educação de Jovens e Adultos |
| FAFICH/UFMG | Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Minas Gerais |
| FCA | Ferrovias Centro Atlântica |
| FHC | Fernando Henrique Cardoso |
| FJP | Fundação João Pinheiro |
| FUNDEP | Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa |
| FUNEC | Fundação de Ensino de Contagem e Educação Patrimonial |
| FUMPAC | Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural |
| ICMS | Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços |
| IEPHA | Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais |
| IPAC | Inventário de Proteção do Patrimônio Cultural |
| IPHAN | Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional |
| MDB | Movimento Democrático Brasileiro |
| PC do B | Partido Comunista do Brasil |
| PMDB | Partido do Movimento Democrático Brasileiro |

| | |
|-------|--|
| PSDB | Partido da Social Democracia Brasileira |
| PT | Partido dos Trabalhadores |
| SMC | Sistema Municipal de Cultura |
| SNC | Sistema Nacional de Cultura |
| SPHAN | Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional |
| UTT | Unidade Territorial Tradicional |
| VAF | Valor Adicionado Fiscal |

SUMÁRIO

| | |
|--|-----------|
| 1 INTRODUÇÃO | 19 |
| 2 PROGRAMA ICMS PATRIMÔNIO CULTURAL EM MINAS GERAIS: UMA ANÁLISE DA LEI ROBIN HOOD | 29 |
| 2.1 Preservação do Patrimônio Cultural: breves considerações | 29 |
| 2.2 A preservação do Patrimônio Cultural no Brasil | 35 |
| 2.3 Lei Robin Hood em Minas Gerais e o ICMS do Patrimônio Cultural | 42 |
| 3 AS GESTÕES MUNICIPAIS E AS POLÍTICAS DE MEMÓRIA E PATRIMÔNIO DE CONTAGEM DE 1990 A 2023 DE 1990 A 2023 | 52 |
| 3.1 Gestões municipais e a preservação do patrimônio em Contagem na década de 1990 | 52 |
| 3.2 As gestões municipais e as políticas de memória e patrimônio da cidade de Contagem no período de 2000 a 2009 | 60 |
| 3.3 As gestões municipais e as políticas de memória e patrimônio de Contagem de 2009 a 2023 | 61 |
| 4 A CONSTRUÇÃO DA MEMÓRIA PELO PATRIMÔNIO EM CONTAGEM | 66 |
| 4.1 Cidades memória, patrimônio e história local | 66 |
| 4.2 A História da cidade de Contagem e a formação do seu patrimônio cultural: as origens | 67 |
| 4.3 Contagem e a industrialização: a construção da Cidade Industrial e do Centro Industrial de Contagem (CINCO) | 72 |
| 4.4 Contagem: memória da industrialização, do trabalho e do trabalhador | 75 |
| 4.5 Museus e Centros de Memória em Contagem | 82 |
| 4.5.1 Casa da Cultura Nair Mendes | 83 |
| 4.5.2 Casa dos Cacos de Louça | 85 |
| 4.5.3 Centro de Memória do Trabalhador | 87 |
| 4.5.4 Estação Bernardo Monteiro | 90 |
| 4.6 O Patrimônio material de Contagem | 92 |
| 4.6.1 Conjunto Urbano do Bairro Camilo Alves | 92 |
| 4.6.2 Conjunto do Centro Cultural Prefeito Francisco Firmo de Mattos Filho | 97 |
| 4.6.3 Conjunto Paisagístico e Histórico do Parque Municipal Gentil Diniz | 100 |
| 4.6.4 Conjunto Paisagístico da Capela de Santo Antônio do Morro Redondo | 102 |
| 4.6.5 Capela Imaculada Conceição e Santa Edwiges | 103 |
| 4.6.6 Capela São Domingos Gusmão | 104 |
| 4.6.7 Igreja Matriz São Gonçalo | 104 |
| 4.6.8 Espaço Popular de Contagem | 106 |
| 4.6.9 Conjunto Paisagístico e Histórico da Fazenda Vista Alegre | 107 |
| 4.6.10 Cine Teatro Municipal | 108 |
| 4.7 Patrimônio Industrial de Contagem | 110 |
| 4.8 Patrimônio imaterial de Contagem | 112 |
| 4.8.1 Comunidade dos Arturos | 112 |

| | |
|---|------------|
| 4.8.2 Jubileu Nossa Senhora das Dores | 114 |
| 4.8.3 Irmandade do Rosário – Os Ciriacos | 115 |
| 4.8.4 Forró – supergênero musical | 117 |
| 4.8.5 Marcha para Jesus | 118 |
| 4.9 Patrimônio Natural de Contagem | 119 |
| 5 A EDUCAÇÃO PATRIMONIAL NAS POLÍTICAS DE MEMÓRIA E PATRIMÔNIO EM CONTAGEM | 121 |
| 5.1 Educação Patrimonial | 121 |
| 5.1.1 Educação Patrimonial no Brasil e o Guia Básico de Educação Patrimonial: breve contextualização | 123 |
| 5.1.2 A Educação Patrimonial nas políticas de memória e patrimônio da cidade de Contagem | 126 |
| 5.2 A Turma do Contagito | 130 |
| 5.3 A produção didática do Programa de Educação Patrimonial “Por Dentro da História” | 136 |
| 6 O PATRIMÔNIO CULTURAL DE CONTAGEM: PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DO ICMS E PROTEÇÃO NO PLANO DIRETOR | 141 |
| 6.1 A participação de Contagem no Programa de ICMS do Patrimônio Cultural: uma análise dos IPACs de 2023 e 2024 | 141 |
| 6.2 O Patrimônio Cultural no Plano Diretor de Contagem | 147 |
| 7 CONSIDERAÇÕES FINAIS | 162 |

1 INTRODUÇÃO

O interesse pelo tema do patrimônio cultural e da memória social surgiu ainda na minha graduação em História que concluí na Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) em 2014. O contato com o tema da memória social e o entendimento da História como uma construção me fizeram apurar o olhar, torná-lo crítico e interpretativo.

No mestrado em Educação na Universidade do Estado de Minas Gerais, ao trabalhar com o tema da Educação Patrimonial¹, pude perceber a riqueza e as tramas que envolvem a área do patrimônio cultural e da memória social. Neste trabalho, investiguei mais de perto “a menina dos olhos” da política patrimonial de Contagem, a educação patrimonial. Com um olhar desconfiado, crítico e investigativo, analisei a produção didática do “Programa de Educação Patrimonial Por Dentro da História” na cidade de Contagem. Isso me permitiu encontrar elementos para questionar a educação patrimonial como uma metodologia e interrogar por que determinadas produções acadêmicas ainda têm como referência o Guia Básico de Educação Patrimonial (Horta, Grunberg; Monteiro, 1999) sem um entendimento crítico desse material, visto que é uma publicação importante, mas fruto do seu tempo.

Assim como o próprio conceito de patrimônio é dinâmico, as produções didáticas direcionadas para a área precisam ser atualizadas. Constatei, ainda, na pesquisa do mestrado, a precariedade de análises acadêmicas mais sistemáticas sobre a produção didática voltada para a educação patrimonial. Tida como um recurso importante para a estruturação das políticas patrimoniais, a Educação Patrimonial merece não só a ampliação do seu estudo, mas também a sua problematização.

Para além do desejo pelo tema da pesquisa, a minha relação com a cidade de Contagem também foi outro motivo que contribuiu para este projeto de doutorado. Sou moradora de Contagem desde que nasci, o que não necessariamente causa em mim um sentimento de pertencimento, mas me conduz a pensar a cidade, a interrogá-la por meio do problema de pesquisa. Observar, analisar e problematizar o patrimônio da cidade é um processo que me envolve e me insere em um lugar de fala privilegiado.

Falar de Contagem, do seu patrimônio, da sua memória e história é algo que sempre me pareceu distante, uma vez que, para mim, Contagem era o centro, o

¹ Soares, 2020.

patrimônio era no centro, a história era do centro. O incômodo dessa centralidade me provocou a pensar nesse acesso e nos movimentos e políticas empreendidas para, pelo e sobre o patrimônio desta cidade. Concordo com Andrade Júnior (2013), quando afirma que a preocupação em preservar elementos do passado da cidade foi direcionada para a Sede, o que, aqui, chama-se de centro. Cabe destacar que, em 2008, Andrade Júnior entrou para a equipe técnica da Diretoria de Memória e Patrimônio Cultural de Contagem (DIMPAC) e, em 2009, passou a fazer parte do COMPAC (Conselho Municipal do Patrimônio Cultural).

Pesavento (2008) lembra que o centro, na perspectiva espacial e geográfica, remete para o núcleo original, o ponto de partida nodal de uma aglomeração urbana, o marco zero de uma cidade, o local onde tudo começou, o seu núcleo de origem, sendo um espaço privilegiado no tempo e lugar de memórias por excelência. Neste “lugar de memória” que é a cidade, percebe-se a chegada da tão dita globalização, que é protagonizada pela “sociedade em rede” (Castells, 1999). Essa sociedade é constituída pelas transformações da Revolução das Tecnologias da Informação e da Comunicação nos pós Segunda Guerra Mundial, que agora assume uma nova economia, denominada por Castells (1999) de global. “Uma das transformações mais frequentemente associadas à globalização é a compressão tempo-espço, ou seja, o processo social pelo qual os fenômenos se aceleram e se difundem pelo globo” (Santos, 2005, p. 3). Desse modo, de acordo com García Canclini (2003, p. 43), ao citar Mato (1996), “a globalização, mais do que uma ordem social ou um processo único, é resultado de múltiplos movimentos, em parte contraditórios, com resultados abertos que implicam diversas conexões ‘local-global e local-local’”. Assim, diante da questão da preservação da memória e do patrimônio local, em tempos de globalização, é preciso observar como as cidades se comportam e quais movimentos elas fazem em direção a esse fenômeno. Nesse contexto, as cidades se (re)inventam à sua maneira, realizando uma espécie de simbiose entre o que é local e o que é global, tendo as políticas de patrimônio e memória como reflexos desses movimentos. Botelho lembra que:

O patrimônio passa a fazer parte dos discursos da globalização, enfatizando-se a importância que a tradição e a cultura locais poderiam ter no processo de inserção vantajosa de cada cidade nos fluxos globais de pessoas (nesse caso, sobretudo turistas) e de capitais (Botelho, 2006, p. 476).

O patrimônio local configura-se, assim, como um bem que pode ser apropriado de maneira econômica pela gestão municipal. Embora os discursos sobre globalização façam referência à homogeneização cultural, é a própria singularidade do que é local que vai interessar e agregar economicamente para as cidades, inserindo-as no global. De acordo com Garcia e Rodrigues (2016, s. p.), “a inserção da cidade na rede global depende da construção de sua ‘imagem’, para a qual a dimensão cultural desempenha um papel central”. Nesse contexto, as políticas de patrimônio e memória desempenham um papel central, uma vez que contribuem para a preservação dos bens culturais, colaborando para cidades mais sustentáveis.

Segundo Rua (1997), as políticas públicas são resultantes da atividade política e compreendem um conjunto das decisões e ações relativas à alocação imperativa de valores, envolvendo mais do que uma decisão e exigindo diversas ações estrategicamente selecionadas para implementar as decisões tomadas. Nessa perspectiva, conforme apontado pela autora, embora uma política pública implique decisão política, nem toda decisão política chega a constituir uma política pública, sendo que sua dimensão 'pública' é dada não pelo tamanho do agregado social sobre o qual incidem, mas pelo seu caráter "imperativo", ou seja, é o fato de que são decisões e ações revestidas da autoridade soberana do poder público. Desse modo, a partir do conceito de políticas públicas apresentado por Rua (1997), observa-se que as políticas públicas de memória e patrimônio se inserem nesse contexto, envolvendo diferentes interesses, decisões e atores.

De acordo com Zanirato e Tomazoni (2013), a salvaguarda, difusão, conservação e gestão dos bens culturais são ações necessárias para preservar as histórias e as identidades que o patrimônio expressa e impedir sua destruição ou descaracterização. Essa salvaguarda ocorre por meio de políticas públicas, que são o conjunto de ações realizadas pelo Estado para atender às necessidades da sociedade, direcionadas ao bem comum e que são implementadas segundo decisão do governo. Os autores esclarecem que o Estado é quem estabelece quais fins públicos são possíveis de serem realizados, assim como os instrumentos e as opções de ação.

Observa-se que, em Contagem, as políticas de patrimônio e memória são parte das políticas culturais, que, por sua vez, estão dentro de uma política mais ampla, a política de informação. De acordo com Bramam (2016, p. 242), a política de informação tem um amplo domínio, sendo um “termo guarda-chuva empregado para

se referir a todas as leis e regulamentos que são aplicados à criação, processamento, fluxo e uso de informação”. Em relação às subáreas da política de informação, a autora afirma que “estão áreas como política das mídias, da educação e da cultura”. Bramam (2016, p. 242), ao discutir os usos da memória pelo Estado, afirma que “quando há diferentes identidades culturais dentro de um estado, a política cultural que lida com coisas como a linguagem, a educação e a religião pode afetar poderosamente quais e como as identidades são politicamente reconhecidas”. Nesse contexto, “o Estado afirma uma memória oficial” (p. 242).

A partir do exposto, pode-se relacionar as políticas de memória e patrimônio de Contagem com as políticas de informação, e situar esta pesquisa no campo da Ciência da Informação, vista a interdisciplinaridade, a abrangência e o objeto de estudo dessa área do conhecimento. Convém lembrar também a perspectiva interdisciplinar do Patrimônio Cultural, que envolve e demanda diferentes áreas do conhecimento, tanto para seu estudo no campo acadêmico, como para sua preservação e gestão.

Na tentativa de entender como se deu a construção das políticas de patrimônio e memória na cidade de Contagem a partir da promulgação da Lei Robin Hood, procura-se identificar e analisar os movimentos que os prefeitos realizaram em direção aos recursos do ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) do Patrimônio Cultural. Nesse processo, serão exploradas as ações dos diferentes prefeitos em relação à gestão do patrimônio cultural em Contagem, tendo em vista que, a partir da Constituição de 1988, os municípios começaram a contar com os recursos do ICMS, contribuindo para novos rumos de preservação do patrimônio cultural local. É importante destacar que os estados definem os critérios que balizam a distribuição dos recursos do ICMS aos municípios, tais como educação, saúde, patrimônio cultural e outros, sendo que a proporção da distribuição e os critérios variam de estado para estado. Em Minas Gerais, o Estado inclui o critério do Patrimônio Cultural a partir de 1995, sendo pioneiro na lei do conhecido ICMS do Patrimônio Cultural.

Diante do exposto, pergunta-se: Quando a cidade de Contagem iniciou a construção das suas políticas de Memória e Patrimônio e que rumos tomaram essas políticas a partir da promulgação da Lei Robin Hood (12.040/1995)? No período de 1990 a 2023, quais ações e movimentos os gestores municipais realizaram em prol da preservação do Patrimônio Cultural local? Quais memória(s) as políticas de

memória de patrimônio de Contagem procuraram cristalizar por meio da seleção e preservação do patrimônio cultural da cidade?

Desse modo, o objetivo geral desta pesquisa é desvelar como a cidade de Contagem construiu suas políticas de Memória e Patrimônio Cultural por meio da gestão municipal, no período de 1990 a 2023, e que interseções essas políticas estabeleceram com a Lei Robin Hood (12.040/1995), tendo como objetivos específicos:

a) Identificar, descrever e analisar as ações e os movimentos que os gestores municipais realizaram em prol da preservação do Patrimônio Cultural da cidade e, conseqüentemente, em direção aos recursos do ICMS do Patrimônio Cultural.

b) Analisar nas políticas de Memória e Patrimônio da cidade de Contagem, as modalidades de patrimonialização: material e imaterial.

c) Analisar nas políticas de Memória e Patrimônio da cidade de Contagem as ações de Educação Patrimonial a partir do Programa de Educação Patrimonial Por Dentro da História.

d) Identificar e descrever as referências culturais e os lugares escolhidos para a construção da(s) memória(s) da cidade.

Parte-se da hipótese de que a Lei Robin Hood corrobora, influencia e incentiva a construção e a sistematização das políticas de memória e patrimônio na cidade de Contagem, além de enquadrá-las e direcioná-las conforme os critérios do Programa do ICMS do Patrimônio Cultural e da metodologia empreendida pelo IEPHA. Para além da lei estadual, entende-se que os gestores municipais são importantes atores para se discutir a preservação do patrimônio na cidade, visto que se apropriaram da lei de maneiras e intensidades diferentes ao longo do período analisado nesta pesquisa (1990 – 2023), interferindo na seleção do que seria preservado e, conseqüentemente, na memória da e sobre cidade.

É importante lembrar que o patrimônio não é só o oficialmente preservado, muito pelo contrário: o patrimônio é aquele a quem a sociedade atribui um valor, podendo sua preservação ser institucionalizada ou não pelos instrumentos legais de proteção, como o tombamento, no caso de bens materiais; o registro, quando se tratar dos imateriais; e o inventário, como forma de acatamento. Desse modo, reitera-se que, neste trabalho, a hipótese se ampara no patrimônio oficialmente preservado, embora Contagem também tenha outros patrimônios preservados pelas suas comunidades.

Destaca-se que esta pesquisa não tem o propósito de discorrer sobre a recepção dos bens patrimonializados em Contagem pela comunidade. Sendo assim, não aprofunda na discussão sobre a participação social no processo de escolha do patrimônio a ser tombado ou registrado, visto a amplitude e dimensão dessa temática, que pode ser desenvolvida de forma mais sistemática em outro trabalho que contemple esse objetivo. Nesse contexto, cabe lembrar, que a partir de 2022, a cidade aderiu à Plataforma Digital Democrática de Participação Cidadã denominada DECIDIM². Essa plataforma, no município, é denominada “Decide Contagem”. Por meio desse recurso, a sociedade civil pode acompanhar e participar dos processos participativos como: eleições de conselheiros, conferências, reuniões, consultas públicas, assembleias. Observa-se que essa ferramenta constitui um importante meio para a comunidade se informar e participar do processo da seleção dos bens a serem patrimonializados no município.

Logo, este trabalho visa contribuir para se pensar as políticas de memória e patrimônio locais e debater a preservação do patrimônio de forma crítica, desnaturalizando visões ultrapassadas sobre o conceito de patrimônio e elucidando as tensões e disputas que permeiam o campo. Além disso, corrobora para a visualização de como as legislações e políticas de preservação federal e estaduais refletem e guiam a preservação do patrimônio cultural local. Nessa perspectiva, essa pesquisa fornece elementos para pensar como a Lei Robin Hood tem impactado e moldado a gestão do patrimônio nas cidades, trazendo debates importantes sobre a apropriação do ICMS do patrimônio cultural por parte dos municípios.

Assim, a partir da análise do caso de Contagem, pode-se observar como são construídas as políticas de memória e patrimônio cultural local, os elementos materiais e simbólicos que elas emanam e suas intencionalidades. Conforme aponta Castriota (2009, p. 93):

as políticas de preservação trabalham sempre com a dialética lembrar-esquecer: para se criar uma memória, privilegiam-se certos aspectos em detrimento de outros, iluminam-se certos aspectos da história, enquanto outros permanecem na obscuridade.

²DECIDIM. **Decide Contagem**.2025. Disponível em : <https://decidim.contagem.mg.gov.br>. Acesso em : 13 maio 2025.

O autor também chama a atenção para a importância e a centralidade dos valores atribuídos ao patrimônio, uma vez que interferem na seleção do que preservar (Castriota, 2009). A partir desse entendimento, escolher o que preservar perpassa por uma atribuição de valor. Por isso, é importante observar quem atribui esse valor e realiza tal seleção, uma vez que nem sempre a sociedade participa de forma democrática desse processo, ficando a cargo do poder público essa decisão.

O percurso metodológico do trabalho foi estruturado a partir do alinhamento aos objetivos, problema e viabilidade da pesquisa, tendo em vista que a pesquisa qualitativa:

Trabalha com o universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes, o que corresponde a um espaço mais profundo das relações, dos processos e dos fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis (Minayo, 2001, p. 21-22).

Nessa perspectiva, esse tipo de pesquisa coloca o pesquisador diante de muitos caminhos que não são definidos a priori, mas no processo de pesquisa, visto que os fenômenos sociais não se repetem e não se comportam do mesmo modo quando situados dentro de um determinado contexto.

Desse modo, para a realização desta pesquisa de natureza qualitativa, na coleta de dados, utilizou-se a pesquisa bibliográfica e documental. Os dados foram coletados por meio da pesquisa documental e bibliográfica. Na análise e interpretação dos dados, recorreu-se à análise de conteúdo.

Na pesquisa documental, foram selecionadas legislações federais, estaduais e municipais, além de dois Inventários de Proteção do Patrimônio Cultural (IPACs) e um dossiê de tombamento.

Cabe destacar que o Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais (IEPHA) possui uma vasta documentação sobre o patrimônio de Contagem, desde 1996 até a data atual. Entre esses documentos, encontram-se, a saber: conjuntos documentais tratando da política cultural, Inventário de Proteção do Patrimônio Cultural, Processos de Tombamento de Bens Materiais, Laudos Técnicos do Estado de Conservação dos Bens Materiais Protegidos, na esfera municipal, Investimentos e Despesas Financeiras em Bens Culturais Protegidos, Educação Patrimonial Municipal, Processos de Registro de Bens Imateriais na esfera municipal, Relatórios de Implementação das Ações e Execução do Plano de Salvaguarda dos Bens Protegidos por Registro, na esfera municipal.

Foi realizado um levantamento bibliográfico dos trabalhos acadêmicos produzidos sobre a memória e o patrimônio da cidade de Contagem, a saber: Programa de Educação Patrimonial “Por Dentro da História” na cidade de Contagem: uma análise da sua produção didática (Soares, 2020); Forjando lideranças: comportamentos políticos e militância operária no Sindicato dos Metalúrgicos de Belo Horizonte e Contagem (1957-1984) (Dellamore, 2019); Poluição do ar e conflitos socioambientais: o caso da fábrica Itaú Contagem Minas Gerais (1975-88) (Silva, 2018); Percepção intergeracional de paisagens urbanas: estudo de caso da comunidade dos Arturos (Carneiro, 2017); A fruição dos espaços sociais tombados: o caso de Contagem-MG (Ramos, 2017); Patrimônio cultural e história local: a educação patrimonial como estratégia de reconhecimento e fortalecimento do sentimento de pertença à cidade de Contagem (Santos, 2017); Arturos, Filhos do Rosário: nas práticas sociais, uma história que se revela na Festa de Nossa Senhora do Rosário (Costa, 2013); Patrimônio cultural de Contagem - MG: objetos, práticas e sentidos do tombamento (Andrade Júnior, 2013); Morte tradicional em sociedade moderna: os ritos de morte na comunidade dos Arturos (Oliveira, 2011); Conflito Social, memória e experiência: a greve dos metalúrgicos de Contagem-MG (1968) (Oliveira; 2010). Dentre esses trabalhos, foram selecionados aqueles que dialogam diretamente com esta tese.

Para análise e interpretação dos dados coletados, recorreu-se à análise de conteúdo. De acordo com Moraes (1999, p. 2), “a análise de conteúdo constitui uma metodologia de pesquisa usada para descrever e interpretar o conteúdo de toda classe de documentos e textos”. O autor afirma que “essa análise, conduzindo a descrições sistemáticas, qualitativas ou quantitativas, ajuda a reinterpretar as mensagens e a atingir uma compreensão de seus significados num nível que vai além de uma leitura comum” (Moraes, 1999, p. 2). Nessa perspectiva, a análise de conteúdo contribuiu para que se realizasse o tratamento das informações coletadas na revisão bibliográfica e legislações.

Bardin (1977, p. 95) divide a análise de conteúdo em três momentos, a saber: 1) a pré-análise; 2) a exploração do material; 3) o tratamento dos resultados, a inferência e a interpretação. No primeiro momento, pré-análise, Bardin (1977) cita quatro etapas: a) a leitura flutuante; b) a escolha dos documentos; c) as formulações das hipóteses e objetivos; d) a referenciação dos índices e a elaboração de indicadores. No segundo momento, exploração do material, serão construídas as

categorias de análise. E, no último momento, será realizado o tratamento dos resultados coletados. Considerando as fases da análise de conteúdo citadas por Bardin (1977), procurou-se adequá-las e aplicá-las ao trabalho, tendo em vista os objetivos e problemas de pesquisa.

A investigação inicial consistiu em uma busca das legislações federais, estaduais e municipais que versavam sobre a temática do patrimônio cultural e trabalhos acadêmicos que discutiam o tema do patrimônio cultural em Contagem. Após a busca, realizou-se uma seleção dos documentos que dialogavam com a pesquisa. A partir daí, foram construídas as categorias de análise para o material que foi coletado e selecionado. Depois, procedeu-se ao estudo e interpretação desses dados a partir do problema e dos objetivos da pesquisa.

Assim, a partir dessas considerações iniciais, este trabalho de pesquisa foi estruturado em cinco capítulos, seguidos das considerações finais. No capítulo 2, discutiu-se “O Programa do ICMS do Patrimônio Cultural em Minas Gerais: uma análise da lei Robin Hood”, na tentativa de entender a importância e a dinâmica dessa lei para a preservação do patrimônio cultural no estado e observar os movimentos que as cidades mineiras fazem em direção aos recursos dessa lei estadual.

No capítulo 3, debateu-se acerca das “gestões municipais e a construção das políticas de memória e patrimônio na cidade de Contagem no contexto da Lei Robin Hood”, apontando como os diferentes chefes do executivo municipal empreenderam ações de preservação do patrimônio, indo ao encontro do programa do ICMS do Patrimônio Cultural.

No quarto capítulo, discutiu-se quanto à “construção da memória pelo patrimônio em Contagem”, uma vez que essa construção não é neutra, perpassa também por uma narrativa histórica sobre a cidade, na tentativa de criar condições para forjar uma identidade local e um sentimento de pertencimento dos moradores. Nesse contexto, também foram apresentados e analisados os patrimônios da cidade de Contagem e suas adjetivações (material, imaterial, natural e industrial) para uma melhor compreensão do patrimônio selecionado para preservar e sua relação com a memória que se desejou lembrar.

O capítulo 5 é dedicado ao estudo da “Educação Patrimonial nas políticas de memória e patrimônio da cidade de Contagem”, tendo como referência o “Programa de Educação Patrimonial Por Dentro da História” e o Guia Básico de Educação Patrimonial (Horta; Grunberg; Monteiro, 1999), visto que a construção das ações de

Educação Patrimonial foi estruturada com base na metodologia proposta nesse material. Para tanto, algumas considerações do trabalho de Soares (2020) foram tomadas como contribuição.

No capítulo 6, analisou-se “O Patrimônio Cultural de Contagem: participação no programa do ICMS e proteção no Plano Diretor”, finalizando, assim, o recorte temporal do trabalho.

Nas considerações finais, procurou-se retomar a trajetória da pesquisa, ressaltando os achados resultantes da análise da construção das políticas de memória e patrimônio da cidade de Contagem a partir da promulgação da lei Robin Hood em Minas Gerais, enfatizando a contribuição deste estudo para a análise crítica do patrimônio cultural local. Buscou-se apontar também algumas questões para estudos futuros.

2 PROGRAMA ICMS PATRIMÔNIO CULTURAL EM MINAS GERAIS: UMA ANÁLISE DA LEI ROBIN HOOD

As políticas de preservação do Patrimônio Cultural no Brasil não se deram de forma aleatória, foram fortemente influenciadas pelo contexto internacional, pelas cartas patrimoniais, pelas convenções de proteção ao patrimônio e pela dinâmica social de cada período histórico. Nessa perspectiva, para discutir as políticas de memória e patrimônio de Contagem, mais precisamente a partir da lei do ICMS do Patrimônio Cultural em Minas Gerais, é preciso passar pelos antecedentes internacionais e nacionais. Mesmo que não seja possível construir um quadro cronológico do cruzamento desses movimentos internacionais e nacionais no que tange à preservação do Patrimônio Cultural, ao longo do trabalho, serão apontados os principais eventos que contribuíram para o estabelecimento de algumas relações entre as ações empreendidas pelo estado brasileiro e as discussões e documentos em nível internacional. E, a partir dessa contextualização, situar a cidade de Contagem e suas políticas de memória e patrimônio.

2.1 Preservação do Patrimônio Cultural: breves considerações

O que se conhece hoje como Patrimônio Cultural tem seus primórdios de preservação oficial nos pós Revolução Francesa. Chuva (2017, p. 24) argumenta que “a necessidade de proteger e conservar o ‘patrimônio nacional’, processo detonado pela Revolução Francesa, enraizou-se paulatinamente no mundo ocidental com a criação das nações”. Sendo assim, é a Revolução Francesa que marca o olhar inicial do Estado para com a preservação das obras de arte, monumentos e outros bens culturais considerados de grande relevância, vista a destruição massiva dos bens que remetiam à história e à memória do período monárquico.

Considerando esse momento histórico e a preservação do que hoje se denomina Patrimônio Cultural, pode-se observar, no contexto revolucionário francês, a relação entre a representatividade dos elementos materiais e a construção da memória, uma vez que a destruição deles simbolizava o apagamento da memória de um determinado grupo social e seu protagonismo pelo poder, constituindo uma espécie de vandalismo ideológico.

Choay (2006) esclarece que a transferência dos bens eclesiásticos, dos emigrados e da Coroa à nação era sem precedentes e trouxe também problemas sem precedentes. Nessa direção, Poulot (2011, p. 473) lembra que:

Logo após a Revolução Francesa, a questão do patrimônio tornou-se crucial. A década de 1790 e, sobretudo, a seguinte trazem, de fato, um conjunto de destruições “vândalas” como efeito indireto dos confiscos e dos realocamentos das propriedades, da liquidação de um bom número de heranças anteriormente mantidas pela Igreja das famílias aristocráticas.

Desse modo, é visível a importância da Revolução Francesa como fato histórico que desencadeou a preocupação com a preservação oficial do patrimônio na França e contribuiu para o pioneirismo do país nas políticas de patrimônio, servindo de modelo e referência para muitos países ocidentais.

Além do processo de preservação do patrimônio na França, o que também merece destaque quando se discute a preservação do Patrimônio Cultural são as chamadas cartas patrimoniais. Essas cartas são de grande valia para o entendimento da evolução da preservação do patrimônio cultural no Brasil e no mundo. Kuhl (2010, p. 287) lembra que “as cartas patrimoniais são documentos – em especial aquelas derivadas de organismos internacionais – cujo caráter é indicativo ou, no máximo, prescritivo”. Mesmo tendo um caráter mais indicativo, essas cartas têm influenciado ao longo do tempo, pelos menos teoricamente, as políticas de preservação do patrimônio mundo afora. Nessa perspectiva, Kuhl (2010, p. 289) destaca que:

As cartas internacionais, se devidamente reinterpretadas para as realidades locais, podem resultar em cartas nacionais, ou articularem-se a elas; podem, assim, ter papel importantíssimo na construção normativa relacionada à preservação dos bens culturais dos vários países.

Para uma melhor compreensão das Cartas Patrimoniais, a partir das informações contidas no *site* do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN)³, a seguir, tem-se um breve histórico dessas cartas, no Brasil e no mundo, conforme o Quadro 1.

³ <http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/226>. Acesso em: 03 jul. 2024

Quadro 1 – Cartas Patrimoniais

(Continua...)

| Data | Carta | Evento e/ ou conteúdo |
|-----------------------------|---|--|
| Outubro de 1931 | <i>Carta de Atenas – Sociedade das Nações</i> | Conclusões gerais e deliberações da Sociedade das Nações, do Escritório Internacional dos Museus. |
| Novembro de 1933 | <i>Carta de Atenas – CIAM</i> | Generalidades, diagnósticos e conclusões sobre os problemas urbanísticos das principais e grandes cidades do mundo, apurados pelo Congresso Internacional de Arquitetura Moderna, em Atenas. |
| Novembro de 1956 | <i>Recomendação de Nova Delhí</i> | 9.ª Sessão da Conferência Geral das Nações Unidas |
| Dezembro de 1962 | <i>Recomendação Paris</i> | 12.ª Sessão da Conferência Geral das Nações Unidas |
| Maio de 1964 | <i>Carta de Veneza</i> | II Congresso Internacional de Arquitetos e Técnicos de Monumentos Históricos |
| Novembro de 1964 | <i>Recomendação Paris</i> | 13.ª Sessão da Conferência Geral das Nações Unidas |
| Novembro e dezembro de 1967 | <i>Normas de Quito</i> | Reunião sobre Conservação e Utilização de Monumentos e Lugares de Interesse Histórico e Artístico |
| Novembro de 1968 | <i>Recomendação Paris</i> | 15.ª Sessão da Conferência Geral das Nações Unidas |
| Abril de 1970 | <i>Compromisso Brasília</i> | I Encontro de Governadores de Estado, Secretários Estaduais da Área Cultural, Prefeitos de Municípios Interessados e Presidentes e Representantes de Instituições Culturais. |
| Outubro de 1971 | <i>Anais do II Encontro de Governadores</i> | Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Arqueológico e Natural do Brasil, em Salvador. |
| Outubro de 1971 | <i>I Compromisso Salvador</i> | I Encontro de Governadores para a Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico e Natural do Brasil. |
| Abril de 1972 | <i>Carta do Restauro</i> | Carta do Restauro, do Ministério da Instrução Pública do Governo da Itália. |
| Junho de 1972 | <i>Declaração de Estocolmo</i> | Assembleia Geral das Nações Unidas. |
| Novembro de 1972 | <i>Recomendação Paris</i> | Convenção sobre a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural. |

(Continua...)

| Data | Carta | Evento e/ ou conteúdo |
|------------------|----------------------------------|--|
| Dezembro de 1974 | <i>Resolução de São Domingos</i> | I Seminário Interamericano sobre Experiências na Conservação e Restauração do Patrimônio Monumental dos Períodos Colonial e Republicano, pela OEA. |
| Outubro de 1975 | <i>Declaração de Amsterdã</i> | Congresso do Patrimônio Arquitetônico Europeu. |
| Outubro de 1975 | <i>Manifesto Amsterdã</i> | Carta Europeia do Patrimônio Arquitetônico – Ano do Patrimônio Europeu. |
| Novembro de 1976 | <i>Carta do Turismo Cultural</i> | Seminário Internacional de Turismo. |
| Novembro de 1976 | <i>Recomendações de Nairóbi</i> | 19.ª Sessão da UNESCO. |
| Dezembro de 1977 | <i>Carta de Machu Picchu</i> | Encontro Internacional de Arquitetos. |
| 2013 | <i>Carta de Burra</i> | Conselho Internacional de Monumentos e Sítios, na Austrália. |
| Maio de 1981 | <i>Carta de Florença</i> | Conselho Internacional de Monumentos e Sítios. |
| Maio de 1982 | <i>Declaração de Nairóbi</i> | Assembleia Mundial dos Estados, no Quênia. |
| Outubro de 1982 | <i>Declaração Tlaxcala</i> | 3.º Colóquio Interamericano sobre a Conservação do Patrimônio Monumental. |
| 1985 | <i>Declaração do México</i> | Conferência Mundial sobre as Políticas Culturais. |
| 1986 | <i>Carta de Washington</i> | Carta Internacional para a Salvaguarda das Cidades Históricas. |
| 1987 | <i>Carta Petrópolis</i> | 1.º Seminário Brasileiro para Preservação e Revitalização de Centros Históricos. |
| 1987 | <i>Carta de Washington</i> | Carta Internacional para a Salvaguarda das Cidades Históricas. |
| Outubro de 1989 | <i>Carta de Cabo Frio</i> | Encontro de Civilizações nas Américas. |
| 1989 | <i>Declaração de São Paulo</i> | Aprovada durante a Jornada Comemorativa do 25.º aniversário da Carta de Veneza. |

(Continua...)

| Data | Carta | Evento e/ ou conteúdo |
|------------------|--------------------------------------|--|
| Novembro de 1989 | <i>Recomendação Paris</i> | 25.ª Sessão da Conferência Geral da UNESCO - Recomendação sobre a Salvaguarda da Cultura Tradicional e Popular. |
| 1990 | <i>Carta de Lausanne</i> | Carta para Gestão e Proteção de Patrimônio Arqueológico. |
| Junho de 1992 | <i>Carta do Rio</i> | Conferência Geral das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e o Desenvolvimento. |
| Novembro de 1994 | <i>Conferência de Nara</i> | Conferência sobre a autenticidade em relação à Convenção do Patrimônio Mundial. |
| 1995 | <i>Carta de Brasília</i> | Documento Regional do Cone Sul sobre Autenticidade. |
| Setembro de 1995 | <i>Recomendação Europa</i> | Recomendação Europa sobre a conservação integrada das áreas de paisagens culturais com as políticas paisagísticas, adotada pelo Comitê de Ministros por ocasião do 543.º encontro de vice-ministros. |
| Outubro de 1996 | <i>Declaração de Sofia</i> | Declaração de Sofia de 09 de outubro de 1996, elaborada durante a XI Assembleia Geral do ICOMOS. |
| Julho de 1996 | <i>Declaração de São Paulo II</i> | Recomendações brasileiras à XI Assembleia Geral do ICOMOS. |
| Novembro de 1997 | <i>Carta de Fortaleza</i> | Seminário: Patrimônio Imaterial – Estratégias e Formas de Proteção. |
| Junho de 1997 | <i>Carta de Mar del Plata</i> | Documento do Mercosul sobre Patrimônio Intangível. |
| Maio de 1999 | <i>Cartagena de Índias, Colômbia</i> | Decisão n.º 460 sobre proteção, recuperação de bens culturais do patrimônio arqueológico, histórico, etnológico, paleontológico e artístico da Comunidade Andina. |
| Outubro de 2003 | <i>Recomendação Paris</i> | 32.ª Sessão da Conferência Geral das Nações Unidas, de 17 de outubro de 2003 – Convenção para Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial. |
| Dezembro de 2009 | <i>Carta de Nova Olinda</i> | Documento final do I Seminário de Avaliação e Planejamento das Casas do Patrimônio. |

(Conclusão.)

| Data | Carta | Evento e/ ou conteúdo |
|-----------------------------|---|--|
| 13 a 16 de dezembro de 2009 | <i>I Fórum Nacional do Patrimônio Cultural – Ouro Preto</i> | Síntese preliminar das discussões feitas durante o I Fórum Nacional do Patrimônio Cultural, e documento Subsídio para a II CNC do Sistema Nacional do Patrimônio Cultural. |
| Julho de 2010 | <i>Carta de Brasília</i> | Resultados e conclusões apresentadas pelo grupo do Fórum Juvenil de Patrimônio Mundial acerca da proteção e promoção do Patrimônio Mundial. |
| Outubro de 2010 | <i>Carta dos Jardins Históricos Brasileiros, dita Carta de Juiz de Fora</i> | Estabelece definições, diretrizes e critérios para a defesa e salvaguarda dos jardins históricos brasileiros. |

Fonte: adaptado pela autora a partir de “Cartas Patrimoniais-IPHAN” (Iphan, 2014a).

Com base nas informações do quadro das cartas patrimoniais, pode-se observar as discussões sobre o patrimônio em diferentes momentos e lugares, refletindo as mudanças no campo de acordo com o contexto histórico. Nessa perspectiva, compreende-se que as legislações, as cartas patrimoniais e as convenções sobre o patrimônio procuram ir ao encontro dos problemas e tensões que permeiam a sociedade. Assim, a partir de alguns movimentos internacionais e da sua cronologia, é possível observar, ao longo do tempo, as interseções das políticas de preservação do patrimônio brasileiro com as orientações e discussões no âmbito internacional e identificar essa aplicação no nível local.

Desse modo, é importante entender a dinamicidade do conceito do que hoje se denomina patrimônio cultural, seu processo temporal, espacial e social, uma vez que “o patrimônio não é”, “ele está sendo”, assumindo um movimento constante e sendo ressignificado e apropriado de diferentes maneiras pelas sociedades.

Cabe destacar que o patrimônio não é só o que é oficialmente preservado, mas principalmente o que é reconhecido pelos diferentes grupos sociais, singularizando-os em relação aos outros e conferindo uma identidade cultural por meio das referências culturais em comum.

2.2 A preservação do Patrimônio Cultural no Brasil

No Brasil, a preservação do patrimônio tem antecedentes de grande importância, que devem ser retomados para um melhor entendimento do contexto em que se deu a ampliação do seu conceito.

A Semana da Arte Moderna de 1922, realizada no período da República Velha e da comemoração do centenário da independência, é um momento chave para a compreensão dos princípios e rumos que a preservação do patrimônio no Brasil tomou, visto que é nesse período que o movimento modernista ganha corpo e inaugura uma nova perspectiva nas artes e na literatura brasileira. De acordo com Martins (2014, p. 10):

No Brasil é o movimento modernista que busca estabelecer/constituir, por meio da instituição da "brasilidade" e a busca pela singularidade nacional, o que viria a ser patrimônio cultural. E são os bens culturais que se referem a esta singularidade nacional que se tornam alvo da política de preservação iniciada nos anos de 1930. Assim, a noção de patrimônio cultural e a criação de instrumentos para sua preservação têm como pano de fundo a modernidade tanto em termos mundiais quanto locais (Brasil).

Logo, é a partir do movimento modernista que a questão da preservação do patrimônio vai ganhando contornos mais sistemáticos no Brasil, uma vez que os intelectuais modernistas visavam à instituição de uma política de preservação do que consideravam ser patrimônio cultural nacional e pretendiam resgatar aquilo que seria genuinamente brasileiro e que estaria desaparecendo (Martins, 2014). Nesse contexto, Minas Gerais assume uma centralidade, uma vez que, "para os modernistas, Minas se constituiu, desde a segunda década do século, em polo catalisador e irradiador das ideias" (Fonseca, 2005, p. 92). De acordo com Tavares (2016, p. 42), "o passado mineiro seria 'exemplar', pois fornecia um cenário ideal, repleto de tradições, heróis, monumentos e objetos fundadores da própria identidade nacional". Castriota (2009) comenta a importância de Minas Gerais, do barroco mineiro e das suas cidades ditas "históricas" enquanto símbolos componentes e representativos da identidade nacional brasileira:

Neste quadro não é de se estranhar, portanto, que os modernistas tenham “redescoberto” Minas Gerais, e em especial, Ouro Preto: na busca de uma identidade nacional “profunda” de raízes genuínas, identificam-se naquele conjunto setecentista as manifestações de uma possível civilização brasileira. O barroco local, que durante muito tempo fora considerado excêntrico e sem importância, é valorizado pelos modernistas, que o veem como uma síntese cultural própria, esboçada no interior no país, que, isolada, retrabalhará à sua maneira as diversas influências culturais (Cagriota, 2009, p. 71).

Observa-se, nesse processo de resgate do passado brasileiro pelos modernistas, que existe uma valorização da arquitetura colonial e do barroco. Cagriota (2009, p. 138) destaca que “ao mesmo tempo em que mantêm estreito contato com as vanguardas europeias, os modernistas brasileiros desenvolvem uma peculiar relação com a tradição, recusando a ideia do rompimento radical com o passado”.

Nesse cenário, a história de preservação do patrimônio no Brasil, oficialmente falando, iniciou-se com a promulgação do decreto-lei n. 25 de 1937, pelo então presidente da República, Getúlio Vargas. Esse decreto organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional, instituindo o tombamento como instrumento de preservação do patrimônio material e cria o Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (SPHAN) em 1937, hoje Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN). Cabe lembrar que a Constituição Federal de 1934, no art.148, já fazia menção à proteção do patrimônio, destacando que “cabe à União, aos Estados e aos Municípios favorecer e animar o desenvolvimento das sciencias, das artes, das letras e da cultura em geral, proteger os objectos de interesse histórico e o patrimônio artístico do paiz [...]” (Brasil, 1934).

Inicialmente, ficou a cargo do modernista Mário de Andrade, a pedido de Gustavo Capanema, então ministro da Educação e Saúde, a responsabilidade de desenvolver um anteprojeto em 1936 para a criação do órgão federal de preservação do patrimônio brasileiro. Apesar da representatividade e importância de Mário de Andrade na história da preservação do patrimônio no Brasil, a partir de Chuva (2012), entende-se que ela foi estratégica e que o projeto do modernista teve um caráter mais simbólico do que prático, visto que se aproveitou pouco dele nas políticas de preservação do órgão federal. Nessa direção, Sala (1990) explica a proposta de Mário de Andrade em seu anteprojeto de criação do Serviço do Patrimônio Artístico Nacional:

As tônicas de suas propostas são, em primeiro lugar, uma preocupação equilibrada entre o popular e o erudito, em que pesem as críticas que se possam fazer a essa distinção sumária e, em segundo lugar, uma ênfase muito grande nos aspectos imateriais da cultura, aquilo que não é propriamente um bem, móvel ou imóvel, no sentido de propriedade; são esses dois aspectos de sua proposta que fazem com que seu anteprojeto seja adotado apenas parcialmente, não encontrando sintonia na letra do decreto-lei n.25 e sua posterior regulamentação (Sala, 1990, p. 21).

Assim, Mário de Andrade, apesar de ser um ícone quando se trata da preservação do patrimônio no Brasil, não teve suas propostas reconhecidas tão bem como a imagem que emprestou. Já na década de 1930, ele visualizava o quão dinâmico e amplo era o denominado patrimônio histórico e artístico nacional, enxergando as diferentes culturas que o compunha e sua dimensão imaterial. Contudo o contexto oficial de preservação do patrimônio no Brasil se deu durante o Estado Novo (1930-1937), momento em que o governo procurou realizar “uma nova organização do estado brasileiro, onde a valorização da nacionalidade é essencial para a estruturação de um projeto de país e para a afirmação do regime” (Torelly, 2012, p. 4). Nesse cenário, o projeto de Mário não encontra um terreno fértil para prosperar.

Segundo Fonseca (2005, p. 96), “a partir do Estado Novo, com a instalação, mais que de um novo governo, de uma nova ordem política, econômica e social, o ideário do patrimônio passou a ser integrado ao projeto de construção da nação pelo Estado”. Castriota (2009, p. 140) esclarece que “com a chamada ‘Revolução de 30’ a questão da identidade nacional torna-se também um dos focos principais do novo grupo dominante, que tenta estabelecer uma política cultural a partir do Estado”. Nesse contexto, corrobora-se com Fonseca (2005) quando sinaliza que:

A constituição dos patrimônios históricos e artísticos nacionais é uma prática característica dos estados modernos que, através de determinados agentes, recrutados entre os intelectuais, e com base em instrumentos jurídicos específicos, delimitam um conjunto de bens no espaço público. Pelo valor que lhes é atribuído, enquanto manifestações culturais e enquanto símbolo da nação, esses bens passam a ser merecedores de proteção, visando sua transmissão para as gerações futuras. Nesse sentido, as políticas de preservação se propõem a atuar, basicamente no nível simbólico, tendo como objetivo reforçar uma identidade coletiva, a educação e formação de cidadãos. Esse é, pelo menos, o discurso que costuma justificar a constituição desses patrimônios e o desenvolvimento de políticas públicas de preservação (Fonseca, 2005, p. 20).

Na função de contribuir para a formação de uma identidade nacional brasileira, o decreto-lei n. 25 de 1937 define quais os bens eram considerados patrimônio do Brasil:

Constitue o patrimônio histórico e artístico nacional o conjunto dos bens móveis e imóveis existentes no país e cuja conservação seja de interesse público, quer por sua vinculação a fatos memoráveis da história do Brasil, quer por seu excepcional valor arqueológico ou etnográfico, bibliográfico ou artístico (Brasil, 1937, art.1º).

Observa-se, no decreto, que o conceito de patrimônio, até então, adjetivado de histórico e artístico, faz referência ao patrimônio dito “material” e sua vinculação a fatos memoráveis da história do Brasil de excepcional valor arqueológico, bibliográfico ou artístico. Conforme aponta Meneses (2012), no decreto-lei:

Era o poder público que institua o patrimônio cultural, o qual só se comporia de bens tombados. O tombamento, portanto, tinha papel instituinte do valor cultural-daquela valor que credenciava a inclusão num rol fortemente definido (Meneses, 2012, p. 34).

Nessa perspectiva apresentada por Meneses, o Estado, ao selecionar o que deveria ser preservado, acaba também por delimitar os elementos e grupos sociais que iriam compor e protagonizar a narrativa da História do Brasil. Observa-se a preferência pelo passado colonial, privilegiando-se o tombamento do patrimônio edificado de arquitetura barroca e, posteriormente, a valorização das edificações modernistas.

A proteção do patrimônio no Brasil foi também fortemente influenciada pela gestão do órgão federal de preservação, o IPHAN. A gestão de Rodrigo Melo Franco de Andrade compreende a fase heroica (1937-1967); a de Renato Soeiro é a fase intermediária (1967-1979); e a de Aloísio Magalhães, a moderna (1979-1982). Essa periodização, conforme discutido por Chuva (2012), foi introduzida em 1980, na primeira versão oficial sobre a história de preservação do patrimônio cultural no Brasil, publicada pela Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional e Fundação Nacional Pró-Memória (SPHAN/Pró-memória), intitulada “Proteção e revitalização do patrimônio cultural no Brasil: uma trajetória”.

A gestão de Rodrigo Melo, jornalista e advogado, foi marcada pela preservação do patrimônio dito “material”, conhecido como “pedra e cal”. A determinação de Rodrigo Melo em realizar o tombamento de alguns imóveis fez com que esse período fosse chamado de heroico. Torelly (2012) também nos lembra de outro fenômeno que marcou a gestão da preservação do patrimônio por Rodrigo Melo, a urbanização. Com o crescimento das cidades, na maioria das vezes, de forma não planejada, houve uma preocupação e uma maior dificuldade no processo de preservação do patrimônio. Nesse contexto, a figura do arquiteto Lúcio Costa é também um fator de importância,

uma vez que sua vinculação “ao corpo de profissionais do SPHAN permitia que ele atuasse como uma espécie de profeta da arquitetura nacional, orientando seu futuro e ditando o que seria valorizado de seu passado” (Pereira, 2022, p. 282).

Após Rodrigo Melo, quem assume é Renato Soeiro, configurando uma gestão que não rompe com a anterior, sendo permeada principalmente pela prática do tombamento, não gerando, assim, mudanças consideráveis na seleção do patrimônio brasileiro a ser preservado.

As mudanças começam a ocorrer de fato com a gestão de Aloísio Magalhães em 1979. Antecedentes dessa mudança podem ser evidenciados com a criação do CNRC (Centro Nacional de Referência Cultural) em 1975, por Aloísio Magalhães, e o conceito de Referência Cultural, conforme aponta Nogueira (2008):

Derrotada pela hegemonia da pedra e cal, a semente do projeto andradiano para o patrimônio encontra ressonância na gestão de Aloísio Magalhães, nos idos dos anos de 1970, quando é incorporada aos trabalhos do CNRC – Centro Nacional de Referência Cultural e da FNPM – Fundação Nacional Pró-Memória. A partir desta década, a ressemantização do conceito aponta para o chamado patrimônio cultural em sua versão atual (Nogueira, 2008, p. 241).

Nesse contexto, compreende-se que a perspectiva de Aloísio para a preservação do Patrimônio Cultural não pode ser desvinculada da afirmação de que ele era “um homem do seu tempo”, influenciado pelas ideias e problemas desse momento histórico, visto que nesse período:

A dinâmica da sociedade brasileira nos anos 1970 era bem mais complexa, e havia a percepção, já fundada, de que o patrimônio cultural ia além da pedra e cal e da herança lusa; e que demandava novas formulações e instrumentos, capazes de abranger a diversidade cultural do país, especialmente as manifestações da cultural ameríndia e africana, fortemente presentes no cotidiano e no imaginário nacional e que, até então, não obtinham um reconhecimento proporcional à sua importância (Torelly, 2012, p. 5).

Ainda no contexto da década de 1970, Biondini (2014, p. 161) afirma que:

Nos anos 70, influenciados por uma discussão internacional do conceito de patrimônio e preservação sob a influência de documentos como a Carta de Veneza (1964), a Carta de Quito (1967) e a Convenção da Unesco (1972), que ressaltavam a importância do patrimônio como recurso para o desenvolvimento econômico, têm início no Brasil as mudanças na política de proteção ao patrimônio histórico e cultural, coordenada, então, pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan). Essas mudanças se dão em duas principais direções. Na primeira, observam-se os primeiros passos para a ampliação da concepção de patrimônio, de forma a não se restringir a suas dimensões artísticas e históricas, que consagravam os bens culturais que se caracterizavam pela arquitetura do período colonial e pela arte barroca. Essa tendência evoluiria mais tarde para a ampliação dos bens

passíveis de proteção, que passam a abranger os bens “imateriais”, ou “intangíveis”. Na segunda, verifica-se a progressiva descentralização da política de preservação, com o surgimento de entidades estaduais de proteção ao patrimônio e, posteriormente, dos órgãos municipais (Biondini, 2014, p. 161).

O conceito de patrimônio consagrado pelo decreto-lei n. 25 de 1937 e as ações de preservação dos órgãos de proteção não deram conta dos problemas e da dinâmica de diferentes grupos sociais que reclamavam seu lugar na história. Nos anos 1970 e 1980, conforme aponta Fonseca (2005), a via da cultura passou a constituir um caminho privilegiado para a elaboração de novas identidades coletivas, e que, muito frequentemente, contestam a legitimidade dos patrimônios nacionais. Nessa ocasião, a excepcionalidade do patrimônio brasileiro não atendia e nem representava a diversidade cultural e social do país. A autora destaca os fatores que contribuíram, no Brasil e no exterior, a partir dos anos 1970, para uma mudança sensível nas políticas de preservação:

Em primeiro lugar, as disciplinas – sobretudo a história, e conseqüentemente a história da arte – que fundamentavam a seleção de bens excepcionais que mereciam ser preservados, passaram por uma mudança de orientação, não só em termos de objeto como também de perspectiva. **Em segundo lugar**, a essa mudança no campo do saber correspondeu a difusão da democracia como valor em outros campos – sexo, etnia, etc. – que não apenas o do exercício da cidadania política. Afirmavam-se os direitos das identidades coletivas particulares, sobrepondo-se à ideia, dominante no século XIX e primeira metade do século XX, de uma identidade nacional. Em certos casos, propunha-se não só a construção dos patrimônios das minorias até então excluídas da representação da nação, como também se reivindicava a participação dos múltiplos segmentos da sociedade na gestão do patrimônio nacional. **Em terceiro lugar**, o processo de descolonização e a criação dos Estados-nações, sobretudo no continente africano, como também a luta dos negros pelos direitos civis nos Estados Unidos, levou a novas equações de poder, que não se resumiam aos parâmetros do modelo marxista, considerado eurocêntrico. A dominação econômica se acrescentou a consciência da dominação cultural sobre os povos colonizados (Fonseca, 2005, p. 169-170, grifos da autora).

Segundo ela,

nas décadas de 1970 e 1980, a orientação da política desenvolvida no nível federal foi no sentido de ampliar a noção de patrimônio e de estimular a participação social, propondo uma relação de colaboração entre Estado e sociedade (Fonseca, 2005, p. 25).

Para Garcia e Rodrigues (2016), essa virada nos anos 1970, conforme também discutido por Fonseca, “demarca uma descentralização da política do patrimônio, cujo marco inicial foi o *I Encontro de Governadores para a Preservação do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional*, quando foi assinado o compromisso de Brasília” (Leite,

2007; Zubaran, 2012 *apud* Garcia; Rodrigues, 2016, s. p.). Nesse contexto, os encontros de governadores que produziram o Compromisso de Brasília (1970) e o Compromisso de Salvador (1971) apontam para uma nova orientação na política de preservação: a descentralização (Fonseca, 2005), oficializada pela Constituição Federal de 1988.

A ampliação do conceito de patrimônio ocorreu de fato com a promulgação da Constituição Federal de 1988, passando de “patrimônio histórico e artístico” para “cultural” e reconheceu o patrimônio dito “imaterial”, além de apresentar o inventário e o registro como instrumentos de proteção:

Art.216. Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem:

I - as formas de expressão;

II - os modos de criar, fazer e viver;

III - as criações científicas, artísticas e tecnológicas;

IV- as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais;

V - os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico.

§ 1.º O Poder Público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação (Brasil, 1988, art.216).

A ampliação do conceito de patrimônio significou uma conquista, mas não garantiu sua proteção de fato. Pode-se evidenciar que o patrimônio dito imaterial teve reconhecida sua preservação muito tempo depois, por meio do decreto n. 3.551 de 2.000, que institui o registro de bens culturais de natureza imaterial que constituem patrimônio cultural brasileiro e cria o Programa Nacional do Patrimônio Imaterial. De acordo com Marins (2016, p. 8), esse decreto “foi uma das bandeiras patrimoniais da era FHC, sendo inclusive antecessor da criação da nominação internacional do patrimônio imaterial pela Unesco, por meio da convenção assinada em 2003 e ratificada pelo Brasil em 2006”.

Cabe destacar que a dicotomia entre patrimônio material e imaterial também é uma temática que envolve o campo das políticas patrimoniais. Embora seja comum separarmos o patrimônio material e imaterial no campo dessas políticas, nosso entendimento é que o patrimônio cultural compreende tanto elementos materiais como imateriais, sendo sua polarização um equívoco. Corrobora-se com Cunha (2005, p. 18) quando afirma que:

políticas são objetos que, como os outros, se manifestam a um tempo como práticas e como representações. A “política de patrimônio imaterial” é, ela própria, simultaneamente um ser material e imaterial e ambas as dimensões devem ser abordadas.

Nesse sentido, acredita-se que as adjetivações do patrimônio podem ser compreendidas para uma melhor aplicação das leis no nível prático, mas que não podem ser naturalizadas, uma vez que o campo de patrimônio cultural comporta múltiplos sentidos e significados sociais, além de envolver elementos materiais e simbólicos de forma simultânea.

A partir do breve histórico da preservação do Patrimônio Cultural no Brasil, observa-se a centralidade que o estado de Minas Gerais assumiu na construção da memória e da história do país. Além disso, compreende-se como a ampliação do conceito de Patrimônio Cultural foi fundamental para a valorização das diferentes culturas e gentes que habitam o país.

2.3 Lei Robin Hood em Minas Gerais e o ICMS do Patrimônio Cultural

No contexto da preservação do patrimônio brasileiro, o protagonismo de Minas Gerais no que tange às políticas de preservação é destacado pela lei n. 12.040/1995, no art.1º, inciso VII, visto que Minas Gerais foi o primeiro estado brasileiro a incluir, nos critérios de distribuição do ICMS aos municípios, o critério do Patrimônio Cultural. Os estados, por meio de lei, estabelecem critérios para que os municípios recebam parte desse ICMS. Geralmente, são baseados em algumas áreas, tais como educação, saúde, lazer e outros. No caso de Minas Gerais, o Estado incluiu o Patrimônio Cultural. Biondini (2014, p. 40) entende que “por meio desse instrumento, buscou-se incentivar os municípios a adotarem uma política local de proteção do patrimônio cultural”, contribuindo para a descentralização administrativa da política de preservação dos bens culturais no estado. Nesse contexto é que se insere o ICMS do Patrimônio Cultural em Minas Gerais, passando por algumas modificações no decorrer dos anos. De acordo com o IEPHA:

O ICMS Patrimônio Cultural é um programa de incentivo à preservação do patrimônio cultural do Estado. Ele funciona por meio de repasse dos recursos aos municípios que preservam seu patrimônio e suas referências culturais, através de políticas públicas relevantes. O programa estimula as ações de

salvaguarda dos bens protegidos pelos municípios por meio do fortalecimento dos setores responsáveis pelo patrimônio das cidades e de seus respectivos conselhos em uma ação conjunta com as comunidades locais (IEPHA, 2024).

No critério Patrimônio Cultural, o órgão responsável por ditar as normativas no estado de Minas Gerais é o IEPHA -MG (Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais), criado em 1971 pela lei estadual n. 5.775. Trata-se de uma fundação vinculada à Secretaria de Estado de Cultura de Minas Gerais, que atua no campo das políticas públicas de patrimônio cultural, tendo a função de pesquisar, proteger e promover os bens culturais de natureza material e imaterial do estado, em parceria com os órgãos municipais e federal (IEPHA, c2016b).

Nesse contexto, “o IEPHA nasce desempenhando o papel de proteção do patrimônio cultural na esfera estadual, mas alinhado com a legislação e com a prática federal, que visavam uniformizar a política patrimonial do país” (Andrade Júnior; Faria, 2014, p. 53). É esse órgão que estabelece as condições e os critérios de pontuação para que os municípios recebam o valor relativo ao critério do patrimônio cultural. Na visão de Biondini e outros autores:

Trata-se, portanto, de um rigoroso plano de trabalho a ser desenvolvido pelos municípios que aderirem à política de distribuição do ICMS no critério patrimônio cultural. O repasse dos recursos aos municípios mineiros está condicionado à estruturação de um sistema de gestão e à comprovação de atuação na proteção do seu acervo, conforme as exigências definidas pelas deliberações normativas do IEPHA. A comprovação de atuação é realizada por meio da apresentação de documentos que devem seguir os modelos divulgados pelo IEPHA ou em cursos e seminários sobre o ICMS Cultural programados ao longo da implementação da política (Biondini; Starling; Carsalade, 2014, p. 142).

A lei do ICMS do Patrimônio Cultural em Minas Gerais, lei n. 12.040/95, é comumente conhecida como Lei Robin Hood, fazendo referência ao personagem mítico inglês, Robin Hood, que roubava dos nobres para distribuir aos pobres. A lei tem sua origem no projeto de lei n. 568/1995 do então governador de Minas Gerais, Eduardo Azeredo, do PSDB (Partido da Social Democracia Brasileira). A proposta do projeto de lei do governador visava diminuir a disparidade de distribuição de recursos do ICMS do estado aos municípios, visto o atendimento ao artigo 158, inciso II do parágrafo único da Constituição Federal de 1988.

O estado de Minas Gerais, para atender ao disposto na Constituição, estabeleceu, em 1991, por meio do decreto-lei n. 32.771, a distribuição da cota-parte do ICMS aos municípios, baseado em três critérios: Valor Adicionado Fiscal (VAF), municípios mineradores e compensação financeira por desmembramento de distrito.

De acordo com a Fundação João Pinheiro (c2024), “a distribuição do ICMS realizada com base nestes critérios demonstrava um alto grau de concentração de recursos nos municípios mais desenvolvidos e mais ativos economicamente, e conseqüentemente, possuidores do maior volume de VAF”. Daí a necessidade de reorganizar essa distribuição do imposto no estado, tendo como resultado a Lei Robin Hood, que nasceu com o objetivo de melhorar a distribuição da receita arrecadada com o imposto e promover o desenvolvimento de políticas públicas em âmbito municipal. Ainda assim, a lei não dava conta de corrigir essas disparidades, sendo alterada pelas leis n. 13.803/2000 e n. 18.030/2009, respectivamente.

No que tange ao ICMS gerido pelo estado, a carta magna determina que devem ser direcionados aos municípios vinte e cinco por cento do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação. A Constituição Federal de 1988 estabelece que:

Art.158 – Pertencem aos Municípios

IV - vinte e cinco por cento do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação.

Parágrafo único – As parcelas de receita pertencentes aos Municípios, mencionadas no inciso IV, serão creditadas conforme os seguintes critérios: [...]

I - três quartos, no mínimo, na proporção do valor adicionado nas operações relativas à circulação de mercadorias e nas prestações de serviços, realizadas em seus territórios;

II - até um quarto, de acordo com o que dispuser lei estadual ou, no caso dos Territórios, lei federal (Brasil, 1988, art.158).

Esses 25% do ICMS correspondem ao total direcionado aos municípios. Desse percentual, 75%, ($\frac{3}{4}$), no mínimo é distribuído conforme o Valor Adicionado Fiscal (VAF) nas operações relativas à circulação de mercadorias e na prestação de serviços, realizadas em seu território. Os outros 25% é uma discricionariedade do Estado, ou seja, quem estabelece os critérios para o repasse aos municípios é o Estado, que o faz por meio da legislação própria.

Cabe destacar que o artigo 158 da CF/88, no que tange aos repasses dos estados para o município, sofreu alterações por meio das emendas constitucionais n. 108, de 2020 e n. 132, de 2023, podendo acarretar alterações posteriores nas legislações estaduais.

A partir do exposto, para se entender a trajetória de preservação do patrimônio em algumas cidades mineiras, é fundamental compreender o impacto do ICMS do

patrimônio cultural em Minas Gerais, sobretudo a partir de meados da década de 1990, período em que é promulgada a lei Robin Hood. Nessa perspectiva, essa lei pode ser considerada como um verdadeiro divisor de águas na preservação do patrimônio mineiro, visto que muitas cidades iniciaram práticas mais sistemáticas de preservação do patrimônio cultural local após a vigência da referida lei estadual.

Apesar de a lei n. 12.040/1995 ter sido revogada e sucedida por outras legislações, pode-se afirmar, a partir da análise realizada, que a sua proposta principal permanece em voga nas legislações vigentes que dispõem sobre o programa de ICMS patrimonial em Minas Gerais, havendo, assim, versões da lei, uma vez que as alterações não modificaram sua essência e intencionalidade. De acordo com Biondini e outros autores:

Esse instrumento legal surgiu como uma estratégia do governo de Minas para obter dos governos locais a adesão às políticas de patrimônio cultural, educação, saúde, meio ambiente, responsabilidade fiscal e produção de alimentos, entre outras. A lei buscou favorecer ainda os municípios mais populosos e, mediante a introdução do critério da cota mínima, promover a redistribuição do ICMS em favor dos municípios mais pobres (Biondini; Starling; Carsalade, 2014, p. 136).

A Lei Robin Hood alterou consideravelmente a maneira como os municípios mineiros lidam com seu patrimônio cultural. Ao proporcionar recursos financeiros para a preservação do patrimônio cultural das cidades mineiras, os municípios começaram a se organizar estrategicamente para atenderem aos requisitos da lei estadual. Nesse contexto, observam-se os movimentos realizados pelos prefeitos para atenderem aos critérios exigidos pela lei, uma vez que o:

repasso dos recursos de acordo com o critério do ICMS patrimônio cultural está condicionado à estruturação de um sistema de gestão local do patrimônio cultural e ao desenvolvimento de ações de proteção ao patrimônio (Biondini; Starling; Carsalade, 2014, p. 134).

Para distribuição do recurso do ICMS do Patrimônio Cultural, cada município deve enviar anualmente uma documentação referente aos critérios estabelecidos pelo IEPHA para fins de pontuação. O recurso é pago mensalmente, sendo calculado de acordo com a pontuação do município, o número de municípios participantes e o valor que o Estado arrecada naquele mês. “Após adesão aos critérios, o município fará jus, segundo seu desempenho, a uma fatia no rateio dos recursos” (Biondini; Starling; Carsalade, 2014, p. 137). Desse modo,

quanto maior a quantidade de municípios que enviam a documentação para participar do programa, menor o quociente de recursos disponível. Por isso, dessa forma, o aumento da pontuação do município pode não garantir um retorno financeiro maior (Aquino, 2017, p. 99-100).

A parte do ICMS dos municípios que não manifestaram adesão ao programa é repassada para outros que recebem. O cálculo do “Índice do Patrimônio Cultural” é feito pela Fundação João Pinheiro (FJP), uma instituição de pesquisa e ensino, do Governo do Estado de Minas Gerais. Na página da fundação⁴, são divulgadas algumas informações e dados referentes à Lei Robin Hood.

Observa-se que há uma corrida dos municípios em direção aos recursos da Lei Robin Hood, mas há também outro movimento do IEPHA. Quando o órgão delimita os critérios e estabelece uma pontuação, acaba também, com essa política, por selecionar os municípios que deseja atingir.

Embora seja um recurso importante para a preservação do patrimônio cultural dos municípios, é importante também observar, conforme destaca Andrade Júnior e Faria (2014), que, a cada nova deliberação, muitos municípios encontram dificuldades para se adequarem e entendem que elas não consideram a diversidade de estruturas administrativas presentes nas cidades mineiras. Os autores ainda lembram que a fragilidade dos municípios em se adequarem às deliberações acaba corroborando para que eles busquem uma consultoria técnica especializada na tentativa de atender às determinações do IEPHA. Nesse contexto, Santos (2017) lembra que, a partir da Lei Robin Hood:

Ocorreu uma ampliação dos conceitos ligados à política de proteção do patrimônio cultural além de impulsionar a profissionalização de equipes de gestão na área da cultura. Por outro lado, multiplicaram-se consultorias contratadas para confecção de relatórios em cidades sem equipes especializadas na gestão do patrimônio cultural. As consultorias significam uma oportunidade de atuação profissional para arquitetos, restauradores, historiadores, entre outros. Muitas delas prestam serviços qualificados e contribuem decisivamente para aumentar o repasse de recursos para as cidades. Entretanto, em boa parte dos municípios mineiros, não existe uma política de profissionalização de equipes próprias, e as consultorias acabam contribuindo para a precarização do trabalho na gestão cultural. Algumas prefeituras preferem investir em profissionais sem vínculo com as cidades

⁴ Disponível em: <http://robin-hood.fjp.mg.gov.br/>. Acesso em: 10 abr. 2024.

que aparecem nos municípios somente no período de elaboração dos relatórios, comprometendo um trabalho contínuo e perene da política pública de proteção do patrimônio cultural (Santos, 2017, p. 35).

O lugar de fala de Santos (2017) é de suma importância, visto sua atuação como diretor da Casa de Cultura Nair Mendes em Contagem e envolvimento com as atividades de gestão do patrimônio da cidade, no período de 2005 a 2009.

No ano de 2025, a informação fornecida pela Prefeitura de Contagem é a de que o Inventário de Proteção do Patrimônio Cultural (IPAC) é realizado somente por servidores do município. Sendo assim, no momento, não conta com consultoria para essa finalidade.

É importante atentar para o anexo II da lei n. 10.030/2009 e anexo III das leis n. 13.803/2000 e n. 12.040/1995, visto que é neles que se detalham os critérios e a pontuação exigida dos municípios. Ressalta-se que a pontuação estabelecida pelo IEPHA não é fixa, podendo sofrer alterações de tempos em tempos. Isso pode, em certa medida, ser justificado devido às demandas de alguns municípios que encontram dificuldades para atender aos critérios exigidos pelo órgão estadual.

Biondini, Starling e Casalard (2014) observa que o diálogo entre os técnicos do IEPHA e os representantes dos municípios influencia esse processo. Desse modo, para uma melhor interação com os municípios, o IEPHA promove as “Rodadas do ICMS do Patrimônio Cultural”. Esse evento é gravado e disponibilizado para acesso na página do Youtube⁵ para quem tiver interesse em acessar as reuniões.

Para uma melhor compreensão do “ICMS do Patrimônio cultural”, segue o quadro da legislação estadual, das deliberações, resoluções e portarias do IEPHA que normatizam a distribuição de parte desse imposto – ICMS – aos municípios a partir de 1995.

⁵ https://www.youtube.com/results?search_query=rodadas+do+patrimonio+cultural+iepha

Quadro 2 – Legislação do ICMS do Patrimônio Cultural

| Em vigor | Anterior |
|--|---|
| <p>Leis: Lei n.18.030/2009</p> <p>Deliberações: - Deliberação Normativa CONEP n.01/2021 - Exercício 2023</p> <p>Portarias: - Portaria IEPHA n.34/2024</p> | <p>Leis: Lei n.13.803 de 27/12/2000 Lei n.12.040 de 28/12/1995</p> <p>Deliberações: - Deliberação Normativa – DN CONEP n.13/2020 – alteração quadro qib – exercício 2022 - Deliberação Normativa – DN CONEP n.14/2020 (<i>ad referendum</i>) – prorroga entrega documentação exercício 2022 - Deliberação Normativa – DN CONEP n.01/2019 (<i>ad referendum</i>) - Deliberação Normativa – DN CONEP n.20/2018 – exercício 2021 - Deliberação Normativa – DN CONEP n.06/2018 - Deliberação Normativa – DN CONEP n.03/2017 - Deliberação Normativa – DN CONEP n.12/2016 (<i>ad referendum</i>) - Deliberação Normativa – DN CONEP n.01/2016 - Deliberação Normativa – DN CONEP n.02/2015 - Deliberação Normativa – DN CONEP n.02/2012 - Deliberação Normativa – DN CONEP n.01/2011 - Deliberação Normativa – DN CONEP n.01/2009 - Deliberação Normativa – DN Conselho Curador n.01/2005 - Deliberação Normativa – DN Conselho Curador n.01/2004 - Deliberação Normativa – DN Conselho Curador n.02/2002 - Deliberação Normativa – DN Conselho Curador n.01/2002</p> <p>Portarias - Portaria IEPHA n.26/2021. - Portaria IEPHA n.35/2022 - (revogada pela portaria n.47/2023) - Portaria IEPHA n.47/2023 (a partir do exercício 2025) - Portaria IEPHA n.55/2023</p> <p>Resoluções - Resolução Conselho Curador 01/2000 - Resolução Conselho Curador 01/1997 - Resolução Conselho Curador 01/1996</p> |

Fonte: IEPHA, c2016c⁶.

⁶ <https://www.iepha.mg.gov.br/index.php/programas-e-aco/es/icms-patrimonio-cultural#legisla%C3%A7%C3%A3o>. Acesso em: 24 mar. 2025.

A partir do quadro apresentado, é possível observar que a dita metodologia do ICMS do Patrimônio Cultural praticada pelo IEPHA-MG não é pautada somente nas versões da lei Robin Hood, mas também nas deliberações, portarias e resolução do órgão estadual de proteção ao patrimônio. Assim, para compreender a corrida do município de Contagem em direção aos recursos financeiros do ICMS do Patrimônio Cultural, é necessário também recorrer ao histórico da legislação estadual para contextualização desse processo.

A partir do anexo III da lei Robin Hood (12.040/95) e dos anexos III e II das suas sucessoras (13.803/2000, 18.030/2009), construiu-se um quadro informativo e comparativo com o propósito de identificar as mudanças realizadas, ou melhor, os acréscimos ou as modificações dos atributos para pontuação dos municípios no critério do “ICMS do Patrimônio Cultural”, visto que mudanças nessa legislação também acarretam alterações nas políticas de memória e patrimônio das cidades mineiras.

Quadro 3 – Anexos das Leis

(Continua...)

| Atributos | Lei n. 12.040/1995 (anexo III) | Lei n. 13.803/2000 (anexo III) | Lei n. 18.030/2009 (anexo II) |
|--|---|---|--|
| 1. Cidade ou distrito com seu núcleo histórico urbano tombado no nível federal ou estadual. | x | x | x |
| 2. Somatória dos conjuntos urbanos ou paisagísticos, localizados em zonas urbanas ou rurais, tombados no nível federal ou estadual. | x | x | x |
| 3. Bens imóveis tombados isoladamente no nível federal ou estadual, incluídos os seus respectivos acervos de bens móveis, quando houver. | x | x | x |
| 4. Bens móveis tombados isoladamente no nível federal ou estadual. | x | x | x |
| 5. Cidade ou distrito com seu núcleo histórico urbano tombado no nível municipal. | x | x | x |
| 6. Somatória dos conjuntos urbanos ou paisagísticos, localizados em zonas urbanas ou rurais, tombados no nível municipal. | x | x | x |
| 7. Bens imóveis tombados isoladamente no nível municipal, incluídos os seus respectivos acervos de bens móveis, quando houver. | x | x | x |
| 8. Bens móveis tombados isoladamente no nível municipal. | x | x | x |
| 9. Existência de planejamento e de política municipal de proteção do patrimônio cultural. | x | x | x |

| Atributos | Lei n. 12.040/1995 (anexo III) | Lei n. 13.803/2000 (anexo III) | Lei n. 18.030/2009 (anexo II) |
|---|---|---|--|
| 10. Registro de bens imateriais em nível federal, estadual e municipal. | - | - | x |
| 11. Educação patrimonial municipal. | - | - | x |
| 12. Inventário de Proteção do Patrimônio Cultural elaborado pelo Município. | - | - | x |
| 13. Criação do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural. | - | - | x |

Fonte: elaborado pela autora (a partir do anexo das leis n.12.040/95 e n.18.030/2009).

Pelo Quadro 3, é possível observar que, a partir de 2009, houve o acréscimo de quatro atributos, a saber: registro de bens imateriais em nível federal, estadual e municipal; educação patrimonial municipal; inventário de proteção do patrimônio cultural elaborado pelo município e criação do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural. Visualiza-se também a mudança da redação de “existência de planejamento e de política municipal de proteção do patrimônio cultural” para “existência de planejamento e de política municipal de proteção do patrimônio cultural e outras ações”.

Nesse contexto de alterações da lei, na visão de Andrade Júnior e Faria (2014), “para o critério do patrimônio cultural, a principal mudança determinada pela legislação de 2009 foi a incorporação do registro do patrimônio imaterial entre os atributos para pontuação no ICMS do Patrimônio Cultural” (Andrade Júnior; Faria, 2014), visto que, até então, a lei trazia somente o patrimônio material para fins de pontuação.

A partir do exposto, pode-se afirmar que a legislação estadual referente ao ICMS do Patrimônio Cultural em Minas Gerais vem acompanhando as mudanças que ocorrem no campo do patrimônio cultural, dialogando com a legislação federal e com a política do IPHAN para fins de preservação do patrimônio. Nessa conjuntura, observa-se que as cidades mineiras constroem e modelam suas políticas de memória e patrimônio com base em uma política estadual de proteção ao patrimônio, que, por sua vez, refletem a política federal.

3 AS GESTÕES MUNICIPAIS E AS POLÍTICAS DE MEMÓRIA E PATRIMÔNIO DE CONTAGEM DE 1990 A 2023 DE 1990 A 2023

Observa-se que a gestão do município de Contagem é um fator de suma importância para investigar as ações e as promulgações das legislações de proteção ao patrimônio da cidade em diferentes momentos, uma vez que não se pode desprender as ações políticas das suas intencionalidades. Para tanto, a construção das políticas de memória e patrimônio do município foram divididas em três períodos que coincidem com as três versões da Lei Robin Hood (12.040/1995, 13.803/2000 e 18.030/2009), visto o impacto que a lei estadual causou e vem causando nas políticas de memória e patrimônio das cidades mineiras. Além dessa divisão, procurou-se alocar as gestões municipais em cada uma delas com o intuito de compreender não só a influência da lei do ICMS do patrimônio cultural, mas também os movimentos individuais realizados pelos prefeitos na gestão do patrimônio local.

3.1 Gestões municipais e a preservação do patrimônio em Contagem na década de 1990

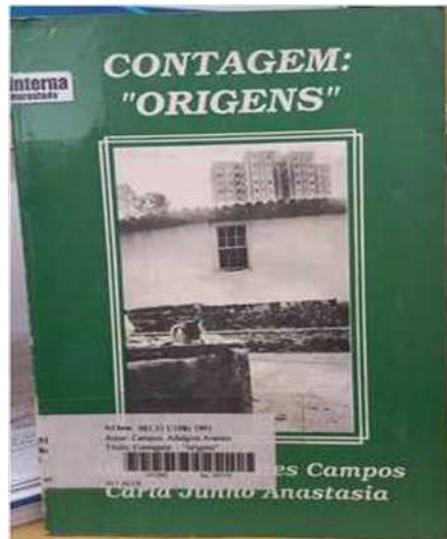
No caso do município de Contagem, entende-se que as políticas voltadas para a preservação do patrimônio cultural iniciaram na década de 1990, na gestão do prefeito **Ademir Lucas (1989-1992)**, do PSDB (Partido da Social Democracia Brasileira), visto que foi nesse período que a cidade começou a realizar alguns movimentos em direção à proteção do seu patrimônio.

Em 1991, com o apoio da Prefeitura de Contagem, há o lançamento do livro “Contagem: as origens” de autoria das professoras Adalgisa Arantes Campos e Carla Anastasia. A obra nasceu do convênio estabelecido, em dezembro de 1990, entre a Prefeitura e o Departamento de História da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Minas Gerais (FAFICH/UFMG), com a intermediação da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa – FUNDEP (Campos; Anastasia, 1991). De acordo com Santos (2017), esse livro foi lançado em comemoração aos oitenta anos da emancipação político-administrativa de Contagem e marcou a inauguração da restauração da antiga “Casa do Registro”, que era de propriedade particular, como “Casa da Cultura Nair Mendes Moreira”, que passou a ser propriedade da Prefeitura de Contagem. As autoras apontam como promotores do

livro o Prefeito Ademir Lucas e o Secretário de Educação e Esportes, professor João Batista dos Mares Guia (Campos; Anastasia, 1991).

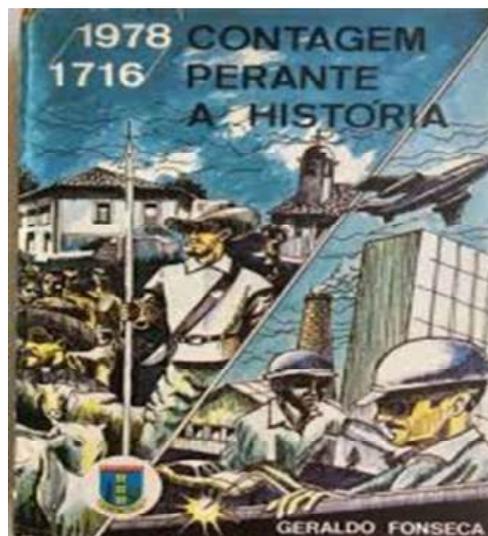
Anteriormente à obra de Campos e Anastasia, o historiador Geraldo Fonseca publicou o livro “Contagem perante a história”, cujo ano aproximado de lançamento é 1978. Há referência ao patrocínio do livro pela Prefeitura de Contagem na gestão do prefeito José Luiz de Souza (1977-1983).

Figura 1 – Foto da capa do Livro “Contagem: Origens”



Fonte: Campos; Anastasia (1991).

Figura 2 – Foto da capa do Livro “Contagem perante a História”



Fonte: Fonseca (1978).

Considera-se o tombamento de alguns bens materiais da cidade em meados de 1990 como um marco oficial para a preservação do patrimônio em Contagem. O primeiro bem a ser tombado na cidade de Contagem foi a Praça Presidente Tancredo Neves, no bairro Camilo Alves, por meio da lei n. 2.437/1992. Embora essa praça seja o primeiro bem tombado da cidade de Contagem, é importante observar alguns movimentos que foram realizados anteriormente. Conforme descreve Andrade Júnior e Faria (2014):

Na década de 1970, a Superintendência para o Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte (Plambel) realizou o Levantamento das Edificações de Interesse Histórico em Contagem, provavelmente a primeira ação estatal para proteção do patrimônio no município. Em 1984, o Iepha-MG, com pouco mais de 10 anos de atuação, promoveu, no plano estadual, o Inventário do Acervo de Proteção ao Patrimônio Cultural (Ipac). Em Contagem, contabilizou e descreveu as estruturas arquitetônicas consideradas significativas da história da cidade, encontradas na região da sede, área onde teve início o povoamento do território no século XVIII (Andrade Júnior; Faria, 2014, p. 62).

Santos (2017, p. 32) corrobora com Andrade Júnior e Faria (2014) quando afirma que “o instituto teve importante atuação em Contagem na década de 80 na identificação e inventário de edificações históricas no centro (sede) do município”. Assim, anteriormente aos movimentos municipais oficiais de preservação, pode-se observar as ações do IEPHA em Contagem para fins de inventário e preservação do patrimônio no município.

Na lei orgânica do município de Contagem de 1990, já se pode observar menção à preservação do patrimônio em vários artigos, determinando as competências do município em relação a essa matéria. É importante destacar que essa é a lei maior de uma cidade e orienta-se pelas determinações contidas na Constituição Federal e Estadual.

Nesse contexto inicial de preservação do Patrimônio Cultural em Contagem, Andrade Júnior (2013), ao analisar as iniciativas desenvolvidas pela Prefeitura para preservar o patrimônio entre as décadas de 1980 e 1990, considera que:

Foram fundadas em uma memória coletiva ou numa narrativa histórica presente na arquitetura colonial existente na Sede, objetivando uma integração das regiões da cidade e a definição de uma identidade para o município. Mas, também, com interesses econômicos bastante claros, quando a legislação cita a preservação como uma forma de fomentar o turismo (Andrade Júnior, 2013, p. 33).

A partir da afirmação de Andrade Júnior (2013), observa-se que as intencionalidades de preservação do município, pelo menos nas décadas de 1980 e 1990, foram além da justificativa da questão de fortalecimento da identidade, assumindo interesses financeiros por meio do fomento ao turismo na cidade. Observam-se também os reflexos da política do IPHAN e do IEPHA, tendo como referência e predileção a arquitetura colonial como representativa da história da cidade.

Em 1996, o **prefeito Altamir José Ferreira (1993-1996)**, do PSDB, promulgou a lei municipal n. 2.842/1996, que estabelece a proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental de Contagem, em que consta a referência ao artigo 166, inciso V da Constituição Estadual e artigo 156 da Lei Orgânica Municipal, estabelecendo o atendimento ao que é determinado por ambas. Observa-se, na lei municipal, o diálogo entre as legislações e a ampliação do conceito de patrimônio cultural. Essa lei institui o tombamento como instrumento de proteção e reconhece o patrimônio material e imaterial, estabelecendo o tombamento para os dois, por meio da inscrição nos livros do Tombo Cultural ou do Tombo Ambiental, visto que, conforme aponta Andrade Júnior (2013, p. 34): “a legislação municipal, assim como a Constituição Federal de 1988, embora tenha identificado os bens de natureza imaterial como patrimônio não apresentou instrumentos específicos para sua proteção”. Nessa lei, determina-se que no livro de Tombo Cultural sejam inscritos, a saber: as formas de expressão; os modos de criar, fazer e viver; as criações científicas, artísticas e tecnológicas e as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais. Já no livro de Tombo Ambiental deve ser inscrito os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico. Destaca-se que o art.4º da referida lei esclarece que o tombamento de bens públicos se fará de ofício por decisão do Conselho Municipal de Cultura e do Patrimônio Cultural e Ambiental de Contagem devendo ser comunicado à entidade a quem pertencer, ou cuja guarda estiver a coisa tombada, a fim de produzir os necessários efeitos.

Observa-se que a lei municipal n. 2.842/1996 foi promulgada logo depois da lei estadual n. 12.040/1995, a lei Robin Hood. Desse modo, a partir do exposto e da pesquisa realizada, pode-se afirmar que foi a partir da promulgação da lei Robin Hood que o tombamento dos bens da cidade de Contagem começou a ocorrer de forma mais sistemática. Nesse contexto, é importante destacar que, em 1992, a lei municipal

n. 2.437/1992 já tinha autorizado o tombamento da “Praça Presidente Tancredo Neves”, situada no Bairro Camilo Alves, com a justificativa de assegurar a sua perenidade como fator de atração turística, esportiva e de lazer do município. Nota-se, aqui, no primeiro bem tombado da cidade, o interesse no fomento ao turismo.

Na gestão de **Altamir Ferreira** também é publicada a lei n. 2.760/1995, que institui o Plano Diretor do Município de Contagem. Considera-se que o Plano Diretor é de suma importância para compreender a dinâmica do patrimônio nas cidades, visto que ele é um instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana. A Constituição Federal, no art. 82, primeiro parágrafo, determina que “o Plano Diretor, aprovado pela Câmara Municipal, obrigatório para cidades com mais de vinte mil habitantes, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana” (Brasil, 1988, art.82).

Cabe destacar que o Plano Diretor da cidade de Contagem passou por diversas atualizações ao longo do tempo (revogação das leis: 2.760/1995, 3.429/2001, 3.490/2001, 3.480/ 2001, 3.405/ 2001, 3.292/2000, 2.630/1994, anexo II da 3.215/1999, 33/2006, 248/2018), tendo sua versão atual na lei complementar n. 362, de 28 de setembro de 2023, assinada pela prefeita Marília Campos. Esse novo Plano Diretor, além de substituir o anterior, substitui também a Lei de Parcelamento, Ocupação e Uso do Solo dele decorrente (LC 295/2020).

No capítulo IV, o Plano Diretor da cidade de Contagem dispõe sobre as Áreas de Diretrizes Especiais (ADES). “As ADE incidem sobre o território municipal e se superpõem às Macrozonas e às Zonas com o objetivo de identificar espaços que, por suas características especiais, demandam políticas e normas específicas complementares” (Contagem, 2023, art. 41). De acordo com a lei complementar n. 362, de 28 de setembro de 2023 (Plano Diretor de Contagem), as ADE são as seguintes (Art.42):

- I – ADE Vargem das Flores;
- II – ADE de Interesse Turístico;
- III – ADE Cultural Sede;
- IV – ADE Comunidade Quilombola dos Arturos;
- V – ADE Cultural Cidade Industrial;
- VI – ADE Cultural das Pedreiras;
- VII – ADE de Adequação Ambiental de Núcleo Urbano Informal;
- VIII – ADE Centralidade;
- IX – ADE de Interesse Social. (Contagem, 2023).

Para fins desta pesquisa, interessa explorar a ADE Cultural Sede, ADE Comunidade Quilombola dos Arturos e a ADE Cultural Cidade Industrial. A fim de

compreender melhor essas áreas de proteção, serão discutidas, no capítulo 6, essas áreas no Plano Diretor da cidade. Observa-se que, no Plano Diretor atual da cidade, existe uma preocupação em equilibrar a ocupação dos espaços da cidade com a preservação do patrimônio, evidenciando um movimento em direção ao desenvolvimento sustentável do município.

Em 1997, na gestão de **Newton Cardoso**, do PMDB⁷ (Partido do Movimento Democrático Brasileiro), ocorreu a criação do COMPAC (Conselho Municipal de Cultura e do Patrimônio Ambiental e Cultural de Contagem), pela lei n. 2.961/1997.

Andrade Júnior (2013) chama atenção para o fato de que, em 1990, a lei municipal n. 2.100 cria o Conselho Municipal de Cultura, conforme determinado pela Lei Orgânica Municipal, mas, no processo de sua pesquisa, não foi encontrada a ata de posse dos membros do Conselho, nem dados que comprovem a sua atuação, indicando que esse Conselho não foi implantado. Desse modo, em relação à criação do COMPAC em Contagem, tem-se a lei n. 2.100/1990, revogada pela lei n. 2.961/1997, que, por sua vez, teve sua revogação pela lei n. 4647/2013, sendo alterada pela lei n. 4.935/2018.

Em Contagem, o COMPAC tem caráter consultivo e deliberativo, tendo sua composição dividida entre os membros do poder público e membros da sociedade civil, conforme lei n. 4.647/2013:

Art.48 O Conselho Municipal do Patrimônio Cultural – COMPAC é composto de 14 (quatorze) membros e respectivos suplentes, com composição paritária de representantes de instituições públicas e da sociedade civil, definidos da seguinte forma:

I - 7 (sete) membros titulares e respectivos suplentes, representando o Poder Público, através dos seguintes órgãos:

- a) dois representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Juventude; (Redação dada pela Lei n.4.935/2018).
- b) um representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;
- c) um representante da Procuradoria Geral do Município;
- d) um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação; (Redação dada pela Lei n.4.935/2018).
- e) um representante da Câmara Municipal de Contagem;
- f) um representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; (Redação dada pela Lei n.4.935/2018).

II - 7 (sete) membros titulares e respectivos suplentes, representando a sociedade civil das entidades:

- a) instituições de ensino superior;
- b) conselho de Arquitetura e Urbanismo/MG;
- c) ordem dos Advogados do Brasil de Contagem;

⁷ Atual MDB (Movimento Democrático Brasileiro).

- d) associação Comercial Industrial de Contagem;
- e) cultura Popular;
- f) movimento de classe de Contagem;
- g) Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais (Contagem, 2013).

A composição do COMPAC em Contagem permite enxergá-lo como uma “[...] instância híbrida de partilhamento das decisões entre os representantes do governo e os diversos segmentos da sociedade, conjugando dinâmicas e processos próprios das esferas governamental e social” (Starling, 2009, p. 148). A partir desse entendimento, os Conselhos Municipais de Patrimônio Cultural permitem o diálogo entre o poder público e a sociedade, contribuindo para uma gestão mais democrática do patrimônio cultural nas cidades. Nessa perspectiva, pode-se afirmar que o caráter deliberativo dos conselhos também é um fator fundamental, uma vez que o imputa o poder de decisão.

Nesse cenário, cabe destacar, conforme resolução n. 01/96 do Conselho Curador do IEPHA, baseada no anexo III da lei n. 12.040/95, que uma das exigências feitas aos municípios foi a criação de Conselho Municipal de Cultura ou afim. De acordo com Souza e Moraes (2014), quando a criação dos conselhos se tornou uma exigência para que os municípios fossem contemplados com os recursos previstos na Lei Robin Hood, tais instâncias difundiram-se pelo estado de Minas Gerais. Desse modo, a existência desses conselhos, na visão do IEPHA:

Concretiza um programa de municipalização das políticas preservacionistas que se articula ao aparelhamento técnico local e a interlocução entre as Prefeituras e o Instituto, tendo os conselhos a função de possibilitar a participação da sociedade na configuração das políticas de preservação (IEPHA, 2002 *apud* Souza; Moraes, 2014, p. 137).

Mesmo que alguns conselhos tenham função deliberativa e uma composição paritária, há que se considerar também outros fatores que impactam e influenciam as políticas públicas de preservação do patrimônio, uma vez que são construídas nesse “locus que os consensos são negociados para responder às demandas estratégicas de seus distintos atores” (Abranches; Azevedo, 2004 *apud* Souza; Moraes, 2014, p. 140). Nessa perspectiva, dá-se o diálogo com Ramos (2017), quando afirma que:

Os processos de tombamento, embasados na decisão política do Conselho de Patrimônio Cultural (que embora seja um ente democrático e representativo da sociedade civil, não deixa de ter autoridade social e jurídica) e referendados por ato do Poder Executivo (no caso de Contagem,

homologação por decreto), em nível municipal, reproduzem, de certa forma, o discurso de poder exercido pelo Estado e pela União (Ramos, 2017, p. 55).

Desse modo, embora o caráter deliberativo dos conselhos seja um elemento importante, cabe atentar para as relações entre as forças internas e externas que influenciam as decisões dos conselheiros.

Outro fator de suma importância para se pensar as políticas de memória e patrimônio das cidades é a lei sobre o uso e ocupação do solo. Em Contagem, o prefeito **Paulo Augusto Pinto de Matos (1998-2000)**, do PMDB, promulgou, em 1998, a lei n. 3.015 de uso e ocupação do solo (alterada pelas leis 3141/1998, 3332/2000, 3476/2001; 3480/2001; 3690/2003; 4027/2006; 4028/2006, 4217/2008, 4039/2006, 81/2010, 82/2010). A última versão da lei de parcelamento foi a de n. 295/2020, revogada e substituída pelo Plano Diretor da cidade (lei complementar n. 362, de 28 de setembro de 2023).

Entende-se que a lei de 1998 atende à resolução n. 01/97 do IEPHA, que dispõe sobre a comprovação pelo município de uma legislação urbanística (Plano Diretor e legislação de uso e ocupação do solo e Código de Postura e Edificações). Nesse contexto, salienta-se que, como o patrimônio é deveras ameaçado pela expansão urbana e pela falta de planejamento das cidades, a legislação sobre uso e ocupação do solo e o estatuto da cidade (lei n. 10.257/2001) são importantes instrumentos para contextualizar a preservação do patrimônio cultural local.

Na gestão de **Paulo Matos (1998-2000)**, ainda foram realizados nove tombamentos em Contagem, a saber: imóvel onde se localiza a Casa da Cultura Nair Mendes Moreira (decreto n. 10.060/1998); conjunto do Centro Cultural Prefeito Francisco Firmo de Mattos Filho – Casa Rosa, Azul e Amarela (decreto n. 9.887/1998); Conjunto Paisagístico e Histórico do Parque Municipal Gentil Diniz (decreto n. 9.886/1998); bens imóveis constituídos pelas quatro chaminés e pelo prédio administrativo da antiga CIA Portland Itaú (decreto n. 10.186/1999); imóvel onde se localiza a Capela de Imaculada Conceição e Santa Edwiges (decreto n. 10.446/2000); imóvel onde se localiza a Casa dos Cacos de Louça (decreto n. 10.445/2000); imóvel onde se localiza a Matriz de São Gonçalo e seus bens móveis – imagem de Santa Luzia, Santa Helena, São Gonçalo, N. Sra. das Dores, Sr. Morto e Sr. dos Passos – e bem integrado – retábulo (decreto n. 10.466/2000); imóvel onde se localiza o Espaço Popular de Contagem (decreto n. 10.695/2000) e o Conjunto Paisagístico e Histórico da Fazenda Vista Alegre (decreto n. 10.460/2000). Nessa gestão, observa-se um

grande número de tombamentos, dando visibilidade ao patrimônio de “pedra e cal”, ou seja, ao patrimônio material.

3.2 As gestões municipais e as políticas de memória e patrimônio da cidade de Contagem no período de 2000 a 2009

Na segunda gestão do prefeito **Ademir Lucas (2001-2004)**, do PSDB, ocorre o tombamento do imóvel onde se localiza o Cine Teatro Municipal de Contagem e da Capela de São Domingos de Gusmão e seu bem móvel (imagem em madeira maciça de São Domingos de Gusmão), dando continuidade à ampliação da preservação do patrimônio material na cidade.

O tombamento do Conjunto Urbano (Prédio do Antigo Seminário São José – atual Palácio do Registro/Prefeitura; Capela Santa Helena; Centro de Esporte e Lazer Presidente Tancredo Neves) se deu por meio do decreto n. 190/2005, no primeiro mandato da prefeita **Marília Campos (2005-2008)**, do PT (Partido dos Trabalhadores).

A prefeita **Marília Campos** também promulgou a lei n. 3960/2005, que institui o registro de bens culturais de natureza imaterial no âmbito do município. Nesse contexto, cabe lembrar que, por meio do decreto n. 5.753/2006, o Brasil ratifica a Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial, adotada em Paris, em 17 de outubro de 2003, e assinada em 3 de novembro de 2003. No âmbito estadual, tem-se o decreto n. 42.505, de 15 de abril de 2002, que institui as formas de Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial ou Intangível que constituem patrimônio cultural de Minas Gerais.

Na gestão de **Marília Campos (2005-2008)**, a Prefeitura também investiu significativamente nas ações de Educação Patrimonial por meio do Programa de Educação Patrimonial “Por Dentro da História”. Nesse contexto, identifica-se que, por meio da deliberação 01/2005, o IEPHA aponta a Educação Patrimonial como um item para pontuação, exigindo-se, para esses fins, que o município apresentasse o Projeto no primeiro ano e as atividades no ano seguinte. Observa-se que, a partir do segundo mandato da prefeita (2009-2012), essas ações se tornaram mais sistemáticas. Cabe destacar que, a partir de 2009, a Lei Robin Hood aponta, no seu anexo III, a educação patrimonial como um atributo de pontuação.

É importante lembrar que, em 2007, por meio da lei n. 4.116, a prefeita Marília Campos transformou a Casa Nair Mendes em Museu Histórico de Contagem, inaugurando o primeiro museu da cidade. Essa casa foi o lugar de onde emergiu o Programa de Educação Patrimonial “Por Dentro da História”. Nota-se, assim, a confluência das ações para a ampliação e a sistematização da Educação Patrimonial na cidade. Vista a abrangência do Programa e das ações que dele emergiram, será discutida, de forma crítica, no capítulo 5, a Educação Patrimonial em Contagem enquanto uma metodologia.

De acordo com Andrade (2015, p. 9), “Contagem possui um plano de inventário que prevê ações até 2024, identificando bens passíveis de proteção em cada região (ou na circunscrição de cada Regional)”. Segundo Santos:

A construção do Plano de Inventário em 2006 contou com a participação efetiva da população. Por meio das regionais administrativas da cidade, foram realizadas várias reuniões da equipe da Casa da Cultura com organizações da sociedade civil, grupos culturais e associações de bairro para a indicação de bens culturais da cidade com potencial de proteção legal (Santos, 2017, p. 43).

Nesse contexto de construção do plano de inventário local, pode-se apontar a deliberação do IEPHA n.01/2002, que determina, a partir de 2003, a apresentação do Plano de Inventário pelos municípios.

É possível observar que, na gestão da prefeita Marília Campos, além de alguns tombamentos, houve novidades, como a lei municipal de registro do patrimônio material, a construção do plano de inventário em 2006 e as ações de Educação Patrimonial na cidade de Contagem.

3.3 As gestões municipais e as políticas de memória e patrimônio de Contagem de 2009 a 2023

A partir de 2009, tem-se a terceira versão da lei Robin Hood, que acrescenta atributos para a pontuação dos municípios, a saber: registro de bens imateriais em nível federal, estadual e municipal; educação patrimonial municipal, inventário de proteção elaborado pelo município; criação do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural – FUMPAC. Nesse contexto, procura-se apontar como Contagem foi ao encontro dos novos atributos incluídos pela lei n. 18.030/2009.

Marília Campos (2009-2012), do PT, no seu segundo mandato, por meio da lei n. 4.278/2009, instituiu a árvore jabuticabeira como árvore representativa do Meio

Ambiente do Município de Contagem. Na gestão da prefeita, por meio da lei n. 4.313/2009, é instituído o Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural – FUMPAC. Segundo Santos (2017, p. 43-44), a criação do FUMPAC em Contagem garantiu o repasse integral dos valores recebidos a título do ICMS cultural em conta específica, visto que antes era depositado na conta do tesouro municipal. Nesse contexto, de acordo com o autor, a lei atribuiu ao COMPAC a responsabilidade de movimentar e aplicar os recursos com mais autonomia na gestão do patrimônio cultural local. Segundo Dutra (2018), o FUMPAC foi criado para receber a parcela dos recursos do ICMS de Patrimônio Cultural, de forma integral ou parcial, e é dele que devem sair os pagamentos para ações relativas à proteção e à salvaguarda do patrimônio cultural material e imaterial, inclusive as ações de Educação Patrimonial. Aqui se pode evidenciar como um dos atributos da lei foi cumprido.

O prefeito **Carlos Magno (2013-2016)**, do PC do B (Partido Comunista do Brasil), por meio da deliberação n. 01/2014, realizou o tombamento do Conjunto Paisagístico da Capela de Santo Antônio do Morro Redondo. Em 2014, na gestão desse mesmo prefeito, a Festa de Nossa Senhora do Rosário da Comunidade dos Arturos em Contagem foi declarada patrimônio cultural imaterial do estado de Minas Gerais, no contexto do Registro da Comunidade dos Arturos na categoria lugares. A comunidade também tem o registro municipal na categoria lugares e celebrações. O registro da comunidade dos Arturos, tanto em nível municipal como estadual, corrobora para a visualização de outro atributo da lei, ou seja, o registro de bens imateriais.

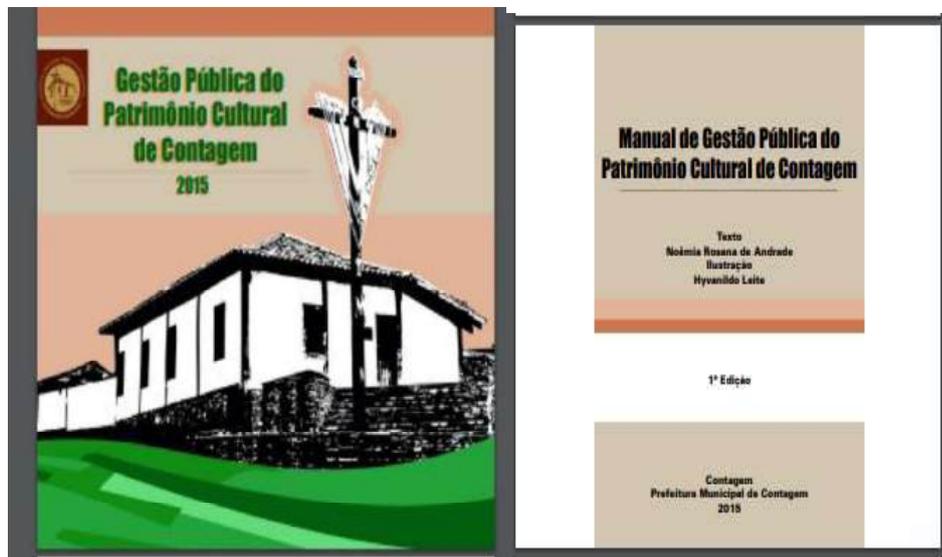
No ano de 2013, **Carlos Magno** promulga a lei n. 4.647/13, que regula o Sistema Municipal de Cultura – SMC de Contagem como integrante do Sistema Nacional de Cultura – SNC, em conformidade com os artigos 215 e 216 da Constituição Federal, que incluiu a emenda constitucional n. 71, de 29 de novembro de 2012. Essa lei revoga as seguintes leis, a saber: 2.842/1996; 2.961/1997; 3.960/2005; 4.116/2007; 4.313/2009; 4.405/2010 e o decreto-lei 1.512/2011. De acordo com Aquino (2017, p. 111), “a legislação de proteção do patrimônio cultural de Contagem, construída e aprimorada entre 1996 e 2011, foi revogada e inclusa na lei geral do Sistema Municipal de Cultura, Lei n. 4.647 de 2013”.

Em 2015, por meio da lei n. 4.762, Carlos Magno instituiu o Plano Municipal de Cultura de Contagem para o período de dez anos – 2015 a 2025. Nesse mesmo ano, é lançado também um manual sobre a Gestão Pública do Patrimônio Cultural de

Contagem, de autoria de Noêmia Rosana de Andrade, contendo algumas informações sobre o patrimônio cultural local e a sua gestão pelo município.

O prefeito **Alex de Freitas (2017-2020)**, do PSDB, em 2019, por meio da lei n. 5.007, sancionou o projeto de lei do vereador Daniel Flávio de Moura Carvalho, que elevou o Jubileu de Nossa Senhora das Dores a Patrimônio Cultural Imaterial de Contagem.

Figura 3 – Manual de gestão pública do patrimônio cultural de Contagem



Fonte: Andrade, 2015.

No seu terceiro mandato, a prefeita **Marília Campos (2021-2024)**, do PT, instituiu a lei n. 5410/ 2023, que declara como Patrimônio Cultural Imaterial do município o Forró – supergênero musical, incluindo: o xote, o xaxado, o baião, o chamego, a quadrilha, o arrasta-pé e o pé de serra. Em 2023, também, a Irmandade do Rosário – Os Ciriacos foi reconhecida como patrimônio imaterial do município, por meio da Portaria n. 036/2023. Cabe lembrar que a portaria é um ato administrativo, e tem como principal função disciplinar os agentes para que as leis possam ser cumpridas corretamente, sendo sua classificação ordinatória, ou seja, deve dar instruções para a Administração Pública (Diário Oficial, 2019). Já o decreto é um ato secundário, que não é de competência legislativa, cabendo apenas ao Poder Executivo (Diário Oficial, 2019).

Outro bem considerado patrimônio imaterial do município, na gestão de **Marília Campos**, foi a “Marcha para Jesus”, por meio do decreto n. 921/2023. De acordo com a prefeita: “O decreto vai fortalecer a marcha no calendário do município, pois dessa forma o Executivo vai planejar, em seu orçamento, o investimento necessário para garantir que o evento se realize anualmente” (Prefeitura de Contagem, 2023b).

Observa-se que o reconhecimento local desses patrimônios “imateriais” também vai ao encontro de um dos atributos da terceira versão da lei Robin Hood, porém esse reconhecimento deve ser visto com cautela, como no caso citado, pois podem ser realizados com propósitos que fogem da sua essência.

Observa-se, a partir das gestões municipais, que as ações e legislações em prol da preservação do Patrimônio Cultural Local foram ao encontro das determinações da Constituição Federal, da Legislação Estadual, das versões da lei Robin Hood e das deliberações do IEPHA. Outra constatação é a do forte investimento do município nas ações de Educação Patrimonial, apresentando grande importância e destaque nas políticas de memória e patrimônio do município de Contagem.

A partir do exposto, observa-se, em relação às gestões municipais, que algumas investiram mais na preservação do patrimônio em detrimento de outras, porém isso deve ser visto com cautela, uma vez que é importante atentar para o contexto em que esses prefeitos governaram a cidade. Destaca-se também que a gestão federal pode influenciar na gestão municipal, seja por apoio político-partidário, seja pelos recursos financeiros. Aquino (2017, p. 101) lembra que “no âmbito do IEPHA, as mudanças de gestão em alguns momentos prejudicaram o andamento do programa ICMS Patrimônio Cultural e, no interior das administrações municipais, estas fragilidades se mostram ainda maiores”.

Tendo em vista essas pontuações, pode-se afirmar que foi na gestão da prefeita Marília Campos que a cidade investiu mais sistematicamente nas ações de preservação do Patrimônio Cultural. Considera-se também que a prefeita governou a cidade por dois mandatos consecutivos, de 2005 a 2012, contabilizando um total de oito anos. Em 2021, assumiu novamente, iniciando o seu terceiro mandato como prefeita de Contagem. Nesse cenário político, o presidente do país era Luís Inácio Lula da Silva (2003-2011), tendo uma interseção partidária com a prefeita Marília Campos, pois ambos são do Partido dos Trabalhadores (PT). O terceiro mandato da prefeita Marília Campos (2021-2024) também coincide com o terceiro mandato do governo Lula (2023-2026). Cabe lembrar que, nesse contexto, o governo de Minas

Gerais era Aécio Neves, do PSDB, que governou no período de 2003 a 2010, procurando estabelecer possíveis alianças partidárias com o PT, nesse momento. Assim, nesse cenário, pode-se visualizar uma aproximação entre o governo municipal e federal, sem deixar de observar as alianças partidárias estaduais nesse período. É importante lembrar que, em 2025, Marília Campus assume seu quarto mandato como prefeita de Contagem.

Não se pode também deixar de apontar a gestão do prefeito Paulo Matos (1998-2000), período em que se deu o maior número de tombamento dos bens da cidade, totalizando nove bens, a saber: Casa da Cultura Nair Mendes Moreira; Conjunto do Centro Cultural Prefeito Francisco Firmo de Mattos Filho; Conjunto Paisagístico e Histórico do Parque Municipal Gentil Diniz; quatro chaminés e prédio administrativo da antiga CIA Portland Itaú; Capela de Imaculada Conceição e Santa Edwiges; Casa dos Cacos de Louça; Matriz de São Gonçalo, seus bens móveis e bem integrado; Espaço Popular de Contagem e o Conjunto Paisagístico e Histórico da Fazenda Vista Alegre. Vale lembrar que Paulo Matos deu continuidade à gestão de Newton Cardoso, uma vez que era vice-prefeito da cidade na ocasião.

Observa-se também que Contagem teve quatro gestões do PSDB, sendo duas de Ademir Lucas, uma de Altamir José Ferreira e outra de Alex de Freitas. Nesse contexto, considerando a origem da lei a partir da proposta de Eduardo Azeredo do PSDB e o cenário político estadual e local, podemos entrever que há continuidades entre as políticas construídas nos mandatos do PSDB pelo PT. Nesse sentido, percebe-se que o PT se apropriou da base das políticas que se originaram no PSDB.

Diante disso, entende-se que as ações de preservação em Contagem, empreendidas pelos gestores municipais, estão relacionadas a um conjunto de fatores e não somente à política estadual do ICMS do Patrimônio Cultural, mesmo considerando que a lei Robin Hood e suas versões sejam um marco para a preservação do patrimônio nos municípios mineiros. Desse modo, a partir do exposto sobre a preservação oficial do patrimônio, pode-se afirmar que a lei Robin Hood contribuiu para a sistematização e a potencialização das políticas de memória e patrimônio da cidade de Contagem, mas que há outras questões que devem ser consideradas, como exemplo, as gestões municipais, juntamente com seus atores e fatores políticos e sociais.

4 A CONSTRUÇÃO DA MEMÓRIA PELO PATRIMÔNIO EM CONTAGEM

Este capítulo apresenta Contagem e a sua história a fim de situar a formação do patrimônio cultural da cidade no tempo. A partir disso, será investigada a seleção do patrimônio local que se escolheu preservar e a memória que se desejou lembrar. Nessa perspectiva, investigou-se como o patrimônio cultural local compõe uma narrativa histórica e corrobora para a construção da memória da cidade. Essa construção não é neutra, podendo perpassar também por diferentes intencionalidades e disputas.

Desse modo, serão apresentados e analisados os patrimônios de Contagem para uma melhor compreensão da construção da memória da cidade. Nesse contexto, categorizou-se o patrimônio de Contagem em: material, imaterial, natural e industrial. Embora se discorde das adjetivações que caracterizam o patrimônio, vista a complexidade que o envolve, para fins de políticas públicas, ele é categorizado com a justificativa de facilitar a aplicação das leis. Assim, será categorizado neste capítulo para visualizar e entender como essas políticas são construídas para fins de preservação do patrimônio.

Além do exposto, será abordado o território dos museus e centros de memória, visto que a cidade vem dando outros usos aos bens patrimonializados. No caso de Contagem, são três: Centro de Memória do Trabalhador, Casa Nair Mendes – Museu Histórico de Contagem e Casa dos Cacos de Louça.

4.1 Cidades memória, patrimônio e história local

As cidades trazem marcas do seu lugar no tempo, como nos diz Pesavento (2004), “a cidade é como um palimpsesto”, deixa marcas e rastros do passado em um espaço que também é transformado ao longo dos anos pelas diferentes sociedades que o habitam. Nessa perspectiva, o patrimônio é marca, lembrança, memória e testemunho de diferentes sociedades e temporalidades em um mesmo espaço geográfico.

A história oficial de uma cidade é uma construção que procura moldar uma identidade para o lugar, dando-lhe feições, traços e representação no nível simbólico por meio de elementos que sejam comuns. Desse modo, a história local é também um campo político por refletir diversos interesses de diferentes agentes e grupos sociais, encontrando, na memória e nas referências culturais, uma fonte para sua legitimação.

Embora a história da cidade não se confunda com sua memória, ela compõe com o patrimônio local uma narrativa que leva a complexas relações entre a lembrança e o esquecimento. Como bem lembra Pierre Nora (1993), a memória não existe por si só, ela precisa ser lembrada, cristalizada, uma vez que, quando não há mais meio de memória, há suportes de memória, há lugares de memória. Para tanto, são necessárias as referências materiais que estruturam a memória. No caso das cidades, o patrimônio é um meio privilegiado pelo qual as cidades ancoram sua memória.

A memória de uma cidade não é algo que se dá no vazio e de forma neutra, ela é construída de forma intencional e estratégica. Nesse contexto, pode-se afirmar que parte da memória da cidade de Contagem é construída por meio da seleção do seu patrimônio, que, por sua vez, compõe uma narrativa sobre a história do município. Isso perpassa por escolhas políticas do patrimônio que deve ser oficialmente preservado, ou seja, do que reafirma e dialoga com a memória e a história oficial do lugar.

Assim, pode-se dizer que a formação do patrimônio das cidades pode se dar de forma espontânea ou já com algum intuito de se tornar um monumento, ou seja, uma lembrança. Já na sua gênese, um bem cultural já pode apresentar a intencionalidade da lembrança. Isso pode ser evidenciado por meio de muitos exemplos, como bustos de personagens políticos nas praças, dando visibilidade e memória a essas figuras.

No caso de Contagem, para compreender como se deu a formação do seu patrimônio e da sua memória, adentrou-se na sua história para conhecer suas origens e a transformação do seu espaço ao longo do tempo.

4.2 A História da cidade de Contagem e a formação do seu patrimônio cultural: as origens

Contagem é a terceira economia do Estado e a cidade mais populosa de Minas Gerais, integra a Região Metropolitana de Belo Horizonte e tem suas origens no período colonial. Existem várias versões sobre o seu surgimento.

Para compreender as narrativas sobre a história de Contagem e a formação do seu patrimônio desde o início, ancorou-se em três principais referências, a saber: o livro de “Contagem Perante a História: 1716-1978” de Geraldo Fonseca (1978); a obra

“Contagem: as origens” de Campos e Anastasia (1991) e o “Atlas Escolar: histórico, geográfico e cultural de Contagem”, lançado pela Prefeitura de Contagem no ano de 2009, tendo uma segunda edição em 2011, ano em que a cidade completou seus cem anos de emancipação política. A escolha das obras para investigar a história da cidade se justifica, em grande medida, pela sua utilização na maioria dos trabalhos acadêmicos produzidos sobre Contagem. Em relação à obra de Campos e Anastasia (1991) destaca-se sua credibilidade de ser escrita por duas historiadoras e professoras universitárias, que produziram o trabalho a partir da análise de documentos sobre a cidade.

Há indícios de que o surgimento da cidade de Contagem se deu por volta de 1716, data da instalação do posto de fiscalização da Coroa, mas não há uma data certa. O historiador Geraldo Fonseca (1978) apresenta algumas evidências históricas sobre o surgimento do arraial, a saber: 1711 (data de concessão de sesmarias); 1716 (data provável do início das atividades do Posto Fiscal) e 1725 (data gravada no cajado de prata do santo padroeiro da Matriz de São Gonçalo do Amarante). Sobre o fato de Contagem ter sido fundada por alguma família, o autor afirma que “Contagem não teve fundadores” (Fonseca, 1978, p. 38).

Os postos de fiscalização, no período colonial, eram conhecidos como “Registros” e tinham a função de arrecadar impostos daqueles que ali passavam com as suas mercadorias. Nesse contexto é que se insere a história de Contagem, visto que um desses postos foi instalado na Região das Abóboras, lugar que remete às origens da cidade. Cabe destacar que, nesse momento, Contagem pertencia à Comarca do Rio das Velhas, distrito do município de Sabará. Fonseca (1978) lembra que:

Criado em 1711, até 1715 eram parcos os rendimentos do município sabaraense. Uma das formas que o governo de D. Braz Balthazar da Silveira encontrou para dar rendimentos à Câmara de Sabará, e de outras vilas então criadas, foi a instalação de registros e contagens, administrados pelos municípios. Assim, Contagem foi um dos primeiros sustentáculos dos cofres municipais, com seu registro funcionando a partir de 1716 (Fonseca, 1978, p. 26).

Segundo Fonseca, “pelo Registro instalado nas proximidades do Ribeirão das Abóboras passava o suprimento indispensável aos mineiros de Sabará e, posteriormente, aos de Ribeirão do Carmo, de Ouro Preto, de Itabira, de Caeté, e Pitangui” (Fonseca, 1978, p. 21). No entanto, de acordo com Campos e Anastasia (1991, p. 64), “o arraial iniciado com a implantação do registro não se expandiu como

núcleo urbano. Teria se atrofiado imediatamente ao fechamento do registro, ou mesmo antes desse ato oficial”. Pela pesquisa dessas autoras, o fechamento do Registro data de 1759. Campos e Anastasia esclarecem que:

O arraial iniciado com a implantação do registro não se expandiu como núcleo urbano. Teria se atrofiado imediatamente ao fechamento do registro, ou mesmo antes desse ato oficial. Paralela e simultaneamente existiu a povoação de “Sam Gonçalo da Contagem das Abóboras”, surgida em torno da capela com invocação daquele santo, e cujo crescimento se não foi vertiginoso, conseguiu conciliar as funções comercial e agro-pastoril, durante os séculos XVIII, XIX, até meados do século XX, quando houve a implantação do Parque Industrial (Campos; Anastasia, 1991, p. 64).

A partir do relato das autoras, pode-se observar que Contagem, embora tenha suas origens associadas ao Registro, foi uma cidade que se expandiu de forma natural, sem estar atrelada ao mando da Coroa. O nome dado à cidade naquele período teve o objetivo de singularizar o lugar, visto que:

Face à multiplicidade de povoações denominadas de São Gonçalo, aquela situada às margens do Rio Abóboras, era referida como Sam Gonçalo dos Abóboras. Como nas imediações havia um registro fiscal, falava-se também em “Sam Gonçalo da Contage”. E para não ser confundido com os outros registros ou contagem da Capitania, denominava-se a “Contage dos Abóboras”. E assim, o arraial era “Sam Gonçalo”, por devoção ao santo português, da “Contage” porque ficava próximo ao registro e, finalmente, “das Abóboras”, em razão do ribeirão local (Campos; Anastasia, 1991, p. 95).

Contagem esteve ligada a Sabará entre 1701 e 1901. Em 1901, passou a integrar o recém-criado município de Santa Quitéria, hoje Esmeraldas. Nesse contexto, a emancipação de Contagem ocorreu em 1911, quando se tornou município por meio da lei estadual n. 556 de 30 de agosto 1911. No ano de 1938, vinte e sete anos depois de virar município, Contagem perde novamente sua autonomia política, tornando-se distrito de Betim.

A dependência política de Contagem em relação a Betim durou até 1948, ano em que a cidade recuperou novamente a sua autonomia política, amparada pela lei estadual n. 336 de 27 de dezembro de 1948, que estabeleceu a divisão administrativa e judiciária do estado de Minas Gerais. Durante o tempo em que esteve ligada a Betim, a cidade de Contagem acabou entrando em decadência política e econômica, mesmo mantendo o comércio agropastoril com a capital (Prefeitura de Contagem, 2009).

Na visão de Campos e Anastasia, houve a existência de três Contagens. A primeira, decorrente da imposição metropolitana, limitou-se a ser Registro Fiscal, contando com casas e currais, suficientes apenas para a contagem do gado. A

segunda foi a que surgiu simultaneamente ao Registro e nas suas proximidades, a povoação de São Gonçalo (da Contage), resultado da livre determinação dos povos. Dessa São Gonçalo, a Contagem Sede, permaneceram parte da primitiva arborização, algumas edificações e objetos de arte sacra. E a terceira é a Contagem Industrial – ou Parque Industrial – projeto do governo Benedito Valladares (Campos; Anastasia, 1991). Conforme assinala as autoras:

Nas áreas urbanas de origem colonial, principalmente aquelas situadas no quadrilátero ferrífero, a Modernidade – em seus aspectos econômicos e sociais – foi contrária aos valores culturais do passado. Área das mais ricas do mundo em “reservas minerais”, foi ocupada nos séculos XVIII e XIX pela mineração do ouro e atividades agropastoris, legando expressivo Patrimônio Cultural. No século XX essa cultura tradicional entrou num processo de fragmentação, decorrente inicialmente da implantação da média siderurgia em grande escala a partir dos anos 20. Mais tarde, os esforços das elites mineiras no sentido de industrializar Minas Gerais tomam vulto e assumem a forma de um projeto político com a criação do distrito industrial no município de Contagem, conforme o decreto lei n. 778 de 20 de março de 1941 (Campos; Anastasia, 1991, p. 125).

Ao longo do tempo, conforme apontam Campos e Anastasia (1991), Contagem passou por muitas transformações, foi de agropastoril a Industrial, tendo sofrido diferentes impactos no seu espaço social e urbano. Esse processo não se deu de forma muito passiva, ocasionando uma verdadeira destruição do Patrimônio Cultural de Contagem, visto que “entre 1955 e 1976 se efetivou a grande transformação da imagem da cidade, data de então a demolição da Igreja Matriz São Gonçalo (1969), da capela do Rosário (1973) e, ainda, da maioria das residências antigas” (Campos; Anastasia, 1991, p. 133). Nesse cenário, pode-se visualizar os efeitos da urbanização e da industrialização no patrimônio edificado da cidade.

Na década de 50, conforme Oliveira (2010, p.59 *apud* Weffort,1972), a população total de Contagem “era de aproximadamente seis mil habitantes, número que cresceu quase cinco vezes até 1960, com a criação e instalação do Distrito Industrial de Contagem, chegando a mais de 28 mil habitantes nesse período”. Nesse contexto, podemos afirmar que o crescimento demográfico da cidade se intensificou a partir da implantação da Cidade Industrial, constituindo-se assim, como um processo inevitável de transformação do espaço e conseqüentemente de impacto sobre o patrimônio.

Mesmo com o levantamento realizado pela Plambel de Edificações de Interesse Histórico, em 1970, e o Inventário do Acervo de Proteção ao Patrimônio (Ipac) pelo IEPHA no município em 1984, não foram identificadas ações oficiais de preservação

do patrimônio em Contagem que sejam anteriores à década de 1990, culminando, a maioria, em ruína e destruição.

Na fotografia da “Casa de Interesse Histórico em Contagem” que consta no Cadastro da Plambel em 1970 (Figura 4), já se pode observar, na descrição, o descaso com o patrimônio da cidade e os reflexos do desenvolvimento e da industrialização sobre os espaços do município.

Figura 4 – Foto de Edificação de Interesse Histórico de Contagem realizada pela Plambel em 1970

| PLAMBEL | | CADASTRO DE EDIFICAÇÕES DE INTERESSE HISTÓRICO | | 37 |
|--|---|--|---------------------|----------|
| MUNICÍPIO: Contagem | | DISTRITO: Sede | | |
| ÁREA: URBANA <input checked="" type="checkbox"/> RURAL <input type="checkbox"/> | | LOCOMOÇÃO: Pça Silvano Brandão, 73 | | |
| ZONA: <input type="checkbox"/> | QUADRA: <input type="checkbox"/> | DESIGNAÇÃO: Residência | | |
| FOTO Nº: 10 | PROPRIEDADE: | | | |
| FILME Nº: 23 | CATEGORIA: <input type="checkbox"/> A <input checked="" type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D | | | |
| TOMBAMENTO: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO | | ÉPOCA DE CONSTRUÇÃO: Século XIX | | FOLHA: 1 |
| ÁREA CONSTRUÍDA | VALOR DO LOTE | VALOR DA CONSTRUÇÃO | ESTIMATIVA DE CUSTO | |
| <p>Casa de interesse histórico, relativamente bem conservada. O desenvolvimento industrial da cidade descaracterizou de tal forma o núcleo urbano colonial, tornando-se praticamente irreversível às feições tradicionais da cidade.</p> | | | | |
|  | | | | |
| DATA: 05/76 | PESQUISADOR: | | SUPERVISOR: | |

Fonte: Biblioteca digital do Estado de Minas Gerais, c2020⁸.

A modernização da cidade passou a justificar a destruição das referências culturais de um passado colonial. Contagem inseria-se em um novo tempo, o da industrialização. O que preservar desse passado? As escolhas precisavam ser feitas.

⁸ <http://www.bibliotecadigital.mg.gov.br/consulta/verDocumento.php?iCodigo=55751&codUsuario=0>. Acesso em 01 jan. 2025.

4.3 Contagem e a industrialização: a construção da Cidade Industrial e do Centro Industrial de Contagem (CINCO)

A Construção da Cidade Industrial em Contagem é um fato histórico de extrema importância para se pensar e debater a memória sobre a industrialização do município, a transformação do espaço pela instalação das indústrias e pela urbanização, e a formação do patrimônio industrial local. Nesse contexto, tentou-se trazer à tona também a realidade dos trabalhadores quando Contagem inicia seu processo de industrialização, visto que as muitas memórias desse período ainda se encontram na clandestinidade.

A Construção da Cidade Industrial Juventino Dias, em Contagem, primeiro distrito industrial de Minas Gerais e primeiro distrito industrial planejado do país, se dá durante o mandato do governador Israel Pinheiro, que tinha o objetivo de implantar um sistema de distritos industriais a serem construídos no estado. A proposta do governador partiu da necessidade de superar o atraso econômico decorrente da crise mundial de 1929, que afetou consideravelmente a economia mineira.

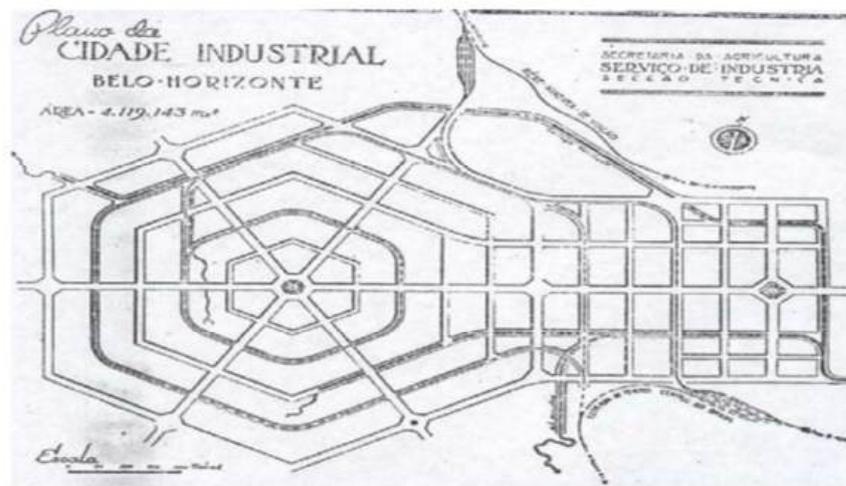
A Cidade Industrial foi instituída pelos decretos-lei n. 770/1941 e n. 778 /1941, mas seu funcionamento efetivo se deu a partir da década de 1950 (Prefeitura de Contagem, 2024a), visto que ainda carecia de infraestrutura.

Cabe destacar que a Cidade Industrial é um elo de ligação entre Contagem e Belo Horizonte. Nessa perspectiva, “a escolha de uma área pertencente ao município de Contagem, em lugar de um espaço na Capital, certamente se deu mais por motivos políticos e econômico do que territoriais” (Prefeitura de Contagem, 2009). De acordo com o Atlas de Contagem (2009), a área atual da Cidade Industrial localizava-se entre Belo Horizonte e Contagem, dentro da área de concessão da empresa de energia elétrica da capital, a *International Ond and Share*, que, sendo desapropriada, foi anexada a Contagem. Essa desapropriação ocorreu em 1941, por meio do decreto-lei n. 770 de 20 de março, promulgado pelo governador, que declara, de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de aproximadamente 270 hectares na localidade, distante 9 km da Capital. Nesse contexto, o Planejamento da Cidade Industrial ficou a cargo dos órgãos estaduais, que escolheram um traçado hexagonal para o espaço, fazendo associação à cidade de Camberra, capital da Austrália. Sobre esse espaço, Neves (1994) relata que:

Ao determinar um espaço para a implantação das indústrias, imitando o projeto australiano, revela-se a presença do mito, que confere à racionalidade contida no esquadramento do espaço a possibilidade de enterrar o passado e projetar o futuro de um mundo, marcando-o com o progresso material e a administração da vida dos indivíduos (Neves, 1994, p. 30).

Em 1966, a área do hexágono já se encontrava praticamente esgotada, inviabilizando a instalação de novas indústrias (Prefeitura de Contagem, 2009). Na figura a seguir, pode-se ver no plano da Cidade Industrial o traçado e a racionalidade conferidos ao espaço, como observou Neves (1994).

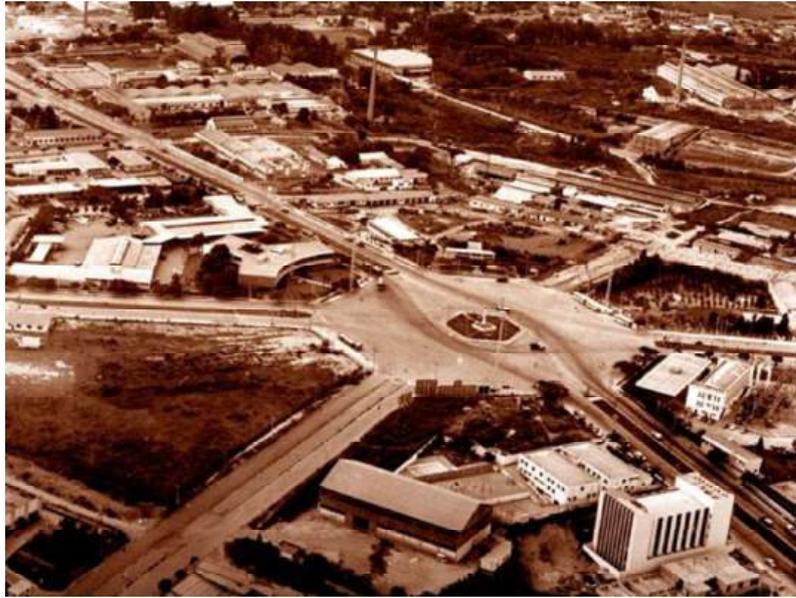
Figura 5 – Plano da Cidade Industrial com o traçado hexagonal



Fonte: Andrade (2015, p. 9).

A Praça da Cemig se localiza bem no Centro do Hexágono da Cidade Industrial. Na fotografia a seguir, já se pode observar a estrutura do local na década de 1960.

Figura 6 – Praça da CEMIG na década de 60 do século XX



Legenda: Acervo original Casa de Cultura Nair Mendes Moreira – Museu Histórico de Contagem.

Fonte: Espaço do Saber, 2022⁹.

No contexto de esgotamento da Cidade Industrial na década de 1960 e com uma demanda maior para espaços industriais, a Prefeitura de Contagem dá início à construção do Centro Industrial de Contagem, conhecido como CINCO. Esse novo espaço se projeta como uma proposta mais moderna, diferindo da Cidade Industrial em alguns aspectos, principalmente no quesito de impactos ambientais.

A criação do CINCO na década de 1960 foi possível graças à reforma de 1966, que propiciou maior arrecadação aos municípios (Prefeitura de Contagem, 2009). Assim como a Cidade Industrial, o CINCO foi ocupado, mas de forma ordenada e planejada.

Pode-se observar que a construção da Cidade Industrial, de certo modo, significa a concretização da passagem de uma Contagem Colonial para uma Contagem Industrial, dando à cidade uma nova identidade. Isso é um convite a entrar nesse tempo e investigar as memórias dessa nova cidade, denominada industrial.

⁹ Disponível em: <https://espacodosabercontagem.blogspot.com/2012/08/praca-da-cemig-tracado-hexagonal.html>. Acesso em: 26 ago.2024

4.4 Contagem: memória da industrialização, do trabalho e do trabalhador

Considerando que a memória é uma seleção que envolve lembrança e esquecimento, entra-se no seu território a fim de interrogá-la e investigar seus silenciamentos. Nesse contexto, entende-se que o campo de estudos sobre a memória é amplo, contemplando diferentes áreas do conhecimento e abordagens. Seu conceito polissêmico não permite defini-la de forma exata, visto que parte de um determinado contexto.

Assim como seu conceito, pode-se afirmar que a memória é mutável, sendo sempre ativada a partir do tempo presente, das questões e realidades desse tempo. Nessa perspectiva, falar de memória é algo relativamente complexo do ponto de vista conceitual, uma vez que mobiliza diferentes concepções em variados campos do conhecimento. Concorda-se com Gondar (2015) quando este autor afirma que “a polissemia da memória, que poderia ser seu ponto falho, é justamente a sua riqueza” (Gondar, 2015, p. 5).

A memória está sujeita à lembrança e ao esquecimento, seja em uma perspectiva intencional, seja não intencional. A seleção do que deve ser lembrado e esquecido se faz a partir do tempo presente, das questões e das vivências dos sujeitos no agora, e não do passado. Assim, a memória é uma seleção que vai além do que simples representações do passado. Jô Gondar diz que “a memória não nos conduz a reconstituir o passado, mas sim reconstruí-lo com base nas questões que nós fazemos a ele, questões que dizem mais de nós mesmos, de nossa perspectiva presente, que do frescor dos acontecimentos passados” (Gondar, 2005, p. 18).

Pollak (1989) trabalha o conceito de memórias subterrâneas. O autor entende que essas memórias não são sinônimo de esquecimento, muito pelo contrário, podem ser uma forma de resistência à memória oficial. Elas estão apenas adormecidas, esperando o momento certo para virem à tona. O autor ressalta a importância da história oral como meio de fazer mobilizar essas memórias. Para ele:

Essas memórias subterrâneas que prosseguem seu trabalho de subversão no silêncio e de maneira quase imperceptível afloram em momentos de crise em sobressaltos bruscos e exacerbados. A memória entra em disputa. Os objetos de pesquisa são escolhidos de preferência onde existe conflito e competição entre memórias concorrentes (Pollak, 1989, p. 4).

A partir das palavras de Pollak (1989), é possível entender que as memórias de diferentes grupos sociais podem, em determinados momentos, entrar em disputas,

concorrendo-se sobre o que ser lembrado e esquecido, revelando-se verdadeiras “batalhas de memória”. O autor também ressalta a importância da memória na constituição da identidade, afirmando que:

A memória é um elemento constituinte do sentimento de identidade, tanto individual como coletiva, na medida em que ela é também um fator extremamente importante do sentimento de continuidade e de coerência de uma pessoa ou de um grupo em sua reconstrução de si (Pollak, 1992, p. 5).

Nesse cenário, Pollak (1989) ressalta a importância do trabalho de enquadramento da memória, uma vez que ela não existe por si só, precisa ser lembrada. No caso da memória nacional, há todo um processo para seleção e fixação dessa memória, produzindo assim seu enquadramento, ou seja, quadros de memória. Esse processo de enquadramento, no âmbito da memória oficial, conforme apontado pelo autor, é algo que exige um trabalho de profissionais que se valem de muitos instrumentos para estruturá-la.

A partir do exposto, entra-se na memória do trabalho e da industrialização em Contagem a fim de investigar os fatos históricos que permitem algumas problematizações, como a greve dos metalúrgicos em 1968, a instalação das indústrias na cidade e as condições de vida dos trabalhadores–moradores em Contagem nesse período histórico.

A greve dos metalúrgicos de Contagem em 1968 insere-se no contexto nacional da Ditadura Militar, momento delicado e conturbado na história do Brasil, sendo fortemente marcado por esquecimentos intencionais. Nesse sentido, a greve de Contagem também pode ser alvo de apagamentos propositais em uma memória local que mobiliza a memória industrial. Na foto a seguir, pode-se observar a mobilização dos trabalhadores de Contagem na greve em 1968.

Figura 7 – Foto – Metalúrgicos da Belgo Mineira na greve de 1968 em Contagem



Metalúrgicos da Belgo-Mineira, MG. Abril de 1968. Apesp/Fundo Última Hora. Apud: IIEP, 2014, p. 50.

Fonte: Blog do Renato, 2018¹⁰.

Durante a década de 1950, segundo Oliveira (2010), “Contagem começa a se transformar de cidade rural a um parque industrial diversificado e economicamente significativo. Vislumbra-se um futuro progresso e a modernização de Contagem e do país” (Oliveira, 2010, p. 54). Nesse período, o autor lembra que os trabalhadores rurais da cidade se transformaram em operários industriais e que trabalhadores rurais de outras regiões do Brasil também foram atraídos pela oferta de trabalho e pela promessa de uma vida melhor, no entanto houve a precarização do trabalho e da vida desses operários, uma vez que eles encontravam muitas dificuldades com moradia, alimentação, transporte e outros. Nesse contexto, Neves (1994) destaca que, em 1947, foi promulgado o decreto-lei que dispunha sobre desapropriação de terrenos para a criação de uma vila operária na zona industrial, sendo que, inicialmente, as duas indústrias que ofereceram habitação e outros serviços a seus operários foram Itaú e Magnesita.

Desse modo, de acordo com Silva (2018), as fábricas podiam construir, nos terrenos destinados às indústrias, casas para seus empregados, mas poucas fizeram isso. Como exemplo, a autora cita a Companhia Itaú, que oferecia assistência social aos seus servidores. De acordo com ela, na Vila Itaú as casas eram “emprestadas” aos operários sem o pagamento de aluguel, o lugar era descrito como uma “pequena

¹⁰ <https://renatorabelo.blog.br/2018/05/11/augusto-buonicore-o-1968-operario-as-greves-de-contagem-e-osasco/>. Acesso em : 02 fev. 2025.

cidade”, funcionando em seu espaço uma escola primária, uma cooperativa, cinema, campos de vôlei e futebol e clube social para reuniões. Nesse cenário, Oliveira (2010) aponta que:

Aproximando-se da década de 1960, com o forte crescimento econômico e populacional de Belo Horizonte, houve grande desenvolvimento também do mercado imobiliário de Contagem, o que provoca intensa expansão urbana. Os loteamentos atravessaram os limites municipais da capital, adentrando também em Contagem, dando origem ao processo de metropolização. Tendo como ponto de referência a Cidade Industrial, localizada na porção sul do município, surgem inúmeros bairros operários em seu entorno, como o Eldorado, Água Branca, Inconfidentes, Bandeirantes, Riacho das Pedras. Outro eixo de crescimento demográfico ocorre na porção nordeste do município que, apesar de não possuir, nessa época, integração viária com a sede e com a Cidade Industrial, encontrava-se próximo à região da Pampulha, dando origem à região do Ressaca. O processo de modernização chega à sede a partir da construção da Av. João César de Oliveira (conexão entre a Cidade Industrial e a sede do município), nos anos de 1960, com o loteamento de vastas áreas, dessa vez, de forma simétrica e planejada. Nesse momento, surgem os bairros que compõem a região da sede (Oliveira, 2010, p. 56).

A partir da afirmação do autor, pode-se observar que, paralelamente aos espaços planejados da cidade, surgem também não planejados, como as favelas, por exemplo, criadas próximas às empresas da Cidade Industrial. Desse modo, nesse período, a urbanização e a ocupação de Contagem já começam a se tornar um fator complexo.

Oliveira (2010) lembra que, nos anos de 1960, a cidade era uma região onde a base material das relações sociais era ordenada pela industrialização, e a situação social era a situação da classe operária, uma vez que a população local era envolvida na economia industrial. Nesse cenário, a cidade era um dos principais centros industriais de Minas Gerais e do Brasil, possuía aproximadamente 28 mil habitantes, sendo que, desse total, mais de 18 mil eram operários, que moravam e trabalhavam no seu cinturão industrial (Oliveira, 2010). A partir dos dados apresentados pelo autor, pode-se observar que mais de 64% da população de Contagem eram trabalhadores da indústria, o que permite inferir a possível força de resistência que eles podiam ter frente à difícil realidade que os cercava naquele momento.

Em meio a um contexto de péssimas condições de vida e de trabalho, em abril de 1968, em plena Ditadura Militar brasileira, os trabalhadores das indústrias da cidade de Contagem, reivindicando melhores salários, com o apoio do Sindicato dos Metalúrgicos, realizaram uma greve que teve impacto em nível nacional, servindo de

motivação para a greve de Osasco, que se inicia três meses depois. Assim, conforme relata Oliveira (2010):

No dia 16 de abril, na seção de trefilaria da Companhia Siderúrgica Belgo Mineira, Cidade Industrial de Contagem, cerca de dois mil operários paralisaram suas atividades e começaram a maior greve do ano de 1968, no Brasil, e a primeira após o golpe de 1964 (Oliveira, 2010, p. 70).

A partir daí, com a adesão de trabalhadores de outras indústrias, houve forte mobilização dos operários das indústrias de Contagem, sendo um movimento que transcendia, ou melhor, ia além das orientações e do espaço do sindicato, assumindo, como aponta Oliveira (2010), uma verdadeira consciência de classe. O autor destaca também a participação de estudantes no movimento grevista. Eles se organizavam com os trabalhadores e entre os trabalhadores, visto que alguns trabalhavam nas fábricas. Dellamore (2019) lembra que:

Conviviam, no meio operário e sindical, trabalhadores que eram também militantes de partidos e organizações de esquerda; militantes de outra origem social que se proletarizaram, ou seja, homens e mulheres que vinham do meio estudantil e/ou intelectual, mas que se tornaram trabalhadores nas fábricas metalúrgicas locais; militantes profissionais que vinham para a região atuar na articulação dos trabalhadores e da própria organização da qual faziam parte; e operários simpatizantes, aqueles que ajudavam na distribuição de boletins e jornais clandestinos ou nas greves, por exemplo, mas que não se engajaram diretamente. Atuaram na Cidade Industrial na década de 1960 partidos como o Partido Comunista Brasileiro (PCB), a Ação Popular (AP), a Política Operária (Polop) e suas dissidências denominadas Comandos de Libertação Nacional (Colina) e Partido Operário Comunista (POC), bem como a dissidência do PCB formada pela Corrente Revolucionária (Corrente) (Dellamore, 2019, p. 21).

A greve de 1968 também é um fator de extrema importância para se pensar as condições das mulheres nas fábricas. De acordo com Neves (1994), era possível observar uma divisão do trabalho baseado no sexo. A autora lembra que as mulheres trabalhavam principalmente em indústrias têxteis, alimentícias, eletrônicas ou metalúrgicas, enquanto os homens trabalhavam nas indústrias de cimento, nas siderúrgicas e nas empresas de produtos refratários. Outra informação apontada pela autora era de que as empresas optaram por empregar as mulheres mais jovens e solteiras (Neves, 1994).

Nesse cenário, a greve dos operários de Contagem emerge também como um ato político, reunindo trabalhadores e trabalhadoras em prol de melhores condições de trabalho em um contexto antidemocrático. Na economia, entre os anos de 1968 e 1973, o Brasil estava vivendo o “milagre econômico”, durante o governo ditatorial de

Artur da Costa e Silva (1967-1969) e Emílio Garrastazu Médici (1969-1974), momento em que os trabalhadores de todo o país sentiram os reflexos dessa política. Assim, conforme observa Paulino (2020):

Além de todos os problemas existentes, a classe trabalhadora foi submetida também ao chamado “arrocho salarial”, no qual o salário mínimo não acompanhava o reajuste da inflação. Com isso, as empresas estrangeiras e as empresas privadas nacionais se sentiam atraídas pelo baixo preço da força de trabalho, logo a desigualdade social se tornou ainda maior (Paulino, 2020, p. 564).

Desse modo, a greve de Contagem insere-se em um contexto que não era só local, mas também nacional, em resposta ao arrocho salarial praticado pelos empresários e oficializado pelo chefe do executivo federal. A greve teve duração de dez dias, sendo finalizada no dia 26 de abril de 1968. De acordo com o Memorial da Democracia:

O coronel Jarbas Passarinho, ministro do Trabalho, foi pessoalmente a uma assembleia intimidar os grevistas. Repetiu as ameaças em rede de televisão. Em 24 de abril, 1.500 policiais militares tomaram a região industrial de Contagem. PMs foram buscar em casa os operários, ameaçados de demissão sumária. O movimento terminou no décimo-primeiro dia, 26 de abril, com uma aparente derrota dos grevistas. Mas em 1.º de maio o general presidente Costa e Silva foi obrigado a anunciar um aumento de 10% nos salários de todos os trabalhadores brasileiros, furando pela primeira vez a política de arrocho. A greve foi, portanto, vitoriosa, mas, depois do seu fim iniciou-se uma implacável perseguição aos membros das comissões de fábrica, com demissões, listas negras e prisões. Isso desarticulou por longo tempo o movimento operário na região (Memorial da Democracia, 1968, online).

Observa-se a forte repressão aos trabalhadores das indústrias de Contagem ao mesmo tempo que eles emergem como símbolo de resistência e exemplo para o Brasil. O fim da greve não significava o fim da perseguição aos trabalhadores. Assim relata o ex-operário, Ênio Seabra, reconhecido como uma liderança naquele momento:

Nós organizamos uma greve que teve repercussão nacional, foi a primeira depois do golpe, com paralisações em diversas empresas. A partir daí, a perseguição foi mais dura, a polícia invadiu muitas fábricas, houve prisões e agressões a muitos trabalhadores. Na Mannesmann, mais de trezentos metalúrgicos foram demitidos. Eu fiquei preso por 45 dias e, quando saí, não pude voltar para a empresa. Tive que entrar na Justiça e lutar muito para voltar, mas só voltei depois da Anistia [...] Depois de 1968, fiquei quatro anos desempregado. Quem participou da luta naquele ano dificilmente conseguiu emprego em outras empresas. Foi trabalhando por conta própria que sobrevivi. Mas a maior conquista da greve de 68 foi o aumento de 10% concedido a todos os trabalhadores (Ênio Seabra: Notas de depoimentos coletados por ocasião da comemoração dos 40 anos da Greve de 1968, no

dia 23 de abril de 2008, no Sindicato dos Metalúrgicos de Belo Horizonte e Contagem *apud* Oliveira, 2010, p. 99).

A partir dessa narrativa, é possível identificar a perseguição política aos operários de Contagem nesse período. É importante trazer à tona essas vozes, uma vez que retratam as condições a que esses trabalhadores das indústrias do município estavam submetidos.

Conforme assinala Oliveira (2010), em outubro de 1968, seis meses depois da primeira greve, assiste-se a uma segunda greve dos trabalhadores de Contagem, mas com menor adesão. Essa greve durou menos de 24 horas e sofreu forte repressão policial. Nesse contexto, o Sindicato dos Metalúrgicos foi responsabilizado pela greve e todos os seus membros foram demitidos e cassados.

Dellamore (2019, p. 233) lembra que “dois meses depois da greve de outubro, a ditadura decretou o Ato Institucional n. 5 (AI-5), em 13 de dezembro de 1968, que intensificou a repressão em todo o Brasil”. De acordo com a autora, nas indústrias de Contagem, na Cidade Industrial, aliadas ao momento mais duro da ditadura, estavam a repressão e a vigilância dentro das fábricas, sendo que algumas empresas passaram até mesmo a investigar a vida dos trabalhadores que contratavam. Nesse contexto, mesmo temerosos, os trabalhadores, em busca de melhores condições de trabalho, procuraram se organizar por meio de diferentes formas estratégicas, tais como: abaixo-assinados enviados à diretoria, operações tartaruga e outros (Dellamore, 2019). Observa-se assim, que, mesmo no período mais sombrio da Ditadura Militar, os trabalhadores das indústrias de Contagem, ao seu modo, ainda resistiram aos ditames do regime.

Cabe destacar que, em 1978, no dia 1.º de maio, ocorreu uma greve geral e manifestação de trabalhadores de todo o país. Nesse dia, na Cidade Industrial, ocorreu a celebração de uma missa, conduzida pela Pastoral Operária de Contagem e Belo Horizonte pelo dia do trabalhador, que levou mais de cinco mil operários para a Praça da Cemig, encerrando a Campanha da Fraternidade, cujo tema era “Trabalho e Justiça” (Dellamore, 2019).

Em meio à turbulência da greve, das condições precárias de trabalho, os trabalhadores e moradores de Contagem ainda tiveram que conviver e sofrer os efeitos da poluição das fábricas da Cidade Industrial, que acabavam gerando graves problemas de saúde à população, conforme relata Silva (2018):

A preocupação com as doenças pulmonares e os quadros infecciosos apresentados pelas crianças conduziu muitas mães aos consultórios médicos. A recomendação dos profissionais quase sempre atentava para a necessidade de que essas famílias abandonassem suas moradias e se mudassem para locais mais afastados do contato direto com a poluição (Silva, 2018, p. 85).

Nesse contexto, a poluição das fábricas foi outro fator que levou a população de Contagem a protestar, sendo a Itaú a principal poluidora. De acordo com Silva (2018), a insatisfação e as reclamações da vizinhança local contra a poluição da fábrica existiam desde os primeiros anos da sua instalação na Cidade Industrial, o que gerou grande mobilização dos moradores de Contagem e intervenção do poder municipal. Nesse cenário, depois de muitas negociações, a empresa ainda continuava sendo alvo de queixas, tendo diminuído suas atividades gradualmente, até sua desativação em 1984.

Assim, os trabalhadores e trabalhadoras das indústrias de Contagem, mesmo diante de tantas adversidades, lutaram pelos seus direitos em plena Ditadura Militar, sendo exemplo de resistência para todo o país, além de protestarem contra a poluição das indústrias. Algumas dessas memórias podem se encontrar submersas, mas jamais esquecidas, o que provoca a realização de pesquisas acadêmicas neste campo.

A partir do exposto, pode-se observar que a memória do trabalho e da industrialização não se confunde com a memória do trabalhador. Nesse contexto, que memória ou quais memórias esses trabalhadores têm ou tiveram dessa Contagem? A cidade é uma ou ela pode ser várias? Diante desses questionamentos, a história oficial não quer deixar dúvidas, muito pelo contrário, quer reafirmar a memória que deseja lembrar. Para tanto, com esse intuito, a Prefeitura de Contagem vem transformando alguns bens culturais em museus e memoriais, dentre eles, o Centro de Memória dos Trabalhadores da Indústria de Contagem, como discutido a seguir.

4.5 Museus e Centros de Memória em Contagem

A definição de Museu passou por muitas mudanças ao longo do tempo. Atualmente, a definição do ICOM (Conselho Internacional de Museus) para museu, aprovada em agosto de 2022 durante a conferência em Praga é a de que:

Um museu é uma instituição permanente, sem fins lucrativos e ao serviço da sociedade que pesquisa, coleciona, conserva, interpreta e expõe o patrimônio material e imaterial. Abertos ao público, acessíveis e inclusivos, os museus fomentam a diversidade e a sustentabilidade. Com a participação das comunidades, os museus funcionam e comunicam de forma ética e profissional, proporcionando experiências diversas para educação, fruição, reflexão e partilha de conhecimentos (ICOM,2025).

A partir desse entendimento, podemos observar que é um conceito amplo, que acaba por corroborar para que a instituição museu seja abrangente, ou melhor, que exista uma ampliação e banalização de instituições com esse *status*, ou melhor, com essa denominação. No caso da cidade de Contagem, podemos afirmar que esse processo vem ocorrendo, uma vez que a Prefeitura de Contagem vem transformando alguns bens culturais em Museus e Centros de Memórias. Esse processo começou em 2007 com a Casa de Cultura Nair Mendes, passando pelo Centro de Memória dos Trabalhadores da Indústria de Contagem em 2011, a Casa de Cacos em 2022, e a Estação Bernardo Monteiro em 2024. Constata-se também que todos esses anos (2007, 2011, 2022 e 2024) coincidem com os mandatos da prefeita Marília Campos.

4.5.1 Casa da Cultura Nair Mendes

A Casa da Cultura Nair Mendes Moreira é uma edificação cuja construção se deu no século XVIII, período colonial. Conhecida como "Casa do Registro", é considerada a casa mais antiga da cidade e um dos núcleos de origem da antiga "Contagem das Abóboras", uma vez que a construção simboliza o "posto de registro" instalado na região por volta de 1716 (Prefeitura de Contagem, 2009). Nota-se que a casa simboliza o "posto do registro", mas não se pode garantir que ela era o posto.

Andrade Júnior (2013), ao analisar o dossiê de tombamento da casa, relata que o documento confirma que a casa é contemporânea ao "Registro" e a contextualiza como uma representante da arquitetura vernacular mineira, edificada em pau a pique e em tipologia colonial. Essa associação da casa ao registro convida a pensar na memória que essa casa evoca. Mesmo não sendo ela o posto de registro, esse lugar vai ser sempre uma referência, ou melhor, um suporte dessa memória colonial que ela suscita e representa.

Vaz (2024), com base no dossiê de tombamento, afirma que a casa foi espaço de muitos moradores, sendo a grande maioria da família Belém. Nesse contexto, a prefeitura, ao notar importância histórica do imóvel, reconhece sua utilidade pública

em 1989, pelo decreto municipal n. 3.253 e inaugura o espaço em 1991, decretando seu tombamento em 1998, por meio do decreto n. 10.060, tendo como objetivo transformar o lugar em um centro cultural, que fizesse referência à história e à memória da cidade de Contagem.

O nome dado à casa é uma homenagem à professora Nair Mendes Moreira, autora do Hino de Contagem. De acordo com Andrade Júnior (2013), Nair Mendes mudou-se para Contagem em 1946 e atuou em várias escolas da rede municipal de ensino como supervisora, orientadora, inspetora e professora, além de ter publicado dois livros. No entanto, o autor levanta alguns questionamentos sobre o nome da casa de cultura levar o nome de Nair Mendes, argumentando que “ela não viveu e não trabalhou no local, também não participou da desapropriação do imóvel e da instalação da Casa da Cultura. Morreu em 1981, anos antes da inauguração do equipamento cultural “ (Andrade Júnior, 2013, p. 56). O autor lembra que:

A participação da Professora na educação das crianças da cidade e sua produção literária, principalmente a autoria do hino do município, são argumentos utilizados para justificar a homenagem prestada a Nair Mendes Moreira ao denominar a Casa da Cultura. Mas, segundo informações obtidas em conversas informais com os profissionais que trabalham no local, o motivo que teria levado a escolha do nome da Professora para batizar a Casa seria a influência de um membro do governo municipal, ligado à família Mendes Moreira, para que o equipamento cultural se chamasse Casa da Cultura Nair Mendes Moreira. A escolha do nome da Professora acabou gerando polêmica, pois a família Belém, ex-proprietária do imóvel, esperava ser homenageada nomeando a Casa. A solução encontrada foi caracterizar a armação de pedras construída para proteger a edificação, onde fica um cruzeiro (observar foto adiante), como uma praça e batizá-la com o nome do Vereador Josias Belém (Andrade Júnior, 2013, p. 56).

Observa-se, a partir do que foi descrito por Andrade Júnior (2013), que o nome dado à casa comporta favorecimentos políticos, ou seja, mesmo apresentando uma justificativa para o nome do imóvel, há elementos que permitem identificar o confronto de diferentes atores que poderiam dar nome ao lugar.

Figura 8 – Foto – Casa de Cultura “Nair Mendes” – Museu histórico de Contagem



Fonte: Prefeitura de Contagem, 2022c¹¹.

Em 2007, a Casa de Cultura Nair Mendes se torna “Museu Histórico de Contagem”, o primeiro museu da cidade. Esse novo *status* de museu é mais um elemento que permite reforçar a preservação desse equipamento cultural, visto que, além de ser patrimonializado, o bem também foi musealizado.

Em 2021, durante o período da pandemia de covid-19, a Casa da Cultura foi reinaugurada, depois de ter passado por um processo de restauração, sendo aberta para visitas, pesquisas e outras ações culturais e educacionais.

4.5.2 Casa dos Cacos de Louça

O imóvel onde se localiza a Casa dos Cacos de Louça foi adquirido em 1991 pela Prefeitura de Contagem e tombado pelo decreto n. 10.445 no ano de 2000. A Casa, localizada no bairro Bernardo Monteiro, foi construída pelo geólogo Carlos Luís de Almeida. De acordo com Andrade Júnior (2013, p. 86), “entre 1963 e 1989, ano da sua morte, Carlos Luiz dedicou a maior parte do seu tempo em colecionar cacos, recolhidos pelos lugares por onde circulava, e revestir a casa do bairro Bernardo Monteiro”. O autor destaca que a excepcionalidade da casa chamava a atenção e atraía muitos visitantes, o que fez com que as funções da residência também se alterassem, fazendo com que a família deixasse de frequentá-la. Ele relata que:

¹¹ <https://portal.contagem.mg.gov.br/portal/noticias/0/3/70570/conheca-contagem-e-sua-historia-museu-nair-mendes-moreira>. Acesso em 11 fev. 2025.

Após a morte de Almeida, em 1989, e o fechamento da Casa, a Prefeitura de Contagem decretou, em 1993, a Casa dos Cacos de utilidade pública para fins de desapropriação, solicitando urgência na conclusão do processo, pois pretendia integrar a edificação ao acervo cultural do município. Em 1995, o imóvel foi reaberto para visitação e, em 1999, a Superintendência de Cultura da Prefeitura de Contagem iniciou a pesquisa e preparação do dossiê para o tombamento da Casa dos Cacos, concluído em 2000 (Andrade Júnior, 2013, p. 89).

De acordo com a Prefeitura de Contagem (2022e), em 2005, a casa foi interditada pela Defesa Civil por motivos de segurança. A partir daí, não ocorreu nenhuma intervenção no imóvel, o que ocasionou a deterioração e o agravamento do risco estrutural. Somente em 2021, na gestão da prefeita Marília Campos, é que a restauração da casa é iniciada. No ano de 2022, após vinte e dois anos do reconhecimento do imóvel como patrimônio material da cidade de Contagem, a Casa de Cacos é transformada em museu, ano em que o município completou 111 anos de emancipação política (Prefeitura de Contagem, 2022a).

Figura 9 – Foto – Casa de Cacos de Louça



Foto: Luci Sallum/PMC.

Fonte: Prefeitura de Contagem, 2022a¹²

¹² https://portal.contagem.mg.gov.br/portal/noticias/0/3/76025/111-anos-de-contagem-casa-de-cacos-sera-entregue-a-populacao-no-sabado-278-restaurada#galeria_principal. Acesso em : 22 de jan. 2025.

4.5.3 Centro de Memória do Trabalhador

O Centro de Memória do Trabalhador de Contagem está localizado na Cidade Industrial, próximo ao *Itaú Power Shopping*, onde se situava a antiga fábrica Lafersa.

Instalada em Contagem na década de 1970, a Lafersa atuava na produção de laminados de ferro. Na década de 1990, foi desativada devido a problemas relacionados à poluição sonora. A edificação e o maquinário foram inventariados em novembro de 2009, sendo registrados no IEPHA/MG em 2010, que viria a ser o Centro de Memória dos Trabalhadores das Indústrias de Contagem.

Figura 10 – Foto – Centro de Memória do Trabalhador



Foto: Janine Moraes/PMC.

Fonte: Prefeitura de Contagem, 2022d¹³.

¹³ <https://portal.contagem.mg.gov.br/portal/noticias/0/3/76215/selecionada-a-organizacao-para-gerir-o-centro-de-memoria-dos-trabalhadores-da-industria-em-parceria-com-a-prefeitura>. Acesso em : 22 jan. 2025.

Figura 11 – Foto – Centro de Memória do Trabalhador



Fonte: Bones, 2024¹⁴.

De acordo com Bones (2024), no final do segundo mandato da prefeita Marília Campos (2009-2012), a Direcional Engenharia acertou com a Prefeitura uma das contrapartidas pela permissão para construir torres residenciais num terreno que havia adquirido. Essa contrapartida incluía a doação de pequena porção desse terreno e a restauração de parte do parque industrial da antiga fábrica, transformando o espaço em um local para eventos e que também abrigaria o Centro de Memória do Trabalhador. O autor destaca que, em 2016, após muitos anos, as instalações foram entregues ao poder municipal, porém o espaço, em vez de ser aproveitado para o benefício público, enfrentou um longo período de abandono e negligência que, sem manutenção ou investimento, deteriorou-se significativamente. E o processo não parou. Bones (2024) relata que, quando a prefeita Marília Campos assume pela terceira vez a Prefeitura de Contagem em 2021, diante de um espaço abandonado há muito tempo, solicita à nova gestão da cultura municipal um projeto para a ocupação daquele espaço, cuja solução foi lançar um edital de chamamento de uma Organização Social, baseado no Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, para selecionar um parceiro que colaborasse na concepção e na administração da programação do futuro centro cultural.

¹⁴ <https://teoriaedebate.org.br/2024/06/28/fabrica-memoria-cultura-e-arte/>. Acesso em 23 de jan. 2025.

A partir do exposto por BONES (2024), pode-se observar a iniciativa da prefeita Marília Campos, em parceria com a Direcional Engenharia, de promover o funcionamento do Centro de Memória dos Trabalhadores das Indústrias de Contagem, porém as gestões que a sucederam não deram continuidade ao projeto do espaço. Assim, quando a prefeita retorna, no seu terceiro mandato, há um movimento para a revitalização desse lugar, mas nada de concreto foi realizado ainda. Espera-se que esse lugar possa ter um funcionamento efetivo e seja de fato um lugar de memória dos trabalhadores das indústrias de Contagem.

4.5.4 Estação Bernardo Monteiro

A Estação Bernardo Monteiro foi inaugurada em 1910 e teve o transporte de passageiros suspenso há mais de 35 anos. Atualmente é um local turístico e histórico da cidade. A edificação não é tombada, mas foi inventariada pelo IEPHA. O local é espólio da antiga Rede Ferroviária Federal e foi cedido à Ferrovia Centro Atlântica (FCA) desde 1996, hoje pertencente à VLI (antigo acrônimo para Valor da Logística Integrada) (Prefeitura de Contagem, 2021b). A estação foi restaurada e entregue à comunidade de Contagem em junho de 2024.

Figura 12 – Foto – Estação Bernardo Monteiro



Foto: Janine Moraes/PMC.

Fonte: Prefeitura de Contagem, 2024b¹⁵.

¹⁵ <https://portal.contagem.mg.gov.br/portal/noticias/0/3/80423/historia-e-arte-estacao-bernardo-monteiro-foi-restaurada-e-se-transforma-em-novo-ponto-de-cultura-da-cidade>. Acesso em 05 jan. 2025.

Figura 13 – Foto – Estação Bernardo Monteiro e a Turma do Contagito



Foto: Janine Moraes/PMC.

Fonte: Prefeitura de Contagem, 2024b.

De acordo com a Prefeitura de Contagem (2024), a gestão do espaço é da OSC Viaduto das Artes, e a restauração do local foi uma parceria da administração municipal com a VLI – administradora da Ferrovia Centro-Atlântica (FCA) –, em parceria com a Agência de Iniciativas Cidadãs (AIC). Para além de uma estação, agora o espaço também é um lugar de memória. Segundo a VLI:

A Estação de Memórias de Bernardo Monteiro é um espaço expositivo dedicado à memória ferroviária de Contagem. O objetivo é contar as histórias que rodeiam a ferrovia desde a inauguração da estação, então chamada Lagoa Seca, em 1910. A vocação agrária de Contagem antes da chegada do trem, as múltiplas fases de urbanização da cidade, o trabalho dos ferroviários e a vida cultural no entorno da Estação de Bernardo Monteiro são alguns dos temas abordados. Para contar todas essas memórias ferroviárias, a expografia é composta por linha do tempo, jogo da memória, personagens inspirados em figuras locais, entrevistas em vídeo, objetos históricos, telégrafo de brinquedo, entre outros elementos. Ela conta ainda sobre o cenário rural de Contagem antes da chegada dos trilhos e sobre a influência da estrada de ferro nas transformações das dinâmicas locais. Algumas particularidades da história da ferrovia na cidade ganham destaque, como o intenso movimento dos trens de subúrbio, as cargas que preenchiam os vagões e a vida social no entorno da estação, com a famosa Casa dos Cacos, o clube de futebol Granja Adélia, a Capela Imaculada Conceição e a banda de música Liverpool. A pesquisa em Contagem incluiu a identificação de 90 fotografias, além de 18 objetos e documentos históricos. Ao todo, foram realizadas 13 entrevistas em áudio e quatro oficinas colaborativas, que contaram com a participação de quase 40 voluntários (VLI, 2024).

4.6 O Patrimônio material de Contagem

Até o ano de 2023, Contagem apresenta, por meio da sua legislação municipal, como patrimônio material oficialmente preservado, os seguintes bens: Conjunto urbano do Bairro Camilo Alves, Conjunto do Centro Cultural Prefeito Francisco Firmo de Mattos Filho, Conjunto Paisagístico e Histórico do Parque Municipal Gentil Diniz, Conjunto Paisagístico da Capela de Santo Antônio do Morro Redondo, Capela Imaculada Conceição, Capela São Domingos Gusmão, Capela Santa Helena, Igreja Matriz São Gonçalo, Espaço Popular de Contagem, Conjunto Paisagístico e Histórico da Fazenda Vista Alegre, Cine Teatro Municipal, Chaminés do Itaú, Casa da Cultura Nair Mendes, Casa dos Cacos de Louça. Dentre esses bens patrimonializados, dois foram musealizados, são eles: a Casa da Cultura Nair Mendes e a Casa de Cacos de Louça, conforme apresentado anteriormente.

4.6.1 Conjunto Urbano do Bairro Camilo Alves

O Conjunto Urbano do Bairro Camilo Alves, localizado na regional Sede de Contagem, é formado pelo Prédio do Antigo Seminário São José, pela Capela de Santa Helena e pelo Centro de Esporte e Lazer Presidente Tancredo Neves (Praça Presidente Tancredo Neves), sendo tombado pelo decreto n. 190/2005.

O prédio do Seminário São José das Ordem dos Carmelitas foi construído em 1950, sendo desativado em 1966. Em 1969, passou a sediar a Escola de Engenharia da Fundação da Universidade de Minas Gerais, sendo que, em 1985, tornou-se sede da Administração Municipal.

Figura 14 – Foto – Prédio Seminário São José



Fonte: Biblioteca IBGE, c2025.¹⁶

¹⁶ <https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?id=446408&view=detalhes>. Acesso em 12 jan. 2025.

Figura 15 – Foto – Sede da Administração Municipal



Fonte: Minas, c2017b¹⁷.

A **Capela de Santa Helena**, em estilo barroco, foi construída provavelmente em 1868 e, em meados de 1940, foi demolida, sendo reconstruída em 1945. De acordo com Andrade Júnior (2013), a edificação passou por intervenções nas décadas de 1960 e 1980, quando adquiriu o estilo arquitetônico atual com referências à arquitetura românica.

Figura 16 – Foto – Capela de Santa Helena, Contagem



Legenda: Capela Santa Helena, em Contagem — Foto: TV Globo
Fonte: G1 Minas Gerais, 2023¹⁸.

¹⁷ <https://www.minasgerais.com.br/pt/atracoes/contagem/conjunto-arquitetonico-da-prefeitura-municipal>. Acesso em : 02 jan. 2025.

¹⁸ <https://g1.globo.com/mg/minas-gerais/noticia/2023/02/04/fieis-ocupam-capela-interditada-ha-tres-anos-em-contagem-para-cobrar-obras-da-prefeitura.ghtml>. Acesso em : 15 jan. 2025.

A **Praça Presidente Tancredo Neves**, tombada pela lei n. 2.437/1992, foi o primeiro bem da cidade a ser patrimonializado oficialmente. Construída em 1991, a Praça Presidente Tancredo Neves conta com uma área de lazer com 20.000 metros quadrados, arborização, *playground*, quadras poliesportivas, coreto, pista de caminhada e *skate*.

De acordo com o dossiê de tombamento, o terreno onde hoje se localiza a praça era de propriedade da Mitra Arquidiocesana de Belo Horizonte. O local tinha sido declarado de utilidade pública para a construção de uma escola de nível médio, porém, de acordo com o documento, a construção da escola não foi concluída, provavelmente, devido ao fato de a sede da Prefeitura ter sido transferida para o prédio, antigo Seminário São José, que ficava em frente ao terreno. Desse modo, pode-se inferir que a escolha do lugar para a construção da praça foi intencional, a fim de estabelecer um elo simbólico com poder político municipal.

Ainda de acordo com o dossiê, no mesmo ano da instalação da Sede da Prefeitura, foi aprovado o projeto arquitetônico de uma “Praça Cívica”, no entanto o projeto passou por alterações substanciais, tanto no que se refere a detalhes construtivos quanto no que diz respeito à concepção ideológica inerente ao projeto. Assim, em 07 de abril de 1991, é inaugurado, no local, um Centro de Esporte e Lazer, conhecido também como Praça Tancredo Neves.

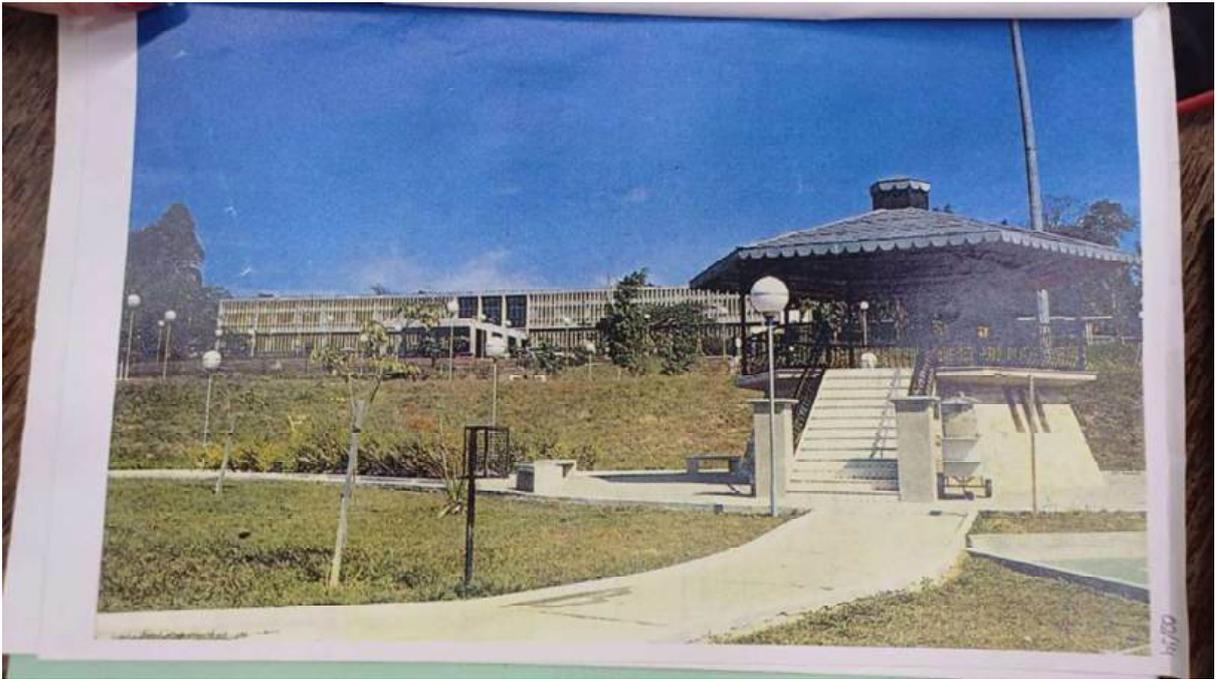
Figura 17 – Foto – Praça Presidente Tancredo Neves em Contagem



Fonte: Grama, 2009¹⁹

¹⁹ <https://arqgrama.com.br/projetos/item/91-pca-tancredo-neves>. Acesso em: 23 nov. 2024.

Figura 18 – Foto – Praça Tancredo Neves que consta no Dossiê de Tombamento



Fonte: Arquivo IEPHA (Contagem, 1997).

No ano de 2011, na gestão da prefeita Marília Campos, a praça passou por uma reforma. O bem foi tombado logo depois da sua construção, o que permite inferir que, desde sua origem, já foi concebido com o propósito de ser patrimonializado pelo poder público. Seu nome remete à figura de um político, Tancredo Neves. Ele nasceu na cidade de São João del-Rei, região sudeste de Minas Gerais, tendo diferentes mandatos políticos ao longo da vida, sendo o último como presidente da República. O que mais marcou a figura de Tancredo Neves na política foi a sua imagem associada à transição da ditadura para o regime democrático. Mesmo eleito pelo voto indireto, sua candidatura como presidente da República é significativa na memória oficial. Cabe lembrar que, na época das Diretas já, movimento popular que reivindicava as eleições diretas para presidente, Tancredo era governador de Minas Gerais e não chegou a tomar posse do novo cargo, devido a problemas de saúde, que ocasionaram o seu falecimento.

Observa-se que, embora o tombamento da Praça Tancredo Neves tenha como proposta oferecer lazer aos que a frequentam, acaba por constituir também uma lembrança que dá lugar à história e à memória dos grandes homens e dos grandes feitos. Nesse contexto, observa-se que a praça, mesmo tendo sido concebida com um propósito político, é um lugar onde as pessoas experienciam o espaço e o ressignificam. Cabe lembrar que as praças existem desde a antiguidade e são parte

do ambiente urbano, combinando tanto elementos materiais quanto simbólicos, constituindo um lugar de encontro e de socialização de diferentes atores, que fazem diversos usos dele. Nessa perspectiva, a patrimonialização das praças constituiu um elemento importante para se pensar a memória que ela evoca.

4.6.2 Conjunto do Centro Cultural Prefeito Francisco Firmo de Mattos Filho

O Conjunto do Centro Cultural Prefeito Francisco Firmo de Mattos Filho foi tombado em 1998, no ano da sua restauração, pelo decreto n. 9.887/1998. É composto pelas tão conhecidas casas rosa, azul e amarela. Essas casas eram espólio da família do Sr. Randolpho Rocha, funcionavam em suas dependências um botequim, uma barbearia, uma venda e um açougue. O Conjunto é formado por dois casarões de tipologia colonial (Casa Amarela e Casa Rosa) do século XIX e um casarão em estilo eclético (Casa Azul), construído no início do século XX.

De acordo com Andrade Júnior (2013), as edificações receberam o nome dos antigos proprietários do imóvel. A Casa Amarela é a Casa José Augusto Rocha; a Casa Azul é a Casa Oldemar Rocha; e a Casa Rosa é a Casa Terezinha Belém. O autor, ao analisar o tombamento do Conjunto, observa que:

O dossiê de tombamento do Centro Cultural apresenta o imóvel como uma reminiscência da paisagem colonial da cidade, caracterizando as técnicas construtivas daquela época, bem como a ocupação do espaço. Além disso, o dossiê avalia que a edificação é um registro das modificações arquitetônicas introduzidas na virada do século XIX para o XX com o exemplar do ecletismo. Descreve ainda a trajetória histórica da construção, apontando seu uso como estabelecimento comercial e residencial pelas famílias que residiram no imóvel. O documento permite inferir que o fato das edificações terem sido propriedade de famílias moradoras de Contagem há muitos anos e, portanto, denominadas de famílias tradicionais, lhes dá um valor simbólico e relevância dentro da história da cidade, justificando o seu tombamento. O dossiê continua sua justificativa considerando que a edificação exemplifica elementos típicos de um município comercial e agropastoril como foi Contagem até a primeira metade do século XX (Andrade Júnior, 2013, p. 53-54).

A partir de Andrade Júnior (2013), observa-se que a justificativa do tombamento das casas se apoia também no fato de a propriedade ter pertencido a uma família tradicional. Para além disso, entende-se também que o que foi tombado foi o que restou do período de considerável destruição do patrimônio da cidade, conforme assinala Campos e Anastasia (1991):

E assim, temos em todas as suas residências que sobreviveram até o século atual, a presença marcante da regularidade externa e do alinhamento, dentro de um mesmo terreno. O conjunto de casas que forma a Rua Dr. Cassiano n. 102, 130 e 140 e antigo açougue – de origem colonial e também com feições ecléticas – mantém o referido alinhamento, contando ainda com calçamento original (Campos; Anastasia, 1991, p. 50).

As casas, que antes eram estabelecimentos comerciais e serviam de residência, ao serem patrimonializadas, tiveram outros usos no decorrer do tempo. Funcionaram como Biblioteca, Teatro e Centro Cultural. Atualmente, de acordo com informações fornecidas pela Prefeitura de Contagem, os espaços estão fechados para restauro, mas a Casa Rosa conta com aulas de música em parceria com a empresa SABRA.

Figura 19 – Foto – Casa Rosa (2024)



Fonte: Arquivo particular da autora (2024).

Figura 20 – Foto – Casa Azul (2024)



Fonte: Arquivo particular da autora (2024).

Figura 21 – Foto – Casa Amarela (2024)



Fonte: Arquivo particular da autora (2024).

Figura 22 – Foto – Conjunto do Centro Cultural Prefeito Francisco Firmo de Mattos Filho (2024)



Fonte: Arquivo particular da autora (2024).

4.6.3 Conjunto Paisagístico e Histórico do Parque Municipal Gentil Diniz

O Conjunto Paisagístico e Histórico do Parque Municipal Gentil Diniz está localizado na regional Sede e possui uma área com cerca de 24 mil metros quadrados, sendo aberto à visitação pública e tendo visitas guiadas. Remanescente de uma chácara, a área foi comprada por Gentil Diniz, em 1945, servindo como sua residência até 1987. Atualmente, o parque tem algumas árvores frutíferas, além de espécies de vegetação do cerrado, e conta com a presença de micos, sabiás, bem-te-vis e outros animais. A casa do parque passou por um processo de restauração, sendo mantidas suas características coloniais originais. A partir de sua inauguração em 1991, o parque

passou a receber visitantes, além de contar com a realização de atividades pedagógicas, como o projeto “Trilhando o Parque”. A casa sede da chácara, construída em meados do século XIX, é um exemplar típico das construções rurais mineiras dos séculos XVIII e XIX, edificada em estrutura autônoma de madeira com paredes de pau a pique, possui cômodos pequenos, com piso em madeira. Em 1992, o parque foi tombado por meio da lei n. 2.438, a fim de assegurar a sua perenidade, como fator de atração turística, botânica e ecológica do município de Contagem (Prefeitura de Contagem, 2021a).

Andrade Júnior (2013) afirma que o dossiê de tombamento do Parque Gentil Diniz indica a edificação como uma referência simbólica da vida agropastoril da cidade, que permaneceu até o início do século XX, e alega que essa preservação significa conservar para o futuro as características do casario colonial e um modo de vida que havia na cidade.

Figura 23 – Foto – Conjunto Paisagístico e Histórico do Parque Municipal Gentil Diniz



Fonte: Prefeitura de Contagem, 2021a²⁰.

²⁰ <https://portal.contagem.mg.gov.br/portal/noticias/0/3/68042/conheca-contagem-e-sua-historia-o-parque-gentil-diniz>. Acesso em 22 jan. 2025.

4.6.4 Conjunto Paisagístico da Capela de Santo Antônio do Morro Redondo

A Capela Santo Antônio do Morro Redondo, na região da Vargem das Flores, localizada no topo do morro, foi construída, entre os anos 1970 e 1980, em regime de mutirão. Seu tombamento se deu pela deliberação n. 001/2014. Atualmente, a capela encontra-se danificada devido à destruição parcial da torre frontal por um raio.

Figura 24 – Foto – Capela de Santo Antônio do Morro Redondo



Foto: Pablo Abranches (2025)-PMC

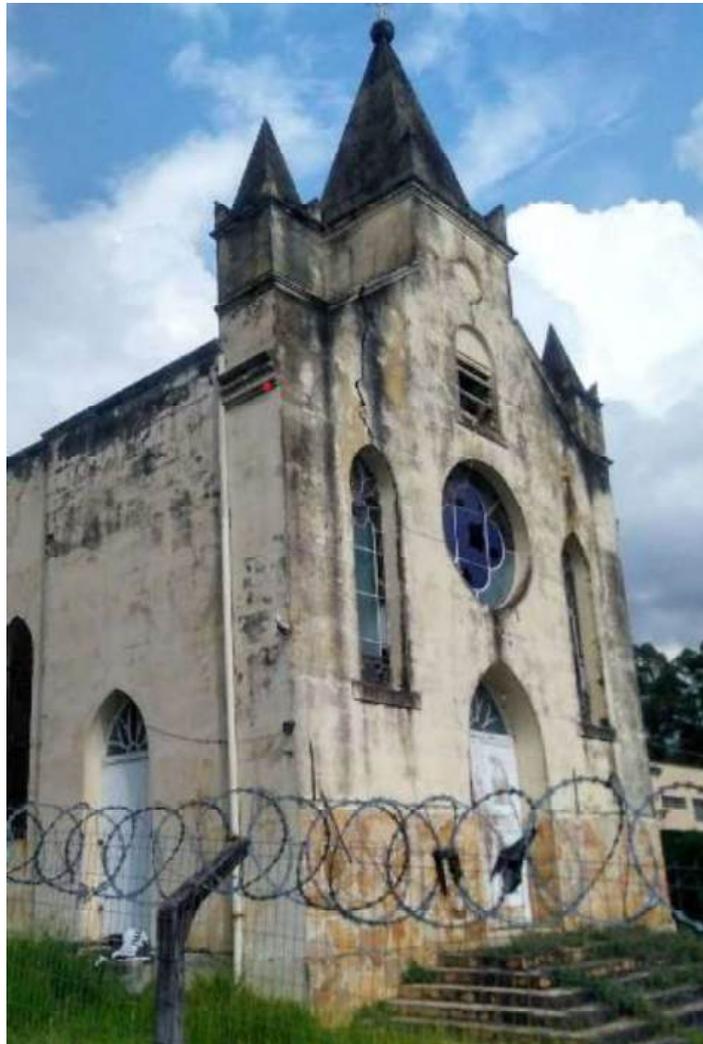
Fonte: Prefeitura de Contagem, 2025²¹.

²¹ <https://portal.contagem.mg.gov.br/portal/noticias/0/3/81302/capela-santo-antonio-do-morro-redondo-pode-se-tornar-destino-turistico-em-contagem>. Acesso em : 25 mar. 2025.

4.6.5 Capela Imaculada Conceição e Santa Edwiges

O imóvel onde se localiza a Capela de Imaculada Conceição e Santa Edwiges foi tombado no ano 2.000 pelo decreto n. 10.446. Sua construção foi realizada em mutirão pela população, sendo inaugurada em 1943. Seus vitrais, confeccionados em vidro italiano pela Casa Conrado de São Paulo, ilustram a representação de cenas bíblicas em suas paredes laterais e fachadas. O forro da nave da igreja é decorado com cenas das aparições de Nossa Senhora de Fátima e Nossa Senhora Aparecida (Prefeitura de Contagem, 2024a).

Figura 25 – Foto – Capela de Imaculada Conceição e Santa Edwiges



Fonte: Google Maps, 2021²².

²² <https://maps.app.goo.gl/GKw6kb2Y5m4rN6D8A>. Acesso em 14 fev. 2025.

4.6.6 Capela São Domingos Gusmão

Construída em regime de mutirão pela comunidade do bairro Retiro, na década de 1960, a capela São Domingos de Gusmão foi tombada em 2004 pelo decreto n. 11.323, sendo reinaugurada em 2005 após uma restauração. O estilo arquitetônico da capela remete às igrejas jesuíticas do século XVIII (Conheça Contagem, 2025).

Figura 26 – Foto – Capela São Domingos Gusmão



Fonte: Minas, c2017a²³.

4.6.7 Igreja Matriz São Gonçalo

O imóvel onde se localiza a Matriz de São Gonçalo, seus bens móveis (imagem de Sta. Luzia, Sta. Helena, São Gonçalo, N. Sra. das Dores, Sr. Morto e Sr. dos Passos) e bem integrado (retábulo) foi tombado pelo decreto n. 10.466, no ano 2000. Essa Igreja é uma das edificações mais antigas da cidade de Contagem, e os primeiros registros sobre a existência da Capela datam de 1725. A partir do século XIX, o imóvel vem sofrendo intervenções em sua arquitetura colonial. No ano de 1825, a Capela foi demolida em parte, sendo substituída por uma construção maior e

23

<https://www.minasgerais.com.br/pt/atracoes/contagem/arquitetura/capela-sao-domingos-de-gusmao>. Acesso em: 12 nov. 2024.

elevada à condição de Matriz em 1854, separando-se da Paróquia Nossa Senhora da Boa Viagem, do Curral del-Rei. A matriz possui sete imagens do período colonial, a saber: São Gonçalo do Amarante (padroeiro da cidade de Contagem), Nossa Senhora das Dores, Nosso Senhor dos Passos, Nosso Senhor Morto, Nossa Senhora das Dores, Santa Luzia e Santa Helena. A imaginária igreja é de madeira do século XVI, com retábulo em estilo Rococó (Arquidiocese de Belo Horizonte, c2024).

Ao analisar o dossiê de tombamento da Igreja Matriz, Andrade Júnior (2013) lembra dos depoimentos de uma moradora e de um padre sobre as atividades realizadas pela paróquia e o envolvimento da comunidade. O autor afirma que essas pessoas relembrou as intervenções feitas na fachada e na nave da Igreja ao longo do tempo, alterando sua estrutura, e, segundo relatos de uma ex-técnica da Superintendência, essas mudanças proferiram o sentimento de perda na comunidade que a frequentava e/ou morava nos arredores da Matriz. Esse sentimento, segundo a técnica, motivou o desejo pela preservação do bem. Nesse contexto, o autor ainda lembra que, em 1976, a Igreja não entrou no cadastro da PLAMBEL como uma edificação de interesse histórico. Isso se deve, provavelmente, às intervenções e demolição parcial da Igreja que descaracterizaram a sua arquitetura colonial.

Figura 27 – Foto – Igreja Matriz São Gonçalo em Setembro de 2024



Fonte: Arquivo particular da autora (2024).

4.6.8 Espaço Popular de Contagem

O imóvel onde se localiza o Espaço Popular de Contagem, construído em 1985, foi tombado no ano de 2000 pelo decreto n. 10.695. O espaço, anexo à Igreja Matriz São Gonçalo, tem capacidade para 15 mil pessoas. O projeto do espaço foi realizado pelo arquiteto Gustavo Penna em conceito que evoca as antigas ágoras gregas (Prefeitura de Contagem, 2022).

Figura 28 – Foto – Espaço Popular de Contagem (2024)



Fonte: Arquivo particular da autora (2024).

Figura 29 – Foto – Espaço Popular de Contagem (2024)



Fonte: Arquivo particular da autora (2024).

4.6.9 Conjunto Paisagístico e Histórico da Fazenda Vista Alegre

O conjunto paisagístico e histórico da Fazenda Vista Alegre no bairro Quintas Coloniais, hoje ruínas, foi tombado no ano de 2000 pelo decreto municipal n. 10.460. Propriedade rural cuja construção se deu provavelmente no século XVIII, a fazenda Vista Alegre era de propriedade do Coronel João Teixeira Camargos. Sua preservação remete à lembrança do período agropastoril da cidade de Contagem, visto que no seu espaço havia produção de farinha de mandioca e polvilho, produtos que eram comercializados no município e também na cidade de Belo Horizonte (Prefeitura de Contagem, 2009).

Figura 30 – Foto – Ruínas da Fazenda Vista Alegre



Fonte: Pouso e Prosa, 2024²⁴.

4.6.10 Cine Teatro Municipal

O imóvel foi construído em mutirão, no século XIX. No ano de 1964, o imóvel foi demolido, sendo reconstruído novamente com outro estilo, considerado mais atual para a época. O Cine Teatro Municipal de Contagem foi tombado em 2001 pelo decreto n. 10.806. Andrade Júnior (2013) relata, conforme observou no dossiê de tombamento, que o Cine Teatro teve grande importância para a sociabilidade dos jovens, para a cultura e o lazer dos moradores de Contagem.

²⁴ https://www.pousoeprosa.com.br/publico/atrativo_turistico/visualiza/1447. Acesso em 23 out. 2024.

Figura 31 – Foto – Cine teatro Municipal de Contagem na década de 1960- Construído em mutirão



Fonte: Rádio Contagem, 2024²⁵.

Figura 32 – Foto – Cine Teatro de Contagem (2019)



Foto: Maycon Martins.

Fonte: ALMG, 2019²⁶.

²⁵ <https://radiocontagemfm.com.br/albuns> . Acesso em : 29 jan. 2025.

²⁶ https://www.almg.gov.br/acompanhe/noticias/arquivos/2019/11/04_release_direitos_humanos_audiencia_contagem.html. Acesso em 02 mar. 2025.

Figura 33 – Foto – Cine Teatro de Contagem



Fonte: Arquivo particular da autora (2024).

4.7 Patrimônio Industrial de Contagem

O Patrimônio Industrial de Contagem é representado pelos bens imóveis constituídos pelas quatro chaminés e pelo prédio administrativo da antiga Cia Portland Itaú. Foram tombados em 1999 pelo decreto n. 10.186. As chaminés foram construídas nas décadas de 1940, 1950 e 1960 na Companhia de Cimento Portland Itaú – primeira fábrica instalada na Cidade Industrial. Em 1998, a fábrica foi demolida para a construção do *Shopping Itaú Power Center*.

Mesmo com a construção do *Shopping*, foram preservados as chaminés e o prédio administrativo que abrigava os escritórios da fábrica. O prédio apresenta estilo eclético, no qual se mesclam traços do Art Déco e do neoclássico, e as chaminés têm entre cinquenta e sessenta metros de altura (Prefeitura de Contagem, 2024a).

Se hoje as chaminés representam o patrimônio industrial de Contagem, no processo de industrialização da cidade, as chaminés remetiam a outra memória. Sobre aquele período, Neves (1994) afirma que “mesmo que se more um pouco afastado das indústrias, suas chaminés aparecem com toda potência, seus grossos rolos de fumaça cinzenta poluindo o meio ambiente e agredindo, já então, seus moradores” (Neves, 1994, p. 53).

Ao analisar o processo de tombamento das chaminés, Andrade Júnior (2013) comenta que o dossiê defende que a preservação dessas edificações significa ampliar a noção de patrimônio, ultrapassando o passado colonial e recuperando a memória industrial do município, apontando os bens como referências simbólicas de uma memória que identifica Contagem. A partir da narrativa do autor, pode-se vislumbrar como as chaminés materializam a memória oficial de uma Contagem industrial.

Figura 34 – Foto – Chaminés do Itaú *Power Center*



Fonte: Podestá, 1998²⁷.

Cabe lembrar, que o Patrimônio Industrial geralmente é originário de antigas fábricas desativadas. No caso de Contagem, temos o Centro de Memória do Trabalhador, proveniente da Lafersa e as Chaminés, oriundas da Itaú. Nesse contexto, é importante destacar as numerosas zonas industriais abandonadas que vêm sendo investidas de uma função cultural e acabam por revelar como o passado do local permanece presente de um modo fantasmagórico (Jeudy, 2005).

²⁷ <https://www.podesta.arq.br/tag/shopping-center/>. Acesso em: 20 maio 2024.

4.8 Patrimônio imaterial de Contagem

Até 2023, o único patrimônio imaterial registrado de Contagem era a comunidade dos Arturos. A partir desse ano, foram realizados dois registros, o da Irmandade do Rosário – Os Ciriacos, reconhecida pela portaria n. 036/2023 na categoria formas de expressão, e o do Jubileu Nossa Senhora das Dores, reconhecido pela portaria n. 037/2023, na categoria celebrações.

4.8.1 Comunidade dos Arturos

A história da comunidade dos Arturos em Contagem remete às origens da cidade. De acordo com Campos e Anastasia (1991), na ambiência de uma Contagem escravista, viveu Arthur Camilo Silvério, filho do escravo Camilo Silvério. As autoras relatam que Arthur teria nascido por volta de 1880 ou 1885 e, sendo livre, em razão da Lei do Ventre Livre, sentiu ainda os reflexos da escravidão. Segundo Costa (2013, p. 37), “Arthur trabalhou em fazendas de senhores que naquela época dominavam as terras do município de Contagem, ocupando-se da lavoura e do gado. Embora não fosse escravo, era tratado como tal” (Costa, 2013, p. 37). Oliveira (2011) ainda relata que, após a morte do pai de Arthur, ele foi morar com o padrinho e, após ser agredido violentamente, rebelou-se e fugiu, dando início ao que seria a saga dos Arturos. A partir daí:

Perseguido, viveu em vários lugares onde se concentravam grupos negros, negando-se, terminantemente, a voltar para a casa do padrinho, até fixar-se na Mata do Curiangu, na região de Esmeraldas/MG, onde organizou a vida e casou com Carmelinda Maria da Silva, com quem teve onze filhos, e também criou um sobrinho como filho. Seus descendentes viriam a se chamar Arturos, em referência a seu nome (Oliveira, 2011, p. 69).

De acordo com Oliveira (2011), por volta de 1964, os Arturos vieram habitar a terra herdada do pai no povoado Domingos Pereira, atual Jardim Vera Cruz, em Contagem. Segundo essa autora, consta nos documentos que as terras foram adquiridas em novembro de 1988 por Camilo Silvério, registradas conforme certidão do 1.º Cartório de Ofício da Comarca de Contagem, de março de 1952, quando da morte de Arthur Camilo. Nesse contexto, é importante lembrar a importância da Constituição Federal de 1988, que, no art. 68, garante aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras o reconhecimento à propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos.

Destaca-se que, embora Arthur Camilo Silvério não tenha sido escravo, a comunidade dos Arturos, com mais de cento e trinta anos de história, é considerada uma comunidade quilombola, visto que hoje o conceito de quilombo é social, político, cultural e historicamente construído. Atualmente fazem parte da comunidade 80 famílias, totalizando, aproximadamente, 500 pessoas.

Oliveira (2011) relata que, ao realizar as entrevistas com velhos arturos, observa que “voltam ao passado, escolhem cuidadosamente as palavras que possam expressar seus sentimentos e, por vezes, emocionam-se, e envergonhados, pedem desculpas por falar sobre algo que só faz sentido pra eles” (Oliveira, 2011, p. 72). A partir dessa narrativa, a autora retoma o conceito de memórias subterrâneas (Pollak, 1989), reafirmando seu propósito de resistência, mas nunca de apagamento.

Em 2014, a comunidade dos Arturos de Contagem teve o seu reconhecimento, tanto em nível municipal, quanto estadual. O registro estadual deu-se na categoria lugar. Nesse contexto, o IEPHA traduz bem o que significou esse reconhecimento:

Em 2014, a Festa de Nossa Senhora do Rosário da Comunidade dos Arturos foi declarada patrimônio cultural imaterial de Minas Gerais, no contexto do registro da Comunidade dos Arturos, em Contagem. Foi o primeiro registro de uma comunidade tradicional como patrimônio cultural, fato que ampliou a noção da categoria de lugares e que possibilita outros reconhecimentos. A comunidade é responsável pela manutenção de diversos bens culturais como a Festa do João do Mato, a Festa da Abolição, o conhecimento sobre as plantas, a Folia de Reis, o Congado, as Guardas de Congo e Moçambique e a sua cozinha tradicional. Além da Festa de Nossa Senhora do Rosário dos Arturos, também foram reconhecidos o Reinado/Congado dos Arturos e o Rito da Benzeção nos Arturos, bens culturais também relacionados à Comunidade dos Arturos (IEPHA, c2016a).

No contexto da Comunidade dos Arturos, vale ressaltar a afirmação de Pierre Nora, citado por Abreu (2007), de “que as sociedades tradicionais são sociedades memórias por excelência” (Abreu, 2007, p. 54), visto que, nessas sociedades:

Não é necessário guardar objetos ou fazer registros de qualquer ordem. As festas, os rituais, os cânticos, as narrativas míticas que se repetem dia após dia desempenham esta função de fazer lembrar para o grupo suas tradições mais importantes. Nestas sociedades, com forte capital de memória, não há um sentido de guarda, armazenamento ou preservação de objetos, assim como não há o sentido que conhecemos de herança (Abreu, 2007, p. 54).

Assim, a noção de Patrimônio Cultural não é unívoca, está diretamente relacionada à concepção de tempo e à forma com que cada sociedade lida com sua memória social.

Figura 35 – Foto – Integrantes da comunidade dos Arturos (2024)



Foto: Luci Sallum – PMC

Fonte: Prefeitura de Contagem, 2023a²⁸.

4.8.2 Jubileu Nossa Senhora das Dores

A comemoração do Jubileu de Nossa Senhora das Dores, uma das festas mais tradicionais de Contagem, está prevista no calendário da cidade como feriado desde 2001, por meio da lei n. 3.484/2001. A celebração se inicia numa sexta-feira antes da sexta-feira da Paixão. Em 2019, foi reconhecida como patrimônio imaterial de Contagem pela lei n. 5.007 e registrada na categoria celebrações por determinação da portaria n. 037/2023. Segundo o IPAC (2023):

O tradicional Jubileu de Nossa Senhora das Dores é, sem sombra de dúvidas, além da festa religiosa mais antiga do município, completando seus duzentos e dezoito anos, no ano de dois mil e vinte e quatro, é o momento mais concorrido na igreja matriz em que um grande número de pessoas, fiéis e devotos de Nossa Senhora das Dores se somam a contagenses que afirmam reconhecer sua identidade contagense em momento como o Jubileu e a fé em Nossa Senhora das Dores. Sendo assim, dadas suas características históricas, sociais e culturais, a instituição do Registro do Jubileu de Nossa Senhora das Dores é entendida como uma ação de extrema relevância para os munícipes (IPAC, 2023, p. 10, Quadro II-C).

²⁸ <https://flickr.com/photos/prefcontagem/albums/72177720308269015/>. Acesso em 05 mar. 2025.

A partir do exposto, observa-se a importância da celebração para a cidade de Contagem, sendo reconhecida em 2009, e aparecendo tardiamente para fins de registro municipal somente em 2023.

Figura 36 – Foto – Celebração do Jubileu de Nossa Senhora das Dores na Igreja Matriz de Contagem



Fonte: Arquidiocese de Belo Horizonte, 2024²⁹.

4.8.3 Irmandade do Rosário – Os Ciriacos

A Irmandade do Rosário – Os Ciriacos foi reconhecida como patrimônio imaterial do município, por meio da portaria n. 036/2023. De acordo com a Prefeitura de Contagem (2023c)³⁰, a irmandade é comandada por Antônio Jorge Muniz, o “seu Toinzinho”, sendo conhecida como Grupo de Congado, e hoje está sediada no bairro Novo Progresso. A comunidade, por meio da Irmandade Nossa Senhora do Rosário, festeja três vezes por ano sua religiosidade, fé e tradições afro-brasileiras.

²⁹ <https://arquiocesebh.org.br/noticias/jubileu-de-nossa-senhora-das-dores-e-reconhecido-patrimonio-cultural-e-imaterial-de-contagem/>. Acesso em 15 jan. 2025.

³⁰ <https://portal.contagem.mg.gov.br/portal/noticias/0/3/77168/tradicional-comunidade-dos-ciriacos-pode-se-tornar-patrimonio-imaterial-de-contagem>. Acesso em 18 jan. 2025.

O registro da Irmandade do Rosário – Os Ciriacos é de extrema importância, pois sinaliza a preservação de outras comunidades que vivem na cidade, visto que, até então, a única comunidade registrada em Contagem era a dos Arturos.

Figura 37 – Foto – Irmandade do Rosário Os Ciriacos (2023)



Foto: Rafael Braga

Fonte: Conheça Contagem, 2023³¹

4.8.4 Forró – supergênero musical

Em 2023, é reconhecido como patrimônio imaterial de Contagem pela lei n. 5410/ 2023 o Forró – supergênero musical, incluindo o xote, o xaxado, o baião, o chamego, a quadrilha, o arrasta-pé e o pé de serra. É importante lembrar que, em 2021, o Forró foi declarado patrimônio cultural imaterial pelo IPHAN. De acordo com Dantas (2021), a partir do mapeamento dessa tradição pelo IPHAN, o forró passou a ser considerado um supergênero, por agrupar vários ritmos, como o baião, o xote, o

³¹https://geoprocessamento.contagem.mg.gov.br/portal/apps/experiencebuilder/experience/?draft=true&id=f2794f037e8c49168e74dc00818f9494&page=Saiba-mais-dos-bens-tombados-e-registrados&views=Rosario_Ciriacos%2CExibir-45%2CExibir-68%2CExibir-73%2CExibir-77%2CExibir-83%2CExibir-88%2CExibir-93. Acesso em abr. 2025.

xaxado, o chamego, o miudinho, a quadrilha e o arrasta-pé, sem falar nas muitas variações que surgiram a partir dos anos 1970, como o forró eletrônico, o pé de serra, o forró universitário e a pisadinha. Nesse contexto, observa-se que, após dois anos de reconhecimento do forró enquanto patrimônio imaterial pelo IPHAN, Contagem também o reconhece, dialogando, assim, com as políticas de preservação em nível federal.

Figura 38 – Foto – Dança do Forró em Contagem



Foto: Mariana Schuffner

Fonte: Prefeitura de Contagem, 2025³².

4.8.5 Marcha para Jesus

Outro bem considerado patrimônio imaterial do município, durante a gestão de Marília Campos, foi a “Marcha para Jesus”, por meio do decreto n. 921/2023. O evento é realizado anualmente na cidade de Contagem, reunindo cristãos de diferentes denominações e lugares. Durante o percurso, os fiéis são guiados por trios elétricos, em uma caminhada marcada por louvor e oração.

³² <https://portal.contagem.mg.gov.br/portal/noticias/0/3/81136/conheca-contagem-e-sua-arte-andancas-do-forro-leva-alegria-e-cultura-a-praca-no-eldorado>. Acesso em abr. 2025.

De acordo com a prefeita Marília Campos, o objetivo desse reconhecimento é o de fortalecer o evento no calendário oficial e permitir a destinação de recursos financeiros para a realização da marcha (Contagem, 2023a)³³. A partir desse relato, vale questionar se não está ocorrendo uma banalização dos motivos de reconhecimento do patrimônio imaterial da cidade, visto que Marília Campos ancora sua fundamentação na obtenção de recursos financeiros.

Figura 39 – Foto – Marcha para Jesus em Contagem



Foto: Luiz Henrique/PMC

Fonte: Prefeitura de Contagem, 2023b³⁴.

Destaca-se, que embora o Forró e a Marcha para Jesus tenham sido reconhecidos como patrimônio imaterial da cidade de Contagem, não foram apresentados ao COMPAC para fins de votação e registro, não gerando assim, uma proteção legal. Assim, tanto os forrós, como a Marcha para Jesus, não podem ser enviados para fins de pontuação no IEPHA, visto que existe todo um processo de aprovação anterior que deve ser observado.

³³ <https://portal.contagem.mg.gov.br/portal/noticias/0/3/78098/marcha-para-jesus-agora-e-patrimonio-cultural-de-natureza-imaterial-em-contagem>. Acesso em 03 mar. 2025.

³⁴ <https://portal.contagem.mg.gov.br/portal/noticias/0/3/78098/marcha-para-jesus-agora-e-patrimonio-cultural-de-natureza-imaterial-em-contagem>. Acesso em 03 mar. 2025.

4.9 Patrimônio Natural de Contagem

A representante do patrimônio natural de Contagem é a jaboticaba. De acordo com Andrade (2009), houve uma época em que a cidade era um dos maiores centros de jaboticabas do país, sendo realizadas colheitas dessa fruta no município. A autora relata que o município era famoso pelos seus quintais repletos de jaboticabeiras, podendo até serem alugados pelos visitantes que por ali passavam, e, quando partiam, ainda levavam as delícias feitas com a fruta, como geleias, licores e outros (Andrade, 2009). Fonseca (1978) nos lembra do tempo dessa Contagem por meio dos trechos das crônicas de um Frei Carmelita:

É ainda a terra das jaboticabeiras. Em cada quintal, alinham dezenas de pés. Nos meses de setembro e outubro, são incontáveis os belorizontinos que vêm até aqui, ávidos de jaboticabas. Nas ruas, nesse tempo, ninguém tem vergonha de cuspir.... Cada pé de jaboticaba, sendo vendido ou alugado, custa 150 a 300 cruzeiros (Fonseca, 1978, p. 18).

A lei municipal n. 4.278 de 24 de julho de 2009 instituiu a árvore da jaboticabeira como árvore representativa do meio ambiente do município. A legislação ainda proíbe a queimada e o corte dessa árvore, salvo nos casos autorizados pelo Poder Público, sob pena de multa estabelecida pelo Código de Tributos do Município, por cada árvore queimada ou cortada, cabendo à Secretaria de Meio Ambiente e à Fundação de Parques e áreas Verdes – ConParq exercerem a fiscalização.

A árvore da jaboticaba também está presente no brasão da bandeira de Contagem, assim como as chaminés, que representam o patrimônio industrial de Contagem. Ela representa a riqueza agrícola e pastoril da cidade. Já a chaminé representa a riqueza industrial e caracteriza a indústria.

Figura 40 – Bandeira de Contagem



Fonte: Wikimedia Commos, 2017³⁵

A partir do exposto sobre os bens patrimonializados em Contagem, podemos observar que nem todos que foram declarados patrimônios estão na documentação do IEPHA para fins de pontuação. Desse modo, nem tudo que é reconhecido pelo município como patrimônio entra para o programa do ICMS do patrimônio cultural, visto que existe uma série de exigências do IEPHA para que o bem seja considerado para fins de pontuação, como exemplo podemos citar a jabuticaba, o Forró e a Marcha para Jesus.

³⁵ https://commons.wikimedia.org/wiki/File:Bandeira_de_Contagem_-_MG.svg. Acesso em 20 set. 2024.

5 A EDUCAÇÃO PATRIMONIAL NAS POLÍTICAS DE MEMÓRIA E PATRIMÔNIO EM CONTAGEM

Em Contagem, é nítida a centralidade da Educação Patrimonial na construção das políticas de memória e patrimônio da cidade. Nesse contexto, observa-se a amplitude do investimento que a cidade realizou nas ações de Educação Patrimonial por meio do programa “Por Dentro da História”, tendo em vista que essa educação começou a integrar a tabela de pontuação do programa do ICMS do patrimônio cultural a partir de 2005. O Programa foi reconhecido em nível nacional, tendo mais de duas décadas de atuação, e é um exemplo da importância da Educação Patrimonial nas políticas de memória e patrimônio do município. No atual Plano Diretor da cidade, é possível observar o compromisso assumido com a educação patrimonial na preservação do patrimônio cultural local.

A partir da discussão da Educação Patrimonial em Contagem, serão descritas as ações que a cidade realizou, tendo em vista esse tipo de educação, e a problematização da educação patrimonial enquanto uma metodologia, visto que a construção do Programa de Educação Patrimonial “Por Dentro da História” se dá a partir da referência teórico-conceitual proposta no Guia Básico de Educação Patrimonial (Horta; Grunberg; Monteiro, 1999), um material indicado e legitimado para as práticas de Educação Patrimonial no Brasil. Para tanto, será retomado o histórico da Educação Patrimonial no Brasil, questionando também seu “marco zero”, conforme apontado por alguns autores. Nesse contexto, será debatida também a produção de materiais didáticos direcionados para a Educação Patrimonial.

5.1 Educação Patrimonial

Difícilmente é possível responder de modo exato o que seja a Educação Patrimonial. Assim como o patrimônio, o próprio conceito de educação patrimonial também é dinâmico. O que se pode de fato afirmar é que a educação patrimonial é orientada para a preservação do patrimônio cultural. Porém compreende-se que a educação patrimonial vai muito além disso quando é realizada de forma sistemática, pois, em alguns casos, tem-se resumido a cartilhas e panfletos ilustrativos, com sequências de ações mecanizadas, sem conexão com a comunidade local.

A Educação Patrimonial também pode contribuir para o conhecimento da história local pelo viés do patrimônio cultural, ressignificando a relação de identidade

com a cidade (Santos, 2017). Nesse contexto, compreende-se que a educação patrimonial pode assumir dois caminhos: ela pode ser somente para o patrimônio ou pode ser também pelo patrimônio. Quando é para o patrimônio, objetiva a preservação do bem cultural; quando também é pelo patrimônio, passa a assumir uma postura crítica, contribuindo para uma leitura interpretativa, como provoca o título do livro de Stela Murta e Celina Albano (2002) “Interpretar o patrimônio: um exercício do olhar”. A partir desse exercício, é possível saber não só a história do patrimônio, mas principalmente o lugar do patrimônio na história. Nessa direção, corrobora-se com Demarchi (2016), quando afirma que a Educação Patrimonial tem como desafio trabalhar no sentido de refletir sobre o conhecimento que todo patrimônio é suporte, assim como contestar e contextualizar sua autoridade narrativa.

A Educação Patrimonial pode se dar de maneira formal e não formal. A formal é a realizada no ambiente escolar, na escolarização obrigatória. Já a não formal pode ser realizada em qualquer ambiente, como nos museus, parques, praças e outros, desde que tenham um caráter educativo como finalidade.

A fim de se compreender o lugar que ocupa o patrimônio na educação formal, recorreu-se à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), documento normativo de referência obrigatória para elaboração dos currículos escolares no âmbito da educação básica no Brasil. Na BNCC, o tema do patrimônio integra as unidades temáticas de algumas disciplinas, tais como Arte, História, Língua Portuguesa e Educação Física. Nesse contexto, compreende-se que a educação formal também precisa assumir sua responsabilidade na preservação do patrimônio por meio de uma formação integral, possibilitando ao aluno compreender e intervir na realidade.

A partir do exposto, é importante lembrar que a Educação Patrimonial não é uma disciplina e/ou conteúdo obrigatório da educação formal, e que sua realização, no caso da cidade de Contagem, se deu, a partir dos últimos vinte anos, por meio do programa “Por dentro da História”. Esse programa iniciou-se em 2005, momento que coincide com o ano em que o IEPHA reconheceu a Educação Patrimonial para fins de pontuação no ICMS do Patrimônio Cultural.

5.1.1 Educação Patrimonial no Brasil e o Guia Básico de Educação Patrimonial: breve contextualização

Existe uma discussão teórica sobre o surgimento das ações de Educação Patrimonial no Brasil. Observa-se que houve a tentativa de construir um marco zero e uma metodologia para esse tipo de educação, porém ela já era realizada no país, mas com outras denominações. “Chagas, por exemplo, nos lembra que as práticas da educação patrimonial já ocorriam nos museus brasileiros desde o século XIX, apesar de não se usar ainda esta expressão” (Scifoni, 2015, p. 195-196). De acordo com Florêncio (2015):

No Brasil, data da década de 1980, todavia, a formulação da expressão Educação Patrimonial, trazida ao país a partir de experiências ocorridas na Inglaterra e aplicadas aqui, como utilização de museus e de monumentos históricos com fins educacionais. A proposta metodológica que embasava as ações educativas de valorização e preservação do patrimônio cultural começou, nesse período, a ser definida “inspirando-se no trabalho pedagógico desenvolvido na Inglaterra sob a designação de *Heritage Education* (HORTA, 1999) (Florêncio, 2015, p. 22).

Observa-se, a partir da fala de Florêncio, que o termo “Educação Patrimonial” foi importado para o Brasil, sendo introduzido em 1983, no “1.º Seminário sobre o Uso Educacional de Museus e Monumentos”, realizado no Museu Imperial de Petrópolis-RJ, como uma metodologia inspirada no modelo da *Heritage Education*, desenvolvida na Inglaterra. Nesse contexto, o termo, ou melhor, as experiências trazidas da Inglaterra, tinham o intuito de inaugurar esse tipo de educação no país, mas observa-se que ela já ocorria aqui, mas sob outras denominações, conforme observa Chagas:

Vale adiantar que a tentativa de estabelecer um marco zero para a “educação patrimonial”, fixando uma data de nascimento (1983), uma cidade (Petrópolis), um museu e uma determinada maternidade ou paternidade, não tem respaldo no cotidiano dos praticantes da assim chamada “Educação Patrimonial”. O seu vínculo de fundo e o seu diferencial estão situados na confluência entre a educação, a memória, a cultura, o patrimônio e a preservação. De outro modo: a expressão em análise constitui um campo e uma prática de educação socialmente adjetivada e não está especialmente vinculada a nenhuma metodologia, a nenhum ator, a nenhum lugar, a nenhuma data em particular (Chagas, 2006, p. 5).

A partir das palavras de Chagas (2006), observa-se sua crítica ao marco zero da Educação Patrimonial no Brasil e o enquadramento dessa educação como uma metodologia. Nessa perspectiva, “é fundamental conceber a Educação Patrimonial em sua dimensão política, a partir da concepção de que tanto a memória como o esquecimento são produtos sociais” (Florêncio, 2015, p. 23). Cabe destacar que, em

meio a esse contexto, ou melhor, paralelamente ao lançamento da Educação Patrimonial enquanto metodologia, na década de 1980, foi criado o Projeto Interação pela Fundação Pró-Memória. Segundo o IPHAN:

A proposta defendida pelo Projeto Interação consistia, de acordo com documentos disponíveis, no apoio à criação e ao fortalecimento das condições necessárias para que o trabalho educacional se produzisse referenciado na dinâmica cultural, reafirmando a pluralidade e a diversidade cultural brasileira. Partia da constatação da ineficácia de propostas pedagógicas que deixavam de levar em conta as especificidades da dinâmica cultural local e não correspondiam às necessidades de seu público-alvo. Em contraposição, procurava relacionar a Educação Básica com os diferentes contextos culturais existentes no país e diminuir a distância entre a educação escolar e o cotidiano dos alunos, considerando a ideia de que o binômio cultura-educação é indissociável (Iphan, 2014b, p. 9).

A partir do exposto, entende-se que o Projeto Interação foi uma iniciativa importante, visto que tinha o objetivo de unir a prática escolar da educação básica à realidade concreta de cada contexto cultural, tal como ele existe e se reproduz, para tornar essa realidade mais acentuada e, criticamente, um instrumento de sua própria transformação (Florêncio, 2015). Nessa perspectiva, pode-se afirmar que o Projeto Interação se aproxima da Pedagogia de Paulo Freire e difere da concepção de educação patrimonial apresentada em 1983, uma vez que considera o contexto cultural do indivíduo e sua realidade, rompendo com a educação bancária, propondo uma educação dialógica, crítica e libertadora. Assim, mesmo tendo o Projeto Interação como um exemplo bem-sucedido, a proposta da educação patrimonial enquanto metodologia foi a que avançou e se institucionalizou no Brasil, configurando como um modelo a ser seguido no país.

Como meio de oficializar e sistematizar a Educação Patrimonial como uma metodologia, no ano de 1996, Maria de Lourdes Parreiras Horta e outras autoras lançaram o “Guia Básico de Educação Patrimonial”, que se tornou o principal material de apoio para ações educativas realizadas pelo IPHAN durante a década passada (Iphan, 2014b). Na opinião de Scifoni (2015, p. 195), “o problema é que o Guia atrelou uma determinada experiência de ação à própria definição deste campo de atuação e, ao ser difundido pelo país, multiplicando o seu uso, tem provocado mal-estar constante entre os profissionais da área”. Nesse sentido, a partir dessa autora, entende-se que o Guia procurou engessar a Educação Patrimonial a partir de uma prática singular, desconsiderando as múltiplas práticas e contextos que envolvem o campo, considerando somente parte dele. Desse modo, a Educação Patrimonial

enquanto um conceito em movimento, situada dentro de diferentes contextos, fica presa a uma concepção restrita, sendo apreendida como uma metodologia.

O “Guia Básico de Educação Patrimonial”, divulgado por Horta, Grunberg e Monteiro (1999), é um material que vem norteando as práticas de Educação Patrimonial no Brasil desde o seu lançamento, na década de 1990, até os dias atuais. A utilização desse material para a prática de Educação Patrimonial deve ser vista com cautela, pois mesmo constituindo-se um material de referência, é fruto do seu tempo.

No Guia, a própria definição de Educação Patrimonial já é problemática, gerando uma série de críticas, sendo descrita como: “um instrumento de ‘alfabetização cultural’ que possibilita ao indivíduo fazer a leitura do mundo que o rodeia, levando-o à compreensão do universo sociocultural e da trajetória histórico-temporal em que está inserido” (Horta; Grunberg; Monteiro, 1999, p. 4). Para Siviero (2015, p. 97), “com o termo ‘alfabetização cultural’ pretende-se realizar uma ação educativa de transmissão de informações, valores e concepções de mundo de alguns ‘detentores de conhecimento’ para aqueles que nada sabem e que devem ser conscientizados”.

Esse autor chama atenção para o fato de que a publicação do conceito oficial de Educação Patrimonial se deu em 2014, no caderno “Educação patrimonial: histórico, conceitos e processos” (Iphan, 2014b):

[...] a Educação Patrimonial constitui-se de todos os processos educativos formais e não formais que têm como foco o patrimônio cultural apropriado socialmente como recurso para a compreensão sócio-histórica das referências culturais em todas as suas manifestações a fim de colaborar para o seu reconhecimento, valorização e preservação. Considera, ainda, que os processos educativos devem primar pela construção coletiva e democrática do conhecimento, por meio do diálogo permanente entre os agentes culturais e sociais e pela participação efetiva das comunidades detentoras das referências culturais onde convivem diversas noções de patrimônio cultural (Iphan, 2014b, p. 19).

A partir do exposto e da definição do IPHAN sobre Educação Patrimonial, observa-se que essa educação não pode ser entendida como uma metodologia, visto que pode ser apropriada de diferentes formas, dispondo, assim, de várias metodologias. Desse modo, a Educação Patrimonial pode ser compreendida como um campo de práticas e ações educativas diversas, que considera o sujeito, os contextos e as diferentes maneiras de como as sociedades lidam com o seu patrimônio cultural.

5.1.2 A Educação Patrimonial nas políticas de memória e patrimônio da cidade de Contagem

Pode-se afirmar que, em Contagem, a Educação Patrimonial ocupa um lugar privilegiado nas políticas de memória e patrimônio da cidade, vistos os avanços das ações desse tipo de educação ao longo do tempo. Segundo a Revista de Educação Patrimonial “Por Dentro da História”, as ações e atividades de Educação Patrimonial na cidade não são recentes, “foram iniciadas, como parte das diretrizes da política cultural do município, junto com o trabalho de identificação e proteção do Patrimônio Cultural, em meados da década de 1990 do século XX” (Revista de Educação Patrimonial..., 2009, p. 10). Porém, a partir da pesquisa realizada, pode-se afirmar que as ações de Educação Patrimonial na cidade se tornaram mais sistemáticas com o Programa de Educação Patrimonial “Por Dentro da História” em 2005. Esse programa é resultado de um projeto que foi desenvolvido com o objetivo de responder às demandas de um público que buscava informações na Casa Nair Mendes Moreira – Museu Histórico de Contagem – sobre a história de Contagem (Revista..., 2009). Foi nessa casa, tombada pelo município, que o programa foi gestado, sendo parte integrante das políticas de memória e patrimônio da cidade.

O Programa de Educação Patrimonial “Por Dentro da História” foi destaque em nível nacional, sendo ganhador, na categoria Educação Patrimonial, do prêmio Rodrigo Melo Franco de Andrade no concurso realizado pelo IPHAN em 2008. Nesse mesmo ano, foi matéria da Revista de História da Biblioteca Nacional. Isso demonstra, em certa medida, a amplitude das ações do programa na cidade e pela cidade.

Na primeira edição da “Revista de Educação Patrimonial por Dentro da História”, em 2009, são descritos os principais objetivos do programa, a saber: desenvolver ações que permitam o acesso dos educadores, educandos e comunidade aos conceitos importantes sobre patrimônio cultural e sua preservação; promover o reconhecimento e a valorização por parte dos educandos, educadores e comunidade de seu patrimônio cultural; incentivar o trabalho transdisciplinar nas escolas a partir do tema patrimônio cultural; sensibilizar educandos e educadores para a necessidade de preservação do patrimônio cultural; promover o desenvolvimento de projetos de leitura e interpretação de texto e imagens para educandos já alfabetizados ou em processo de alfabetização; possibilitar que os educandos conheçam e reconheçam os referenciais simbólicos do patrimônio material e imaterial de Contagem; fortalecer o

sentimento de pertencimento à cidade por meio do conhecimento da História de Contagem; valorizar e divulgar os bens e manifestações culturais da cidade (Revista de Educação Patrimonial..., 2009).

Na primeira edição da Revista, também foram divulgados os objetivos e as etapas do programa. Em 2005, foi realizada a **primeira etapa**, que consistiu na realização de um concurso nas escolas municipais para eleger uma mascote para a cidade. A **segunda etapa** se deu em 2006, com a Publicação do Livro “Conhecendo Contagem com a *Turma do Contagito* em 2006”. A **terceira etapa** aconteceu com a visita da Turma do Contagito às escolas do município. Na **quarta etapa**, foi realizada a distribuição dos livros nas escolas municipais. Na **quinta etapa**, deu-se a realização do curso de iniciação à gestão do Patrimônio Cultural. Em 2007, ocorreu a **sexta etapa**, que foi a produção de materiais do Kit Escolar 2007. A **sétima etapa** foi a realização do concurso de Educação Patrimonial “Por Dentro da História”. A produção do DVD e CD “Conhecendo Contagem com a Turma do Contagito” configurou a **oitava etapa**. Em 2008, ocorreu a **nona etapa**, que foi a segunda Produção de materiais do Kit escolar com a estampa da Turma do Contagito, de imagens e textos que trazem a história de Contagem e do seu Patrimônio Cultural. A **décima etapa** é a consolidação da Vila Contagito como Centro de Referência de Educação Patrimonial do Município. E a **última etapa** foi a Realização dos Cursos de Educação Patrimonial para Professores da Rede Municipal de Ensino e FUNEC – Fundação de Ensino de Contagem e Educação Patrimonial/Museu do Registro para Professores da EJA (Educação de Jovens e Adultos) (Revista..., 2009, grifos da autora).

A primeira etapa do programa, que consistiu na realização do concurso nas escolas em 2005, foi uma das mais importantes, visto que foi o início de um movimento para escolher o personagem que representaria a cidade. Nesse concurso realizado pela Prefeitura, os estudantes inscreveram desenhos e nomes para os personagens que remetiam à história da cidade de Contagem. A partir disso, foi realizada uma pré-seleção por uma comissão julgadora, que escolheu cinco nomes e desenhos para serem submetidos a júri popular (Revista de Educação Patrimonial... 2009). Desses cinco, somente um deveria ser escolhido, contudo, conforme observa Santos (2017), todas as mascotes representadas pelos desenhos também possuíam uma forte relação com elementos culturais da cidade, o que levou a equipe da Casa da Cultura Nair Mendes Moreira a escolher os cinco finalistas, formando então a tão famosa Turma do Contagito.

No que tange às práticas de Educação Patrimonial, o programa sugere para as escolas do município os seis passos da metodologia apresentada no Guia Básico de Educação Patrimonial (Horta; Grunberg; Monteiro, 1999) e, para a elaboração da produção didática, o programa também seguiu a referida sequência (Revista de Educação Patrimonial..., 2009):

Observação: identificação do objeto, de sua função e seu significado. Desenvolvimento da percepção visual e simbólica.

Registro: fixação do conhecimento percebido, aprofundamento da observação e análise crítica. Desenvolvimento da memória, pensamento lógico, intuitivo e operacional.

Exploração: desenvolvimento das capacidades de análise e julgamento crítico, interpretação das evidências e significados.

Apropriação: envolvimento afetivo, internalização, desenvolvimento da capacidade de autoexpressão, apropriação, participação criativa, valorização do bem ou bens culturais.

Sistematização e documentação: produção de relatório ou portfólio dos resultados do trabalho ou projeto. Organização do acervo: reportagens de jornal, livros, CDs, vídeos, fotografias, etc.

Divulgação: publicação de material impresso (artigos, relato da experiência e ensaio) ou em audiovisual dos materiais produzidos no desenvolvimento do projeto (Revista de Educação Patrimonial... 2009, p. 12).

Dos seis passos apresentados pelo programa, os quatro primeiros estão descritos diretamente no Guia, e os dois últimos podem ser identificados de forma indireta. Essa adesão à metodologia do guia pelo programa “Por Dentro da História” se deve, em grande medida, à sua apreciação e adoção pelo IEPHA, visto que, para a cidade pontuar no ICMS do Patrimônio Cultural, era preciso seguir um padrão, ou melhor, uma metodologia.

No que tange aos passos apresentados pelo Guia (1999), Demarchi (2018, p. 158) argumenta que, durante o processo de desenvolvimento, não houve momento para problematização do significado do Patrimônio Cultural, pois infere-se que “conhecido, logo, preservado”. Nesse contexto, o autor chama atenção para o fato de que, mesmo sendo criticado por apresentar a educação como uma metodologia de Educação Patrimonial, ele continua a ser muito utilizado, o que se dá, segundo ele, por várias razões: pela sua chancela estatal, que lhe confere credibilidade; pela sua acessibilidade na internet, pela ausência de outras publicações, pelo seu próprio mérito, pela sua eficiência metodológica e conveniência teórica. Demarchi (2018)

ainda adverte que o Guia não deve ser descartado, mas lido e apropriado de forma crítica (Demarchi, 2018, p. 160).

A partir de 2005, por meio da deliberação normativa 01/2005, a Educação Patrimonial é incluída para fins de pontuação pelo IEPHA, aparecendo em 2009 no anexo II da lei n. 18.030/2009. Em 2009, por meio da deliberação 01/2009, a educação patrimonial ganha um quadro próprio para pontuar, o quadro V. Nessa deliberação, o IEPHA entende como educação Patrimonial “o trabalho educacional formal ou informal, permanente e sistemático, que visa ao conhecimento, apropriação e valorização do patrimônio cultural das comunidades” (IEPHA, 2009, p. 5). Nesse contexto, Soares (2023) aponta a concepção de educação patrimonial do IEPHA e sua relação com o Guia Básico de Educação Patrimonial:

A definição de educação patrimonial apresentada na deliberação faz uso de termos presentes na definição proposta pelo Guia Básico de Educação Patrimonial (1999), como trabalho “permanente e sistemático”, “apropriação e valorização”, entendendo o trabalho educativo como um “processo contínuo” que visa valorizar e preservar os bens culturais das comunidades (Horta; Grunberg; Monteiro, 1999, p. 5 *apud* Soares, 2023, p. 58).

A partir do exposto pelo autor, pode-se observar que o Programa de Educação Patrimonial “Por Dentro da História”, em Contagem, para fins de pontuação no programa do ICMS do patrimônio cultural, não tinha como sair do escopo do que era proposto pelo IEPHA, ou melhor, pelo Guia (1999), vista a adesão do órgão a essa referência.

Destaca-se que a partir dos anos 2000, o IEPHA dá início à publicação direcionada à educação patrimonial, visto que, como apontam Faleiro e Rangel (2013), em meados de 2002 foi firmado um convênio entre o IEPHA, a Secretaria de Estado da Educação e a Fundação João Pinheiro, tendo como resultado desse trabalho a publicação intitulada “Reflexões e Contribuições para a Educação Patrimonial”, uma coletânea de artigos selecionada pelo Grupo Gestor do Projeto de Educação Patrimonial das três entidades envolvidas, com a contribuição de diversos autores e pesquisadores. De acordo com os autores, essa publicação tornou-se referência nacional na área.

5.2 A Turma do Contagito

Na primeira etapa do programa de educação patrimonial “Por Dentro da História”, o concurso realizado nas escolas do município elegeu cinco desenhos finalistas, sendo escolhido, para ser a mascote da cidade, o Contagito. Os outros

quatro vencedores foram: Faluca, Zé Gonçalo, Arturinho e a Chami. Esses cinco personagens formaram a famosa e conhecida “Turma do Contagito”, que deu a imagem do “Programa de Educação Patrimonial por Dentro da História”. De acordo com Santos (2017), os desenhos originais dos estudantes que venceram o concurso foram adaptados para a publicação posterior do livro “Conhecendo Contagem com a Turma do Contagito”, passando a ilustrar também a produção didática do Programa de Educação Patrimonial “Por Dentro da História” (Santos, 2017).

O **Contagito** é a mascote de Contagem. Ele é quem representa o mito da origem, de o nome do arraial estar ligado à abóbora, dando voz às diferentes versões sobre o surgimento da cidade. A autoria do seu desenho é de Leonardo Beloni Rodrigues Costa, da Escola Municipal Ápio Cardoso e INECAC. O nome do personagem foi criado por Jéssica Magda de Assis, da Escola Municipal Jenny de Andrade Faria.

A **Faluca** representa a jabuticaba, que está presente no brasão do Município, e é a árvore símbolo da cidade. A autoria do desenho da jabuticaba é de Andrezza Moraes Campos, da Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida. A autoria do nome é de Ingrid Raiane Jesus Rodrigues, da Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida.

O personagem do **Zé Gonçalo** representa os agricultores que trabalhavam nas fazendas de Contagem e também tem seu nome ligado ao do santo padroeiro da Igreja Matriz – São Gonçalo do Amarante (Revista..., 2009). A autoria do desenho e do nome desse personagem é de Karine Steffanny Lacerda Ferreira, aluna da Escola Municipal Sônia Braga.

O **Arturinho** representa a comunidade dos Arturos e os escravizados que povoaram o arraial. A autoria do desenho desse personagem é de Lucas Augusto, da Escola Municipal José Ferreira de Aguiar. A criação do nome foi da Equipe Técnica Casa da Cultura Nair Mendes.

A **Chami** representa as chaminés da região da Cidade Industrial e os trabalhadores de Contagem. A autoria do desenho é de Peterson Hailander Dias Machado, da Escola Municipal Professor Domingos Diniz; e a criação do nome é de Marília Silva Xavier, da Escola Municipal Domingos Diniz Moreira. Cabe destacar que uma Chaminé também aparece no brasão da cidade.

Figura 41 – Desenho original Contagito



Fonte: Revista de Educação Patrimonial..., 2009, p. 13.

Figura 42 – Desenho original Faluca



Fonte: Revista de Educação Patrimonial..., 2009, p. 13.

Figura 43 – Desenho original Zé Gonçalo



Fonte: Revista de Educação Patrimonial..., 2009, p. 13.

Figura 44 – Desenho original Arturinho



Fonte: Revista de Educação Patrimonial..., 2009, p. 13.

Figura 45 – Desenho original Chami



Fonte: Revista de Educação Patrimonial..., 2009, p. 13.

A **Turma do Contagito**, além da representação pelo desenho das personagens, também é uma equipe de pessoas que se vestem com trajes para representar as mascotes, realizando várias ações, tais como visita às escolas e espaços públicos da cidade. A proposta é a de levar um pouco da história da cidade por meio da educação patrimonial.

Figura 46 – Foto – Turma do Contagito



Foto: Robson Rodrigues.

Fonte: Diário de Contagem, 2022³⁶

³⁶Disponível em: <https://www.diariodecontagem.com.br/Materia/18743/22/contagem-faz-aniversario-e-o-jornal-diario-de-contagem-online-tambem/>. Acesso em: 06 set. 2024.

A partir de 2022, a Turma do Contagito ficou maior, pois novos personagens entram na história: o Caquito e a Fifi. Os dois remetem à Casa de Cacos, que foi transformada em Museu em 2022. De acordo com Torres (2024), Caquito é um defensor da cultura e da história da cidade e homenageia a Casa dos Cacos, juntamente com o seu autor, o geólogo Carlos Luiz de Almeida. Já Fifi, a elefanta criada também pelo geólogo, representa a simbologia da casa e fica na entrada. Segundo a autora, os personagens receberam traços profissionais de Joaquim Montiel e Hyval Leite em 2000, foram apresentados em 2022, redesenhados por Gabriel Oliveira, na reinauguração da Casa de Cacos, no momento da celebração dos 111 anos da cidade.

Figura 47 – Foto – Escultura da elefanta Fifi



Foto: Vitor Fórneas/BHAZ

Fonte: Fórneas, 2021³⁷.

³⁷ <https://bhaz.com.br/noticias/bh/casa-dos-cacos-passa-por-restauracao-na-grande-bh-singular-e-unica/>

Figura 48 – Figura Personagem Caquito com a elefanta Fifi



Fonte: Torres, 2024.

Figura 49 – Turma do Contagito (2024)



Foto: Cássia Helena Moreira

Fonte: Prefeitura de Contagem, 2024d³⁸

³⁸ <https://portal.contagem.mg.gov.br/portal/noticias/0/3/79652/turma-do-contagito-conheca-os-personagens-suas-origens-e-os-simbolos-que-representam>

5.3 A produção didática do Programa de Educação Patrimonial “Por Dentro da História”

O programa de educação patrimonial “Por Dentro da História” também produziu vários materiais didáticos direcionados à Educação Patrimonial para uso nas escolas, a saber: livro “Conhecendo Contagem com a Turma do Contagito”; Produção de materiais do Kit Escolar; Filme “Conhecendo Contagem com a Turma do Contagito”; CD de músicas da Turma do Contagito; DVD do filme “Conhecendo Contagem com a Turma do Contagito”; sete edições da Revista de Educação Patrimonial “Por Dentro da História”; três edições do “Atlas Escolar: histórico, geográfico e cultural”; Revistinhas de História em Quadrinhos da Turma do Contagito.

A obra “Conhecendo Contagem Com a Turma do Contagito”, foi escrita por Noêmia Rosana de Andrade e ilustrada por Joaquim de Oliveira Montiel. A autora era professora de história da rede municipal de Contagem, à época da escrita do livro. Esse material foi publicado no formato impresso, tendo sua primeira edição em 2006, e a segunda, em 2007.

Figura 50 – Capa do livro “Conhecendo Contagem com a Turma do Contagito”



Fonte: Revista de Educação Patrimonial..., 2009, p. 13.

O Filme “Conhecendo Contagem com a turma do Contagito” integra a produção didática do Programa de Educação Patrimonial “Por Dentro da História”. Esse vídeo,

com duração de vinte e seis minutos, foi produzido pela Avesso Produções Imagéticas em 2007. A sinopse descreve que:

O Filme traz a história de Aninha, uma menina que acaba de se mudar para um bairro tranquilo da cidade. Ao chegar, ela se mostra um pouco triste por ter deixado para trás seus amigos. Mas a melancolia logo passa quando aparece uma abóbora bastante falante que salta do carrinho do verdureiro e convida Aninha para um passeio. É o Contagito, que logo chama Aninha para conhecer um pouco mais de seu novo lar. No passeio, vai contando histórias sobre sua origem e a da cidade. Quando chegam à Casa de Cultura, eles resolvem juntar o resto da turma e assim mostrar para a nova amiguinha os principais atrativos históricos da cidade. Saem os dois em um passeio que, inspirados em Monteiro Lobato e Lewis Carroll, vão preencher a tela com uma fantasia, embalada pela realidade histórica e territorial que vai sendo desvendada para Aninha e para o espectador (Conhecendo..., 2007).

Em 2007, também foi produzido um CD da Turma do Contagito, com cinco músicas, sendo que cada uma tem o nome de um personagem da turma. São cantadas por Geraldo Amâncio e pelo Coral Encanto Ecológico.

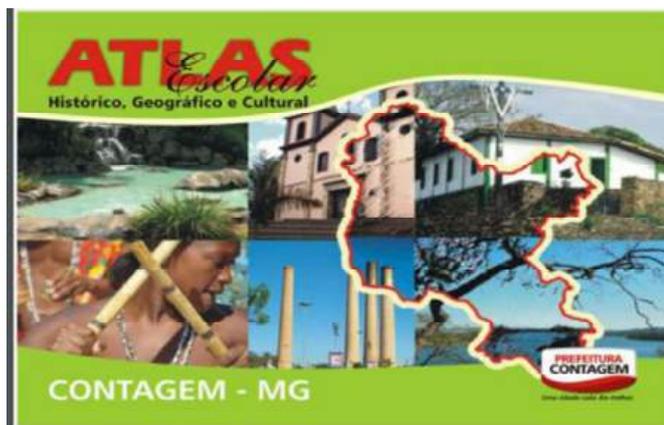
Figura 51 – Capa do CD de Músicas da Turma do Contagito



Fonte: Revista de Educação Patrimonial..., 2009, p. 16.

O “Atlas Escolar: histórico, geográfico e cultural de Contagem” é uma obra que foi produzida pela Prefeitura de Contagem em 2009, tendo uma segunda edição em 2011, ano em que Contagem completou cem anos de emancipação política.

Figura 52 – Foto da capa do Atlas Escolar 2009



Fonte: Prefeitura de Contagem, 2009.

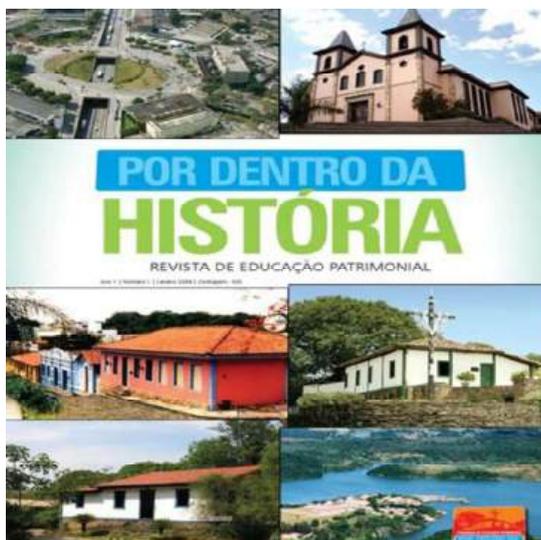
Em 2009, foi publicada a primeira revista do Programa de Educação Patrimonial “Por Dentro da História”. Essas edições, assim como as demais, foram produzidas pela Prefeitura de Contagem em parceria com a Secretaria de Cultura, que passou por várias denominações ao longo do tempo, como Secretaria de Educação e Cultura, Secretaria de Cultura Esporte e Juventude, além de outras. O momento dessa publicação coincide com o ano de centenário de Contagem e com a deliberação 01/2009 do IEPHA, que estabelece um quadro próprio para a Educação Patrimonial no ICMS do patrimônio cultural.

A publicação da revista foi de extrema importância, pois permitiu uma divulgação mais ampla do programa no município e fora dele. As intenções, objetivos e ações do programa também foram descritas neste material, e outros números do periódico foram publicados até 2019, totalizando sete fascículos, no formato impresso e digital, sendo disponibilizados no *site* da Prefeitura de Contagem até um certo tempo. Atualmente, as revistas não se encontram mais disponíveis na web.

As sete edições da Revista de Educação Patrimonial “Por Dentro da História” são: abril/2009, agosto/2009, junho/2011, abril/2012, agosto/2012, março/2015 e junho/2019. É possível observar uma irregularidade nos intervalos das publicações. Isso se deve, em grande medida, à administração do município no período. Observa-se que quem assina as primeiras cinco edições do periódico é Marília Campos, prefeita de Contagem na época. A sexta edição já é assinada pelo prefeito Carlos Magno. Na gestão de Alex de Freitas, foi publicada a última edição, em 2019. Nesse contexto, pode-se afirmar que, durante uma década, a gestão municipal assumiu seu

compromisso com essa publicação, tendo finalizado, visto que já se passaram mais de seis anos desde a última edição.

Figura 53 – Primeira Edição da Revista de Educação Patrimonial “Por Dentro da História” (2009)



Fonte: Revista de Educação Patrimonial..., 2009.

De acordo com Soares (2020), a produção didática do Programa de Educação Patrimonial “Por Dentro da História” apresenta-se como um recurso pedagógico para auxiliar os projetos de Educação Patrimonial realizado nas escolas, atuando, assim, como mediadores no processo de ensino e aprendizagem, mas esses materiais não se restringem só à escola. Segundo a autora, os materiais produzidos pelo programa se complementam, mas se fossem mais bem sistematizados no que se refere à história da cidade, poderiam ter um alcance maior no que tange aos seus objetivos, uma vez que a intenção é apresentar a história e o patrimônio da cidade de maneira lúdica e atrair a atenção das crianças e dos jovens (Soares, 2020). Nessa perspectiva, cabe chamar a atenção para a análise crítica dos materiais didáticos voltados para a Educação Patrimonial e a necessidade de ampliar-se as pesquisas nessa área temática.

Pela perenidade de suas ações, é possível afirmar que o “Programa de Educação Patrimonial por Dentro da História” integra a política de memória e patrimônio da cidade de Contagem. Nesse cenário, conforme aponta Soares (2020), o programa sofreu modificações de acordo com a gestão do município, tendo

momentos de atuação mais sistemáticos e momentos menos atuantes. Atualmente, o programa não atua com a mesma intensidade que tinha quando começou.

6 O PATRIMÔNIO CULTURAL DE CONTAGEM: PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DO ICMS E PROTEÇÃO NO PLANO DIRETOR

Neste capítulo, foi retomada a entrada de Contagem, na década de 1990, no programa do ICMS do patrimônio cultural e feita a análise dos IPACs de 2023 e 2024 enviados ao IEPHA a fim de compreender essa participação no recorte final desta pesquisa, demonstrando também os bens patrimonializados que pontuam atualmente no programa. Analisou-se como o Plano Diretor atual da cidade, que também coincide com o período final deste trabalho, materializa a preservação do patrimônio local por meio da proteção das Áreas de Diretrizes Especiais (ADEs). Assim, a partir do exposto, serão discutidas as ações mais recentes que têm contribuído para a preservação do patrimônio na cidade.

6.1 A participação de Contagem no Programa de ICMS do Patrimônio Cultural: uma análise dos IPACs de 2023 e 2024

De acordo com os registros do IEPHA (1997)³⁹, a cidade de Contagem aparece no programa do ICMS do Patrimônio Cultural desde 1997. Analisando a pontuação do município ao longo dos anos, é possível compreender que é complexo falar se a pontuação da cidade cresceu ou não, visto que os critérios e a metodologia empregada pelo IEPHA mudaram com o tempo, assim como a pontuação. O que de fato se pode observar é que o município aderiu ao programa logo depois da sua implantação, totalizando quase três décadas de participação com o gradativo aumento de bens tombados e registrados. Em nível de informação, a seguir, um quadro com a respectiva pontuação da cidade ao longo do seu tempo de participação no programa.

³⁹https://www.iepha.mg.gov.br/images/Documentos/Programas/Pontuacao_Anos_Anteriores_ICMS/Pontuacao_Definitiva_Exercicio_1997.pdf. Acesso em 07 jan. 2025.

Quadro 4 – Pontuação total de Contagem no Programa do ICMS do Patrimônio Cultural (IEPHA)⁴⁰

Continua (...)

| Ano | Pontuação |
|------|-----------|
| 1996 | - |
| 1997 | 6 |
| 1998 | 6 |
| 1999 | 5 |
| 2000 | 6 |
| 2001 | 4 |
| 2002 | 2, 45 |
| 2003 | 5, 05 |
| 2004 | 6, 60 |
| 2005 | 4 |
| 2006 | 4, 20 |
| 2007 | 3, 60 |
| 2008 | 4, 30 |
| 2009 | 6, 80 |
| 2011 | 9, 75 |
| 2012 | 9, 85 |
| 2013 | 13 |
| 2014 | 15 |
| 2015 | 8, 30 |
| 2016 | 13, 79 |
| 2017 | 16, 90 |
| 2018 | 10, 74 |
| 2019 | 12, 65 |
| 2020 | 10, 23 |
| 2021 | 11, 37 |

⁴⁰ <https://www.iepha.mg.gov.br/index.php/programas-e-acoes/icms-patrimonio-cultural#como-est%C3%A1-a-participa%C3%A7%C3%A3o-do-seu-munic%C3%ADpio-no-programa-icms-patrim%C3%B4nio-cultural>

| Ano | Pontuação |
|------|-----------|
| 2022 | 13, 65 |
| 2023 | 15, 95 |
| 2024 | 11, 78 |
| 2025 | 12, 55 |

Fonte: elaborado pela autora a partir das tabelas de pontuação das tabelas divulgadas pelo IEPHA.

Com o intuito de saber o estado de preservação atual do patrimônio cultural em Contagem e a participação do município no programa a fim de concluir o recorte temporal desta pesquisa (1990-2023), foram tomados como análise os Inventários de Proteção do Patrimônio Cultural (IPACs) dos anos de 2023 e 2024.

Na introdução do IPAC (Contagem, 2023c), relata-se a realização de sete fichas de inventários de terreiros, a ficha de inventário da Irmandade do Divino Espírito Santo Família Mariano, além do inventário do Sindicato dos Metalúrgicos de Contagem, por ser referência como instituição de resistência e, ao mesmo tempo, assumir o papel de protagonista na defesa da democracia, dos trabalhadores e na luta contra o autoritarismo dentro da história do Brasil.

De acordo com o IPAC analisado, no ano de 2023, foram realizados os seguintes inventários e contempladas as seguintes áreas: **Casa de Caridade Vovô Pedro de Aruanda** – Nacional; **Centro Espírita Ogum Beira Mar** – Vargem das Flores; **Comunidade Espírita Netos de Bate Folhinha** – Nacional; **Comunidade Espírita Odé Farangi** – Nacional; **Ilê Asé Odé Inlê** – Nacional; **Nzo Atim Obatalocy** – Ressaca; **Nzo Ndanji Mona Simby Kia Kabila** – Nacional; **Irmandade do Divino Espírito Santo Família Mariano** – Eldorado; **Sindicato dos Metalúrgicos** – Industrial. Nesse documento, também é apresentado um mapa das comunidades inventariadas e suas respectivas regiões, conforme Figura 54, na próxima página.

Pelas informações contidas no mapa da Figura 54, observa-se que a região do Nacional foi a que teve o maior número de inventários. Nas regiões do Petrolândia e do Riacho, não foi realizado inventário.

Ainda na introdução do IPAC analisado, foram encontradas algumas questões que tangenciam a produção da documentação enviada ao IEPHA, conforme discutido no capítulo 3 deste trabalho:

Diante do exposto, e como já previsto pela própria portaria do IEPHA, foram encontradas algumas dificuldades na fase de execução do inventário e, para tanto, foram encontradas as soluções necessárias. Em relação ao trabalho de campo, em si, não houve qualquer empecilho ou contrapartida, sobretudo dado o envolvimento dos detentores do bem cultural com o trabalho executado. Todavia, o município apresenta uma equipe pequena na Diretoria de Memória e Patrimônio, setor responsável pela execução dos Quadros encaminhados ao IEPHA. Nesse sentido, dentro da realidade atual da equipe, se tornou inexecutável o levantamento de fichas de inventário de todas as categorias que haviam sido indicadas no último cronograma. Ocorre que de 2022 para 2023 houve uma grande demanda de catalogação dos bens imateriais do município, o que foi abraçado pela Diretoria. Desse modo, os esforços se concentraram mais em atender às demandas locais compatíveis com a realidade do contexto atual da cidade, do que o rigor de se seguir um cronograma que se tornou incompatível com o cenário do momento (IPAC, 2023c, p. 16).

A partir dessa narrativa, podem-se observar as dificuldades encontradas pelo município na elaboração do IPAC. Mesmo contando com uma equipe própria para a realização desse documento (no caso de Contagem é a Diretoria de Memória e Patrimônio), ela ainda não é suficiente para atender a todas as demandas em relação à produção do inventário.

Figura 54 – Mapa dos Bens inventariados e registrados em 2023



Fonte: IPAC (2023) – PMC (Contagem, 2023).

Atualmente, a Diretoria de Memória e Patrimônio de Contagem está vinculada à Secretaria de Cultura e subordinada à Subsecretaria de Cultura, sendo composta pela Gerência de Proteção e Salvaguarda do Patrimônio Cultural e pela Gerência de Casa de Cultura e Biblioteca. No momento presente, de acordo com informações da Prefeitura de Contagem, a equipe é composta por onze pessoas.

No Inventário de Proteção do Acervo Cultural (IPAC) de Contagem do ano 2023, no Quadro II-A, consta para Contagem a seguinte relação dos bens protegidos por tombamento: Casarões – Centro Cultural Prefeito Francisco Firmo de Mattos Filho; Casa da Cultura Nair Mendes Moreira – Museu Histórico de Contagem; Igreja Matriz de São Gonçalo; Parque Municipal Gentil Diniz; Espaço Popular; Cine Teatro Municipal; Casa de Cacos e Louça; Capela Imaculada Conceição e Santa Edwiges; Conjunto Urbano do Bairro Camilo Alves; Ruínas da Fazenda Vista Alegre; Chaminés e Prédio Administrativo do Itaú; Capela de São Domingos de Gusmão e imagem de São Domingos Gusmão e o Conjunto Paisagístico da Capela de Santo Antônio do Morro Redondo. Nos bens protegidos por registro, consta a Comunidade dos Arturos. No IPAC, também são descritos os bens inventariados, ou seja, aqueles que futuramente podem ser objetos de preservação oficial.

Observa-se que a Irmandade do Rosário (Os Ciriacos), reconhecida pela portaria n. 036/2023 na categoria formas de expressão, e o Jubileu Nossa Senhora das Dores, reconhecida pela portaria n. 037/2023 na categoria celebrações, constam no IPAC 2023, no Quadro II-C, com a finalidade de serem aceitos pelo IEPHA para fins de pontuação. Na tabela do IEPHA⁴¹, ano 2025, esses dois registros foram aceitos com ressalva.

No IPAC referente ao ano de 2024, consta a mesma relação de bens tombados e registrados do anterior, mas há uma ampliação dos bens inventariados, além de serem apresentados dois bens em processo de tombamento.

No IPAC referente ao ano de 2024, é relatada a grande ação de inventários de patrimônio cultural na cidade. Isso foi possível devido a uma parceria realizada entre a Secretaria de Cultura, a Secretaria de Direitos Humanos e a PUC Minas Campus Coração Eucarístico. Assim, foi possível elaborar vinte e duas fichas de inventários, a saber: **Unzó Kazoinde** (atualização) – (Sede), **Templo Espírita Estrela do Fogo** (Sede), **Ilé Axé Omin D'Oxalufan** (Sede), **Kwe ty Ogum Ogy** (Sede), **Nzo Ngana Kixaxi** (Sede), **Ilé Ogodo Lomiwa** (Petrolândia), **Casa de Acolhimento Seara de Aruanda** (Petrolândia), **Ilé Vovó Maria Conga** (Ressaca), **Casa de Cultura e Religiosidade Afro-brasileira Tia Maria da Angola** (Ressaca), **Nzo Kaiango Kiambote Nzazi** (Ressaca), **Filhos do Terreiro de Pai Xangô** (Ressaca), **Tenda de**

⁴¹https://www.iepha.mg.gov.br/images/ICMS_2025/substituir/Rela%C3%A7%C3%A3o_de_Bens_prot egidos_por_REGISTRO-Exerc%C3%ADcio-2025.pdf

Umbanda Pai André de Aruanda (Industrial), **Casa Senhor do Bonfim** (Nacional), **Comunidade Evangélica – Igreja Batista Fonte Eterna** (Ressaca), **Irmandade – Os Carolinos** (Vargem das Flores), **Ilé Axé Oju Omin Oiá** (Vargem das Flores), **Povos Ciganos – Rom** (Riacho), **Tenda de Umbanda Pai André de Aruanda** (Industrial), **Ilê Iyá Omi Asé Baru** (atualização)(Petrolândia), **Quadrilha/Arraial Chic Chic** (Ressaca), **Capela Imaculada Conceição** (Sede), **Teatro Paixão de Cristo** (Sede), **Segunda Rap** (Eldorado). A partir do exposto, pode-se observar uma ampliação significativa tanto do número de inventários quanto das regiões contempladas em comparação ao que foi inventariado no IPAC de 2023.

No Quadro II-B do IPAC 2024 (Contagem, 2024b), são apresentados dois bens em processo de tombamento, a saber: a imagem de São Gonçalo da Igreja Matriz de São Gonçalo e a imagem de Nossa Senhora do Congo do Jardim Industrial.

Para além do patrimônio local municipal, cabe lembrar também que o município pode pontuar pelo registro ou tombamento de um bem em nível estadual e/ou federal. No caso de Contagem, os Arturos são reconhecidos também na esfera estadual. Consta ainda para a cidade a pontuação referente ao registro das Folias de Minas e Violas de Minas na esfera estadual e Roda de Capoeira e/ou Ofício de Mestre de capoeira na esfera federal.

A partir dos IPACs pesquisados, pode-se observar que há alguns avanços de um ano para o outro. Isso pode ser evidenciado no aumento do número de inventários, de registros e de bens em processo de tombamento, além das parcerias que contribuíram para ampliar a atuação da equipe.

6.2 O Patrimônio Cultural no Plano Diretor de Contagem

A cidade de Contagem é dividida em oito regiões administrativas, a saber: Sede, Eldorado, Riacho, Industrial, Ressaca, Nacional, Petrolândia, Várzea das Flores. Para fins desta pesquisa, interessa localizar a distribuição do patrimônio oficialmente preservado da cidade nessas regionais. Para tanto, analisou-se no novo Plano Diretor da cidade, instituído em 2023 por meio da lei complementar n. 362/2023, as áreas de proteção do município que estão diretamente relacionadas com a preservação do Patrimônio Cultural. O art. 42 cita algumas áreas de diretrizes

especiais⁴². Assim, interessa explorar, nessa legislação, algumas áreas de diretrizes especiais, a saber: a ADE Cultural Sede, localizada na região Sede; a ADE Comunidade Quilombola dos Arturos, localizada na região Sede e a ADE Cultural Cidade Industrial, localizada na região Industrial.

O atual Plano Diretor (2023) de Contagem substitui o anterior, decorrente da lei complementar n. 248 de 2018. Na legislação passada, as áreas de diretrizes especiais diferem das apontadas na nova legislação. Para fins de preservação do patrimônio, o Plano Diretor de 2018 definiu, no art.14, inciso I, as Áreas de Especial Interesse Urbanístico (AIURB). Essas Áreas eram destinadas a intervenções de interesse especial para a estruturação urbana do município, sendo divididas em categorias. As áreas relacionadas à preservação do patrimônio se encaixavam na categoria AIURB-3, sendo definidas como espaços e edificações considerados de valor histórico-cultural, paisagístico e ambiental, relevantes para a memória e a identidade do município, nos quais o processo de ocupação e o uso do solo deviam ser controlados em função de sua proteção. Nesse contexto, observa-se que, no novo Plano Diretor, as áreas destinadas à preservação do patrimônio cultural são ampliadas, passando a ser nomeadas, o que confere mais importância a esses lugares.

O antigo Plano Diretor (Contagem, 2018, art. 18) classificava como AIURB-3 somente a área do centro histórico de Contagem, esclarecendo que outras áreas do município poderiam ser enquadradas nesta categoria por leis específicas de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, desde que elaboradas com a participação da população e condicionadas a parecer favorável do COMPAC – o que vai ser observado, de fato, em 2023, com o novo Plano Diretor que ampliou as áreas vinculadas à preservação do patrimônio cultural da cidade.

Em relação à proteção do patrimônio cultural, observa-se que um dos objetivos do Plano Diretor, descrito no art. 4, é o de “II – aperfeiçoar os mecanismos de proteção, preservação e recuperação do meio ambiente natural e construído, do patrimônio cultural, histórico, artístico, paisagístico e arqueológico” (Contagem, 2023b, art. 4º). O objetivo do Plano diretor passado que dialogava diretamente com o patrimônio era o de:

⁴² As Áreas de Diretrizes Especiais (ADES) por apresentarem características especiais, demandam políticas e normas específicas complementares.

Controlar a ocupação do solo para adequar o adensamento da cidade às condições do meio físico e à infraestrutura urbana, proteger as áreas e edificações de interesse ambiental, histórico e cultural, impedir e corrigir situações de risco e promover maior conforto e qualidade do espaço urbano (Contagem, 2018, art. 5).

A partir do exposto, observa-se que, mesmo que os objetivos apresentados pelos dois planos diretores se aproximem, eles se diferem em alguns aspectos. Enquanto o primeiro remete à ideia de algo que ainda é preciso fazer, o atual tem o objetivo de aperfeiçoar, sugerindo que já existe algo em ação; sendo assim, mais direto e sistemático no que se deseja alcançar.

Desse modo, a fim de compreender melhor e analisar as ações em relação à proteção do patrimônio local dispostas na lei n. 362/2023, foram selecionados os artigos que remetem à temática, que seguem organizados no quadro informativo a seguir:

Quadro 5 –Seleção de artigos do Plano Diretor de Contagem que remetem ao patrimônio cultural

(Continua...)

| | |
|--|---|
| Seção I – Das Macrodiretrizes | Art.5.º [...] X – propor diretrizes e incentivos para proteção, promoção e garantia de preservação do patrimônio material e imaterial do Município. |
| Seção II – Das Diretrizes de Estruturação Espacial | Art.6.º Constituem diretrizes gerais referentes à estruturação espacial: VIII – proteção das áreas de relevância ambiental e da paisagem natural. IX – preservação da paisagem urbana histórica e da ambiência de bairros mais antigos e consolidados. § 1.º As intervenções na estrutura urbana devem ter como princípio fundamental o respeito e a valorização às referências locais, evitando descaracterizar ou destruir identidades de bairros e vilas. |
| Seção II – Das Diretrizes de Estruturação Espacial | Art.7.º Para melhoria da qualidade urbanística e ambiental dos principais centros diversificados existentes, o Poder Executivo deverá, em caráter prioritário: V – estimular a expansão, a dinamização e a melhoria da qualidade ambiental do centro da Sede Municipal, conferindo maior autonomia à região, mediante: a) preservação da memória da área como núcleo histórico de Contagem, de modo a reforçar sua identidade e centralidade. VI – fortalecer e requalificar o centro urbano da Região da Ressaca , mediante: d) ações voltadas ao fortalecimento da identidade da região. VII – promover o centro urbano da Região do Nacional , mediante: c) ações voltadas ao fortalecimento da identidade da região. |
| Seção II – Das Diretrizes de Estruturação Espacial | Art.8.º A Cidade Industrial Juventino Dias deverá ser objeto de estudo com o objetivo de resgatar sua memória e sua importância histórica na formação do espaço urbano e da identidade do Município de Contagem. Parágrafo único. Com base no estudo referido no caput deste artigo, deverá ser implantado um projeto urbanístico destinado a promover a Cidade Industrial como espaço de referência positiva para o Município, pela adoção de medidas que promovam sua recuperação ambiental e diversificação. |

| | |
|--|--|
| <p>CAPÍTULO IV – Das áreas de diretrizes Especiais – ADE Seção I – Disposições Preliminares</p> | <p>Art.41. As ADE incidem sobre o território municipal e se superpõem às Macrozonas e às Zonas com o objetivo de identificar espaços que, por suas características especiais, demandam políticas e normas específicas complementares.</p> <p>Art.42. As ADE são as seguintes: I – ADE Vargem das Flores; II – ADE de Interesse Turístico; III – ADE Cultural Sede; IV – ADE Comunidade Quilombola dos Arturos; V – ADE Cultural Cidade Industrial; VI – ADE Cultural das Pedreiras; VII – ADE de Adequação Ambiental de Núcleo Urbano Informal; VIII – ADE Centralidade; IX – ADE de Interesse Social.</p> |
| <p>CAPÍTULO IV - Das áreas de diretrizes especiais – Seção IV – <i>Da ADE Cultural Sede</i></p> | <p>Art.47. A ADE Cultural Sede é a área do centro da Sede de Contagem que, em virtude de seu valor histórico-cultural, paisagístico e ambiental e de sua importância para a memória e a identidade do Município, deve ser objeto de preservação e valorização da paisagem, da ambiência e do patrimônio histórico, cultural e ambiental.</p> <p>Art. 48. Ficam estabelecidas as seguintes diretrizes gerais para a ADE Cultural Sede, com vistas à preservação da ambiência e do núcleo histórico:</p> <p>I – fortalecer o caráter de centralidade cultural e histórica municipal, respeitando o patrimônio histórico, cultural e religioso, otimizando a oferta de infraestrutura existente e fortalecendo a base econômica local;</p> <p>IV - promover e facilitar o acesso da população aos equipamentos culturais e bens do patrimônio histórico, artístico, cultural e ambiental da cidade.</p> |
| <p>Seção V – <i>Da ADE Comunidade Quilombola dos Arturos</i></p> | <p>Art.51 – A ADE Comunidade Quilombola dos Arturos constitui porção de território municipal por ela ocupada, sujeita a política específica de preservação social, histórica e ambiental que vise reforçar sua identidade em decorrência de interesse público na preservação de seu patrimônio cultural, colaborando para a sua proteção e salvaguarda, mediante garantia do direito de permanência e de sua regularização fundiária, bem como do direito de consulta prévia, livre, informada e de boa fé à comunidade quanto a qualquer medida administrativa e empreendimentos que venham a afetar seu território e entorno.</p> <p>[...] § 3.º - A ADE Comunidade Quilombola dos Arturos fica sujeita a normas e critérios especiais de ocupação e uso do solo destinadas a limitar o adensamento, atenuar a pressão do mercado imobiliário, preservar a paisagem interna e do entorno e o meio ambiente, a serem definidos em regulamento, sempre em consulta prévia, livre, informada e de boa fé à comunidade, conforme seu protocolo de consulta e ouvido o COMPAC, observado o seguinte:</p> <p>I – as especificidades da ocupação do quilombo como comunidade tradicional, patrimônio histórico, cultural e simbólico do município;</p> <p>II – a necessidade de proteção dos espaços e das práticas culturais construídas por essa coletividade, respeitando suas formas de expressão, seus modos de criar, fazer e viver;</p> <p>III – que o território quilombola é parte essencial da identidade dos afro-brasileiros e, portanto, possui elementos necessários à manutenção de um estilo de vida e forma de sociabilidade próprias;</p> |

| | |
|---|--|
| | <p>IV – que a ocupação e o uso do território ocorrem de forma condizente com o modo de vida da Comunidade Quilombola dos Arturos, considerada a condição de uso coletivo da propriedade do Quilombo;</p> <p>V – a necessidade de intervenções estruturais que garantam permanência da população residente no Quilombo de forma segura frente a riscos geológicos e geotécnicos;</p> <p>VI – a garantia da manutenção e incentivo ao aprimoramento das práticas econômicas relacionadas a modelos produtivos agrícolas e agroecológicos;</p> <p>VII – a compatibilização da preservação ambiental com o uso sustentável dos recursos naturais utilizados para a subsistência da Comunidade Quilombola dos Arturos.</p> <p>§ 4.º A aprovação de projetos na ADE Comunidade Quilombola dos Arturos ficará submetida à anuência do COMPAC, salvaguardando a autodeterminação e a autogestão do território pela comunidade.</p> <p>§ 5.º Os processos de regularização urbanística e fundiária na ADE Comunidade Quilombola dos Arturos deverão ocorrer segundo procedimentos diferenciados no sentido de preservar a unidade territorial, os valores culturais e a integração da comunidade.</p> <p>§ 6.º Até que seja aprovado estudo referido no parágrafo anterior, os projetos de edificação com mais de um pavimento, distantes até 100 metros externos do perímetro da ADE, deverão ser submetidos a diretrizes do COMPAC.</p> |
| <p>Seção VI – Da ADE Cultural Cidade Industrial</p> | <p>Art. 52. A ADE Cultural Cidade Industrial é a área do distrito industrial Juventino Dias, de destacado valor histórico-cultural para o Município de Contagem, delimitada de acordo com o Anexo IV.5 desta Lei Complementar.</p> <p>§ 1.º A ADE Cultural Cidade Industrial tem por objetivos preservar a paisagem local, considerando o patrimônio industrial, identificar bens de interesse histórico-cultural e espaços da vida cotidiana, como casas e imóveis industriais, bem como resgatar a memória da classe operária que se instalou pioneiramente em Contagem, contribuindo para a formação da identidade municipal.</p> <p>§ 2.º São diretrizes gerais para a ADE Cultural Cidade Industrial:</p> <p>[...] IV – preservação de edificações e espaços de valor histórico-cultural;</p> <p>VII – valorizar a ambiência da região, respeitando a altimetria das edificações, em especial no trecho da ADE Cultural Cidade Industrial referenciado pela Vila Itaú;</p> <p>VIII – investir na requalificação da área, com implantação de parques, áreas de lazer e espaços de valorização da memória do trabalhador;</p> <p>IX – incentivar o turismo industrial.</p> <p>[...] § 4.º Para cumprimento das diretrizes constantes deste artigo, o Poder Executivo municipal deverá elaborar estudo e formular propostas no sentido de resgatar e fortalecer a importância histórico-cultural da Cidade Industrial, promover sua requalificação e revitalização urbana.</p> |
| <p>CAPÍTULO III – Do direito de preempção</p> | <p>Art. 217. Fica instituído o Direito de Preempção, que confere ao Poder Público municipal preferência para aquisição de imóvel urbano objeto de alienação onerosa entre particulares para atendimento de uma ou mais das seguintes finalidades:</p> |

| | |
|--|--|
| | VII – proteção do patrimônio histórico, cultural e paisagístico do Município. |
| CAPÍTULO VII – Das Diretrizes referentes à cultura, Patrimônio Cultural e Inclusão Social | <p>Art. 292. Constituem diretrizes referentes à promoção da cultura no Município:</p> <p>I – potencializar o uso dos equipamentos culturais na cidade por meio de:</p> <p>a) identificação do patrimônio histórico, artístico, cultural e ambiental da cidade e desenvolvimento de planos específicos de modo a estimular o sentimento de pertencimento à cidade e a salvaguarda de seu patrimônio cultural;</p> <p>b) estímulo ao uso dos equipamentos culturais situados fora do perímetro da ADE Cultural Sede de modo a incorporá-los aos roteiros culturais da cidade;</p> <p>c) utilização de instrumentos e parâmetros urbanísticos que dinamizem o entorno dos aparelhos culturais e os tornem mais atraentes;</p> <p>d) estímulo à ocupação de edificações de interesse do patrimônio histórico, artístico e cultural da cidade, mediante possibilidade de conversão de usos e incentivos tributários;</p> <p>e) promoção e facilitação do acesso da população aos aparelhos culturais e bens do patrimônio histórico, artístico, cultural e ambiental da cidade, incluindo criação e sinalização de roteiros que potencializem a mobilidade ativa.</p> <p>II – registrar a história dos bairros, de seus espaços e marcos de referência histórica, de modo a oferecer diretrizes para o planejamento participativo de desenvolvimento de bairros, fortalecimento de sua identidade, memória e relações sociais;</p> <p>III – garantir a preservação do patrimônio cultural associado à história da produção industrial no Município;</p> <p>IV – proteger o patrimônio cultural do Município por meio de declaração de interesse cultural, inventário, registro, tombamento, desapropriação, instrumentos urbanísticos e tributários de compensação aos proprietários de bens protegidos e outros instrumentos congêneres;</p> <p>V – coibir, pela utilização de instrumentos previstos em lei, a degradação e destruição dos bens protegidos;</p> <p>VI – promover programas de restauração e recomposição dos bens que integram o patrimônio cultural do Município;</p> <p>XI – promover a Educação Patrimonial;</p> <p>XII – incentivar práticas coletivas e manifestações que compõem o patrimônio imaterial do Município nos espaços de interesse histórico e cultural;</p> <p>XIII – reconhecer como patrimônio cultural do Município os povos e comunidades tradicionais, entendidos como grupos culturalmente diferenciados que se reconhecem como tais, possuem formas próprias de organização social, ocupam e utilizam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, fazendo uso de conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição;</p> <p>XIV – prever diretrizes de salvaguarda de territórios ocupados como espaço sagrado, utilizados de forma permanente ou temporária, com ênfase no reconhecimento, no fortalecimento e na garantia de seus direitos territoriais,</p> |

| | |
|--|--|
| | <p>sociais e ambientais, respeitando e valorizando a sua identidade cultural, bem como suas formas de organização, de modo a garantir a permanência de uma memória ancestral, que reflita a história da cidade para as gerações futuras;</p> <p>XV – garantir a consulta prévia, livre e informada e a participação das comunidades tradicionais, na formulação e implementação de normas e intervenções que as afetem;</p> <p>XVI – incentivar a autonomia dos cidadãos na gestão e no desenvolvimento de ações coletivas de preservação dos saberes, memórias e espaços ligados à cultura;</p> <p>XX – proteger a paisagem rural na Macrozona Rural, considerando seu valor ambiental, histórico e cultural.</p> |
| <p>TÍTULO VI – Das Ações Públicas Prioritárias</p> | <p>Art. 299. No que se refere a patrimônio cultural, a Administração Pública Municipal deverá promover as seguintes ações prioritárias para o desenvolvimento do Município nos termos deste Plano Diretor:</p> <p>I – recuperação do Cine Teatro Municipal, localizado no centro histórico, e promoção de sua utilização;</p> <p>II – recuperação do Centro de Memória do Trabalhador, localizado na Cidade Industrial Juventino Dias, e promoção de sua utilização;</p> <p>III – requalificação dos espaços adjacentes à Casa dos Cacos e à estação ferroviária de Bernardo Monteiro;</p> <p>IV – implantação de projeto de requalificação do Centro Histórico;</p> <p>V – recuperação dos espaços públicos;</p> <p>VI – elaboração de estudo visando à definição da represa de Vargem das Flores e suas imediações como patrimônio cultural municipal;</p> <p>VII – promoção de educação patrimonial;</p> <p>VIII- recuperação da Casa de Cultura Nair Mendes Moreira e Centro Cultural Francisco Firmo de Mattos Filho, garantindo sua manutenção através da promoção de sua utilização;</p> <p>IX – garantia do reconhecimento e o registro da memória da praça Marília de Dirceu como local de ocupação da população cigana;</p> <p>X- apoio à recuperação da capela Nossa Senhora do Rosário, dentro da comunidade dos Ciriacos garantindo sua manutenção através da promoção de sua utilização.</p> |

Fonte: Elaborado pela autora a partir da lei municipal n. 362/2023 (Contagem, 2023b).

De modo geral, pode-se observar que a preservação do patrimônio cultural local é uma das macrodiretrizes do Plano Diretor atual, conforme art. 5.º. Em relação à estrutura do espaço, pode-se perceber que a lei prevê, no art. 6.º, a proteção de áreas de relevância ambiental e da paisagem natural, além de ressaltar a importância da preservação da paisagem urbana histórica e do cuidado com as intervenções urbanas para que considerem a valorização das referências locais e evitem a descaracterização do lugar.

Nas diretrizes de estruturação espacial, no art. 7.º, em relação ao Patrimônio Cultural, observa-se que a melhoria da qualidade urbanística e ambiental dos

principais centros diversificados existentes, o poder executivo, em caráter prioritário, propõe-se a desenvolver algumas ações. Dentre as ações, foram localizadas somente três regiões, a saber: Sede, Ressaca e Nacional. No Centro da Sede Municipal, a proposta é estimular a expansão, a dinamização e a melhoria da qualidade ambiental por meio da preservação da memória da área como núcleo histórico de Contagem, de modo a reforçar sua identidade e centralidade. Já na Região do Ressaca, o objetivo é fortalecer e requalificar o centro urbano, mediante ações voltadas ao fortalecimento da identidade da região. E, por último, tem-se a região do Nacional, cuja meta é promover o centro urbano, com o auxílio de ações voltadas ao fortalecimento da identidade da região. Observa-se que o objetivo de fortalecer a identidade se dá nas três regiões, conferindo à Sede o adicional da centralidade.

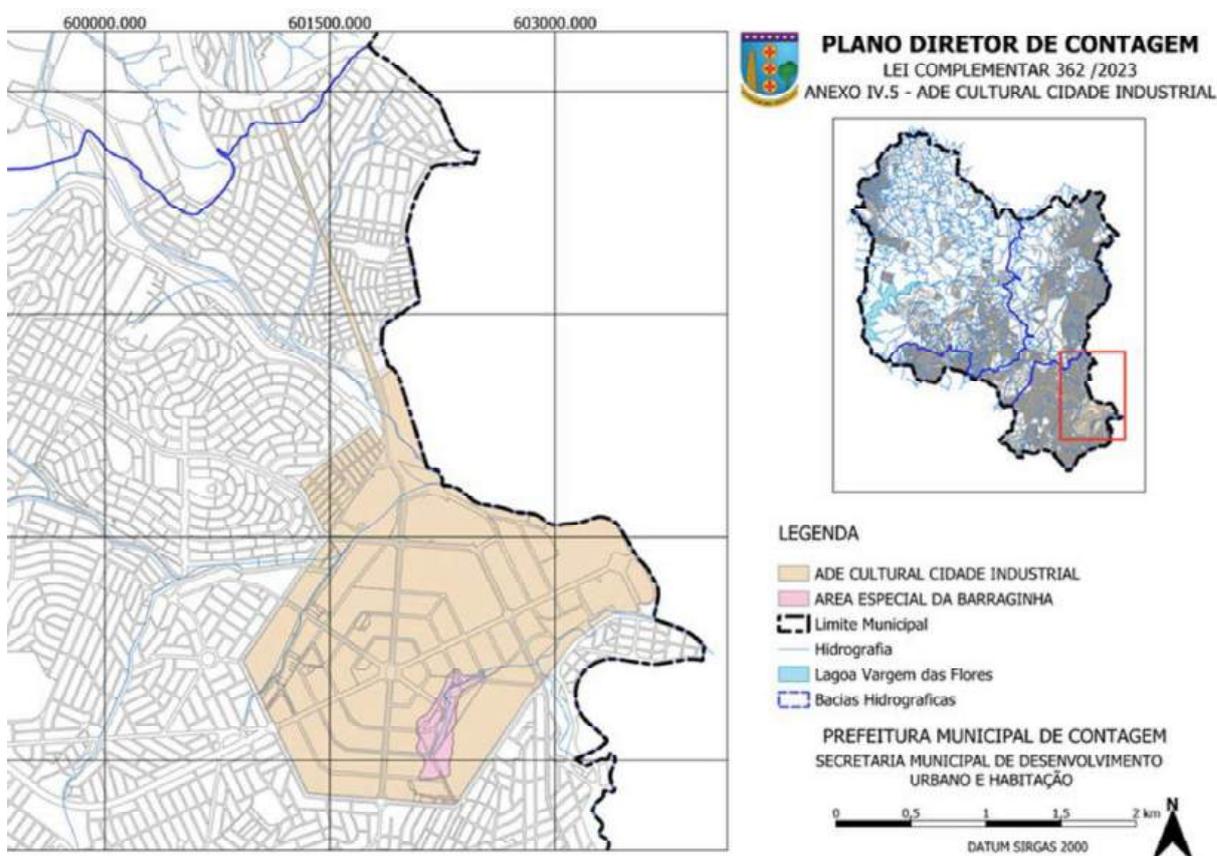
Ainda nas diretrizes de estruturação espacial, um artigo (art. 8.º) é dedicado à Cidade Industrial, que descreve que esse espaço deverá ser objeto de estudo com o objetivo de resgatar sua memória e sua importância histórica na formação do espaço urbano e da identidade do município. Para tanto, o mesmo artigo prevê que deverá ser implantado um projeto urbanístico destinado a promover a Cidade Industrial como espaço de referência positiva para a cidade, por meio da adoção de medidas que promovam sua recuperação ambiental e diversificação. Nesse artigo, pode-se constatar a tentativa da lei em projetar uma memória sobre o espaço da Cidade Industrial. A expressão “referência positiva” permite várias interrogações, visto o que já foi descrito sobre a memória da industrialização, do trabalho e dos trabalhadores em Contagem no capítulo 4. No Plano Diretor de 2018, observa-se que o artigo 54, dedicado à Cidade Industrial, está inserido no capítulo II – Da Articulação do espaço urbano, Seção I – Dos Centros Principais. “Os centros serão as áreas de referência principal para intervenções que visem à articulação do espaço urbano, por se constituírem em locais privilegiados de sociabilidade e exercício da cidadania” (Contagem, 2018, art. 52). Nesse contexto, pode-se observar que, no Plano Diretor atual, a Cidade Industrial passa a ocupar um lugar mais amplo. Ela ganha um espaço, uma notoriedade em razão de ser reconhecida como patrimônio industrial da cidade. Isso pode ser evidenciado no art. 52, destacando a paisagem local como patrimônio industrial, o que não é apontado no Plano Diretor de 2018.

Interessante o fato de o Plano Diretor (2023) ter como objetivo “resgatar a memória da classe operária que se instalou pioneiramente em Contagem, contribuindo para a formação da identidade municipal” (Contagem, 2018, art. 52).

Cabe lembrar que o “Centro de Memória dos Trabalhadores das Indústrias de Contagem” nunca teve um funcionamento efetivo, ou seja, o acesso a essa memória pela população ainda se encontra estagnado. Talvez a questão não seja resgatar, mas saber onde ela está, conforme destacado no capítulo 4, visto que muitas dessas memórias ainda se encontram subterrâneas.

No mapa a seguir, pode-se observar a localização ADE Cultural Cidade Industrial na cidade de Contagem e o traçado hexagonal do seu espaço.

Figura 55 – Mapa – ADE Cultural – Cidade Industrial



Fonte: Plano Diretor PMC (Contagem, 2023b)

O art. 47 trata da ADE Cultural Sede, ou seja, do espaço que remete ao que é denominado de “Centro Histórico da Cidade”. No art. 48, inciso I, uma das diretrizes gerais para a ADE Cultural, que é a de “fortalecer o caráter de centralidade cultural e histórica municipal” chama a atenção. Nesse contexto, pode-se afirmar que a ADE Cultural Sede é privilegiada nessa legislação, visto o lugar que ocupa na história e na memória do município.

Observa-se a importância dada à preservação da área da Sede em detrimento de outras. O protagonismo dado a essa área fica evidente no Plano Diretor. O espaço que ocupa na lei é o mesmo que remete à sua importância. É, principalmente na Sede, que Contagem ancora sua memória colonial, é o local histórico que remete às origens da cidade, é onde o patrimônio material desse período se localiza, é onde a geografia do espaço converge com a geografia da memória.

A discussão sobre as origens da cidade de Contagem leva ao encontro de Bloch (2001), quando traz uma importante reflexão sobre as origens, ou melhor, sobre a obsessão por ela. O autor argumenta que, para o vocabulário corrente, as origens são um começo que explica, ou melhor, que basta para explicar. Critica a importância extrema atribuída pelos historiadores que lhe antecede aos fatos do início em função da sua suposta utilidade para explicar tudo, ressaltando que nunca se explica plenamente um fenômeno histórico fora do estudo de seu momento. No caso de Contagem, essas origens têm como referência a região da Sede, que, por meio do patrimônio localizado no seu espaço, compõe e consolida a narrativa do passado colonial da cidade, realizando o que García Canclini chama de “teatralização do poder”:

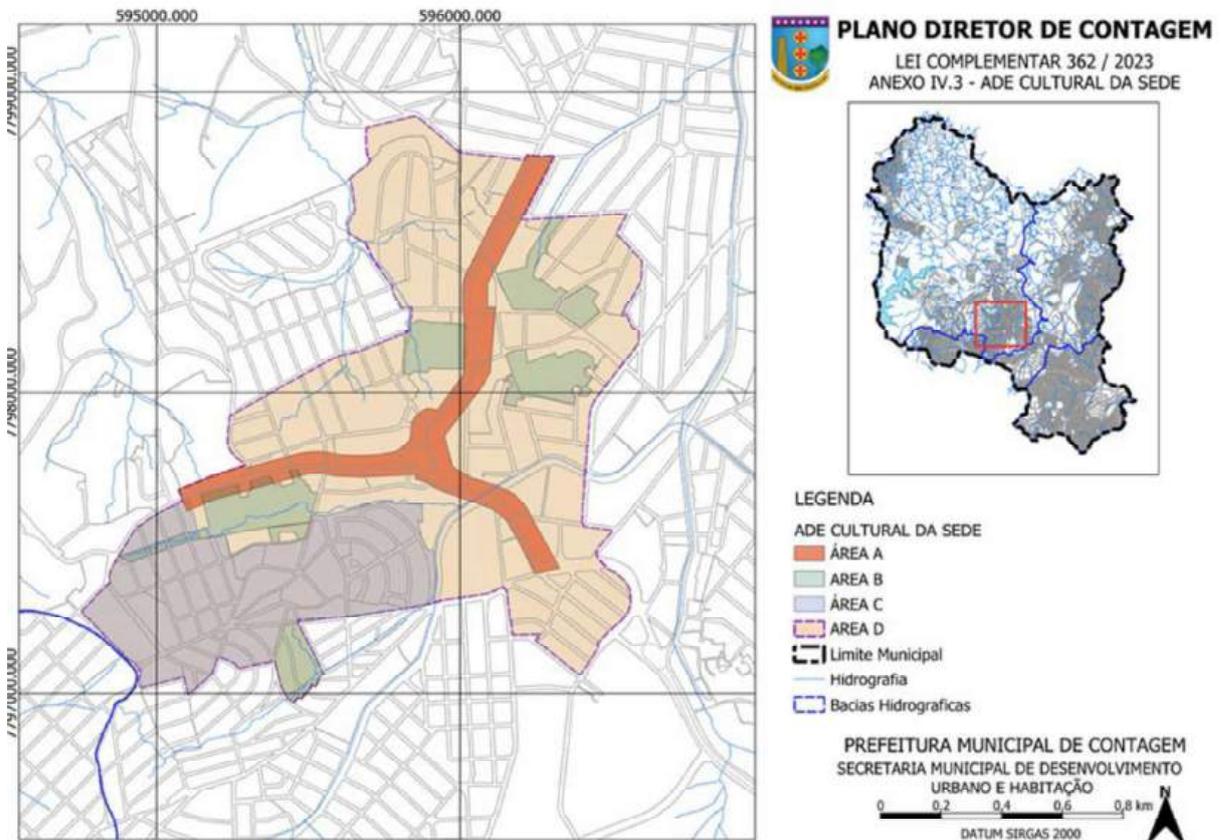
Para que as tradições sirvam hoje de legitimação para aqueles que as construíram ou se apropriaram delas, é necessário colocá-las em cena. O Patrimônio existe como força política na medida que é teatralizado: em comemorações, monumentos e museus (García Canclini, 1997, p. 161-162).

A partir do exposto por García Canclini (1997), pode-se observar que, por meio da teatralização do poder, existe uma tentativa de apresentar um passado comum e glorioso que sobrevive ao e no tempo por meio do patrimônio cultural, na medida em que supõe ter uma mesma representatividade para todos os grupos sociais. Assim, como bem lembra o autor, não ocorre a quase ninguém pensar nas contradições sociais que o patrimônio expressa (García Canclini, 1997). Desse modo, o patrimônio se constitui um lugar privilegiado para legitimação do poder de determinados grupos sociais. Nesse contexto, Silva, Freitas e Garcia (2022, p. 156) lembram que “essa ‘teatralidade’ se exerce com alguma cumplicidade do público, mas também há espaço nos processos de comunicação para ressignificações por parte deste”. Sendo assim, o patrimônio pode ser ressignificado pelas sociedades em diferentes momentos, dando outros sentidos a partir das suas relações com ele.

Desse modo, a Sede assume a centralidade tanto no espaço quanto na história da cidade de Contagem, por remeter às origens da cidade e consolidar um passado comum por meio do patrimônio localizado no seu espaço.

No mapa a seguir, pode-se observar a ADE Cultural Sede e a sua localização no município, sendo dividida em quatro áreas, constituindo a área A o seu núcleo histórico, compreendendo o arruamento mais antigo, destinada ao controle mais rigoroso de ocupação da cidade.

Figura 56 – Mapa – ADE Cultural Sede



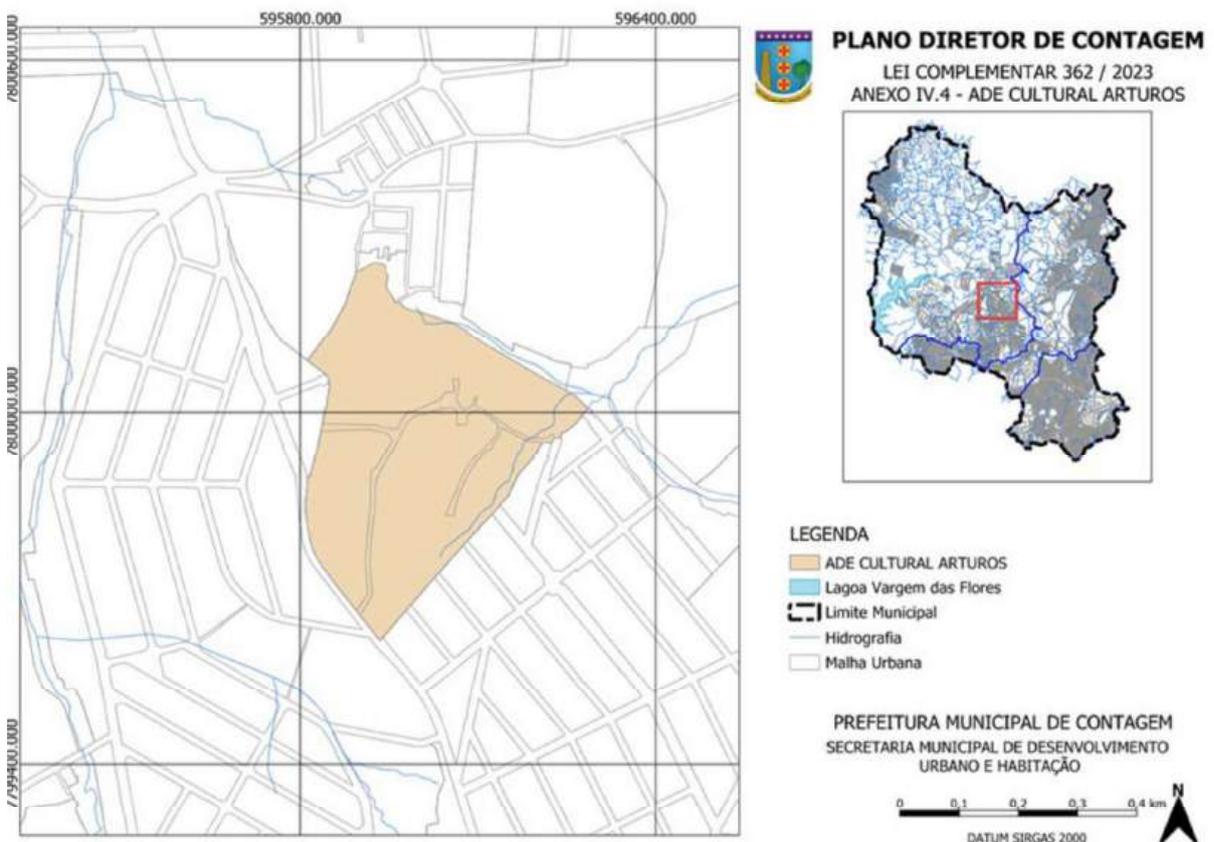
Fonte: Plano Diretor – PMC (Contagem, 2023b)

O Artigo 51 do atual Plano Diretor (2023) trata da ADE Comunidade Quilombola dos Arturos, patrimônio imaterial da cidade de Contagem. Nesse artigo, observa-se a preocupação em preservar a identidade da comunidade e a restrição com as construções e intervenções estruturais nesse espaço. Nota-se também que a aprovação de projetos na ADE Comunidade Quilombola dos Arturos ficará submetida à anuência do COMPAC, salvaguardando a autodeterminação e a autogestão do

território pela comunidade. No Plano Diretor anterior (2018), não havia nenhuma menção à comunidade dos Arturos, nem a nenhuma outra comunidade tradicional. Nesse contexto, pode-se afirmar que a nova legislação avança no reconhecimento dessa comunidade e, principalmente, na preservação da sua identidade.

No mapa a seguir, pode-se visualizar a localização da Comunidade dos Arturos na cidade de Contagem.

Figura 57 – Mapa – ADE Cultural Arturos



Fonte: Plano Diretor-PMC (Contagem, 2023b)

Observa-se, também, que nesse Plano Diretor, o patrimônio imaterial ganha destaque, ficando evidente a sua perspectiva de ampliação e reconhecimento na nova legislação. Assim, os inventários que constam no IPAC de 2023 e 2024 já podem ser considerados fortes indicativos dessa prática. Outro vestígio desse reconhecimento é a ferramenta “**Mapeamento dos povos e comunidades tradicionais de Contagem**”. Essa ferramenta permite que o usuário visualize a localização desses povos e comunidades na cidade, além de permitir que ele pesquise pela comunidade,

maioria dessas comunidades são de matriz africana e localizam-se principalmente na região Industrial.

Observa-se, a partir do Plano Diretor, uma preocupação com a ordenação do espaço e sua relação com a preservação do patrimônio da cidade. Nesse sentido, já indica algumas restrições às construções em determinadas áreas, sujeitas à avaliação e anuência do COMPAC. Isso se justifica, em grande medida, diante da especulação imobiliária, que representa risco ao Patrimônio Cultural, principalmente nas regiões onde os imóveis são supervalorizados.

Alinhada a essa questão, tem-se também o artigo 217, que trata do direito de preempção. Nesse quesito, a legislação deixa claro o direito de preferência de compra do poder público ao imóvel que seja ou possa ser objeto de proteção, visto seu valor como patrimônio cultural do município.

No capítulo VII, art. 292, o Plano Diretor traz as diretrizes referentes à cultura, ao patrimônio cultural e à inclusão social no município. Uma dessas diretrizes é potencializar o uso dos equipamentos culturais na cidade por meio de várias ações. Nesse contexto, no que tange ao patrimônio, identifica-se nessas ações a necessidade de a população conhecê-lo, identificar-se com ele e sentir a necessidade de preservá-lo.

A referência aos bairros também é outra questão importante trazida pelo Plano Diretor, uma vez que destaca a preservação da identidade nesses lugares e incentiva a ação de “registrar a história dos bairros, de seus espaços e marcos de referência histórica, modo a oferecer diretrizes para o planejamento participativo de desenvolvimento de bairros, fortalecimento de sua identidade, memória e relações sociais” (art. 292, II).

O artigo 292 também traz a necessidade de se promover a Educação Patrimonial e reconhecer as comunidades tradicionais. Aqui é destacada a importância da Educação Patrimonial nas políticas de memória e patrimônio de Contagem, além de lembrar que no mesmo ano que o novo plano entra em vigor, a cidade amplia seu inventário das comunidades tradicionais, reconhecendo o registro de uma delas.

No artigo 299, podem-se observar algumas ações prioritárias em relação ao patrimônio cultural da cidade, a saber: recuperação do Cine Teatro Municipal; recuperação do Centro de Memória do Trabalhador; requalificação dos espaços adjacentes à Casa dos Cacos e à estação ferroviária de Bernardo Monteiro;

implantação de projeto de requalificação do Centro Histórico; recuperação dos espaços públicos; elaboração de estudo visando à definição da represa de Vargem das Flores e suas imediações como patrimônio cultural municipal; promoção de educação patrimonial; recuperação da Casa de Cultura Nair Mendes Moreira e Centro Cultural Francisco Firmo de Mattos Filho; garantia do reconhecimento e o registro da memória da praça Marília de Dirceu como local de ocupação da população cigana; apoio à recuperação da capela Nossa Senhora do Rosário, dentro da comunidade dos Ciriacos. Dentre essas ações, algumas já se encontram em andamento, como a recuperação do Cine Teatro e do Centro Cultural Francisco Firmo de Matos. O Centro de Memória do Trabalhador está em processo de revitalização, e a Estação Bernardo Monteiro foi reaberta em junho de 2024.

Após a análise do atual Plano Diretor da cidade de Contagem, percebe-se que essa legislação ampliou as ações do poder municipal para com a preservação do Patrimônio Cultural. Isso pode ser evidenciado na especificação e ampliação das áreas de proteção, na perspectiva de reconhecimento do patrimônio imaterial, na proposta recuperação/revitalização dos bens tombados e na promoção das ações de Educação Patrimonial. Assim, pode-se afirmar que, por meio do seu novo Plano Diretor, Contagem dá indícios de novas projeções para suas políticas de memória e patrimônio.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

No percurso desta pesquisa, observou-se que os recortes sobre o tema foram essenciais para o direcionamento em meio a tantas informações coletadas no período deste trabalho. Nesse sentido, a partir das escolhas realizadas, procurou-se trabalhar de forma sistemática no problema da pesquisa, reunindo elementos que ajudassem a encontrar uma resposta, mas, ao chegar ao final, observou-se que, a partir de um questionamento, é possível encontrar uma riqueza de resultados e observações, chamadas, aqui, de considerações finais.

Uma das propostas da pesquisa era analisar se a política do ICMS do Patrimônio Cultural em Minas Gerais contribuiu para uma gestão mais eficiente do patrimônio das cidades. Nesse quesito, a partir do que foi discutido no capítulo 3, observou-se que sim, porém a metodologia adotada pelo IEPHA para a execução da Política do ICMS Cultural em Minas Gerais pode causar disparidades, uma vez que não leva em consideração as singularidades dos municípios. Os critérios quantitativos nem sempre refletem a realidade de um lugar e seus problemas diários na preservação do patrimônio cultural local.

Constatou-se também que a Lei Robin Hood “domestica” as políticas de memória e patrimônio das cidades mineiras, uma vez que as enquadra em determinado padrão e /ou modelo a ser seguido, direcionando suas ações, o que é, no entanto, curioso e paradoxal, uma vez que o mítico herói que dá nome à lei é conhecido pela sua luta contra opressão e pela coragem de transgredir as normas sociais em nome dos mais necessitados. Nessa perspectiva, pode-se inferir que a lei contribui para um processo inverso, ou seja, ao invés dos municípios almejarem a captação de recursos para a preservação do patrimônio local existente, muitos procuram eleger ou quiçá forjar patrimônios com a finalidade de arrecadar recursos, realizando assim, um processo de direções contrárias. Esse movimento também é protagonizado pela figura dos técnicos e especialistas, que têm a função de construir argumentos para fundamentar um bem enquanto patrimônio.

Contagem se apropriou da política do ICMS do Patrimônio Cultural de forma sistemática, indo ao encontro dos critérios exigidos pelo programa. Nesse contexto, observou-se que as ações empreendidas para salvaguarda do patrimônio local dialogaram com as orientações para alcançar a pontuação. Se inicialmente a cidade tinha dificuldades em atender aos critérios exigidos pelo IEPHA, atualmente pode-se

afirmar que já dispõe de certa habilidade, mas não as superou totalmente. Assim, observou-se que Contagem caminhou rumo ao programa do ICMS do Patrimônio Cultural gradativamente por meio das suas políticas de memória e patrimônio, confirmando a hipótese inicial da pesquisa.

Desde a adesão da cidade de Contagem ao Programa do ICMS do Patrimônio Cultural, foi possível visualizar que os gestores municipais se apropriaram desse incentivo de forma diferenciada, visto que uns investiram mais em detrimento de outros. Isso pode ser visível nas ações realizadas pelos gestores, conforme discutido no capítulo 3.

Identificou-se que foi na gestão da prefeita Marília Campos que ocorreu a transformação de alguns bens culturais em museus e centros de Memória. A fábrica Lafersa foi transformada em Centro de Memória na segunda gestão (2009-2012) da prefeita, tendo perspectiva de ser revitalizado na sua quarta gestão (2025-2028). Observa-se também que a inauguração da Casa de Cacos, em 2022, como museu, e da Estação Bernardo Monteiro, como centro de memória em 2024, ocorreram também no seu mandato. É possível afirmar ainda que foi na gestão da prefeita Marília Campos que a cidade investiu mais sistematicamente nas ações de preservação do Patrimônio Cultural, mas é necessário também considerar que a prefeita teve três mandatos na cidade. Agora, em 2025, iniciou-se o seu quarto. Nesse contexto, não se pode também deixar de apontar a gestão do prefeito Paulo Matos (1998-2000), que, mesmo tendo um mandato de dois anos, realizou maior número de tombamentos na cidade de Contagem, totalizando nove.

Mesmo tendo observado as diferenças entre as ações dos gestores em relação à preservação do patrimônio da cidade, é possível inferir que as políticas de memória e patrimônio em Contagem são políticas de Estado, e não de governo, vista a sua perenidade no tempo. Entende-se que políticas de governo se limitam à pessoa do governante e ao tempo em que ele se mantém no poder, ao contrário das políticas de Estado, que são contínuas, duradouras, resultados de muitas ações ao longo do tempo. Isso pode ser evidenciado por meio da análise realizada no capítulo 2, relacionando as políticas de memória e patrimônio de Contagem com os gestores municipais a fim de observar a continuidade ou interrupção delas ao longo do tempo.

Entendeu-se que esses movimentos realizados em prol da proteção do patrimônio de Contagem, embora sejam oriundos da esfera oficial, refletem também a relação dos moradores com a cidade, uma vez que o que não ressoa em certo

momento pode ressoar em outro. Nesse sentido, considera-se que o patrimônio pode ser resignificado constantemente pelas suas comunidades.

Destaca-se, ainda, que a análise se deu a partir do patrimônio oficialmente preservado, o que permite lembrar que o oficialmente protegido não é a totalidade, visto que ainda existem muitos patrimônios não reconhecidos que são salvaguardados pelas suas comunidades. No IPAC da cidade de Contagem, que é um documento oficial, por exemplo, há patrimônios inventariados que ainda não foram reconhecidos. Assim, o inventário pode dizer muito sobre o que está além do oficialmente tombado ou registrado.

No capítulo 4, a história da cidade permitiu compreender a formação do patrimônio local ao longo do tempo e a memória oficial que ele permitiu lembrar. Observa-se que, por meio dos bens tombados, a memória que prevalece é a colonial e a industrial. Por meio da seleção desses bens, forjou-se a identidade de uma Contagem com origens coloniais que se consolidou com a industrialização. Observou-se que a pesquisa sobre a história do trabalhador das indústrias contribuiu para adentrar nos silenciamentos e apagamentos desse período, visto que esta não se confunde com a história da industrialização. Nesse capítulo, foi detectado também que alguns bens culturais vêm sendo transformados em museus e memoriais, o que pode significar uma tendência, indicando a continuidade desse movimento no futuro.

Conforme discutido no capítulo 5, a Educação Patrimonial foi uma das ações que se destacou nas políticas de memória e patrimônio de Contagem. Por meio do “Programa de Educação Patrimonial Por Dentro da História”, a história e a memória da cidade de Contagem foram levadas às pessoas, principalmente no ambiente escolar. Com a criação dos personagens e a formação da Turma do Contagito, construiu-se uma narrativa sobre a história da cidade, de maneira lúdica e divertida. A ampla produção didática do programa também contribuiu com a materialização dos seus objetivos. Contudo, conforme aponta Soares (2020), a narrativa sobre a história da cidade presente nos materiais didáticos apresentou muitos silenciamentos. Constatou-se ainda que o programa entende a educação patrimonial como uma metodologia, se ancorando no Guia Básico de Educação Patrimonial (Horta, Grunberg; Monteiro, 1999), o que também vai ao encontro do exigido pelo IEPHA. Nesse contexto, a partir da pesquisa realizada, e de Soares (2020), é possível afirmar que a Educação Patrimonial não pode ser entendida como uma metodologia, mas como um campo de práticas educativas diversas. Assim, reitera-se que a Educação

Patrimonial precisa ser pesquisada de forma mais sistemática, assim como os materiais didáticos direcionados para ela. No Plano Diretor de 2023, Contagem reassumiu o compromisso com a promoção da Educação Patrimonial, dando visibilidade e importância às suas ações em prol da preservação do patrimônio local.

No capítulo 6, a partir da análise dos artigos do Plano Diretor atual da cidade em contraponto ao anterior, foi possível constatar que Contagem assumiu o compromisso com a preservação do patrimônio cultural por meio da proteção de algumas áreas, denominadas Áreas de Diretrizes Especiais (ADEs). Pode-se também observar, no Plano Diretor, a importância do COMPAC no processo de proteção das áreas de preservação do patrimônio, visto que a alteração do espaço, conforme casos específicos, depende da anuência do Conselho. A análise dos IPACs de 2023 e 2024 traz uma perspectiva em relação ao registro de novos bens, visto o trabalho que a equipe realizou nos últimos anos. Isso, de certo modo, está relacionado às propostas do Plano de Diretor que amplia a visibilidade e as ações relacionadas à proteção e ao reconhecimento do patrimônio imaterial local. Nesse contexto, afirma-se que o novo Plano Diretor da cidade de Contagem apresenta mais instrumentos e propostas em relação à preservação, recuperação e revitalização do patrimônio da cidade e inclui a promoção das ações de educação patrimonial na legislação e, conseqüentemente, contribui para tornar mais robustas e sistemáticas as políticas de memória e patrimônio da cidade para fins de pontuação no programa do ICMS do patrimônio cultural.

Assim, a partir da pesquisa realizada, é possível afirmar que Contagem não teve uma política sistemática de proteção ao patrimônio antes da Lei Robin Hood. Desde o período que a cidade ingressou no programa, 1997, até 2023, observou-se que, mesmo com diferentes gestões, o município foi ao encontro do ICMS do Patrimônio Cultural por meio de suas políticas de memória e patrimônio, que inclui várias ações: tombamento, registro, ações de educação patrimonial e outras. Por meio da seleção do que deveria ser preservado do seu patrimônio, a cidade construiu a narrativa da sua história e memória oficial, escolhendo o que deveria ser lembrado e esquecido. Constatou-se, ainda, a tendência da cidade em transformar bens culturais em museus e memoriais, como a Casa de Cultura Nair Mendes (2007), o Centro de Memória do Trabalhador (2011), a Casa de Cacos de Louça (2022) e a Estação de Memória Bernardo Monteiro (2024). Em 2023, Contagem avança na proteção do seu patrimônio cultural por meio da aprovação do seu novo Plano Diretor, ampliando a

preservação do patrimônio local por meio de vários instrumentos, dando destaque ao reconhecimento do patrimônio imaterial, abrindo caminhos para outras pesquisas na área.

Desse modo, a partir desse trabalho, destaca-se também que é preciso atenção para os efeitos de enquadramento provocados pela Lei Robin Hood, na medida em que isto também implica risco de silenciar e esquecer patrimônios e memórias relevantes para a sociedade.

REFERÊNCIAS

ABREU, Regina M. Patrimônio Cultural: tensões e disputas no contexto de uma nova ordem discursiva. *In*: ABREU, Regina. **Apostila Seminários Temáticos: Arte e Cultura Popular**. 1. ed. Rio de Janeiro: Museu Casa do Pontal, 2007. p. 54-63.

ALMG. **Direito à cidade é tema de audiência pública em Contagem**. 2019. Disponível em:

https://www.almg.gov.br/acompanhe/noticias/arquivos/2019/11/04_release_direitos_humanos_audiencia_contagem.html. Acesso em: 06 fev. 2025.

ANDRADE JÚNIOR, Adebald de. **Patrimônio cultural de Contagem – MG: objetos, práticas e sentidos do tombamento**. 2013. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) – Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2013.

ANDRADE JÚNIOR, Adebald de; FARIA, Carlos Aurélio Pimenta de. O ICMS Patrimônio Cultural e a indução da política municipal de proteção patrimonial em Minas Gerais: o caso de Contagem. **Cadernos da Escola do Legislativo**, Belo Horizonte, v. 16, n. 25, p. 47-71, jan./jul. 2014. Disponível em: <https://dspace.almg.gov.br/bitstream/11037/13096/1/Artigo%202.pdf>. Acesso em: 18 jan. 2024.

ANDRADE, Noêmia Rosana de. Jabuticaba: patrimônio natural e cultural de Contagem. **Revista de Educação Patrimonial Por Dentro da História**, Contagem, ano 1, n. 2, p. 25-26, ago. 2009.

ANDRADE, Noêmia Rosana de. **Manual de gestão pública do patrimônio cultural de Contagem**. 1. ed. Contagem: Prefeitura Municipal, 2015.

AQUINO, Rafael Luiz de. **As políticas de cultura nos municípios da região metropolitana de Belo Horizonte: entre os governos estadual e federal**. 2017. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) – Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2017.

ARQUIDIOCESE DE BELO HORIZONTE. **Jubileu de Nossa Senhora das Dores é reconhecido Patrimônio Cultural e Imaterial de Contagem**. 25 março de 2024. Disponível em: <https://arquiocesebh.org.br/noticias/jubileu-de-nossa-senhora-das-dores-e-reconhecido-patrimonio-cultural-e-imaterial-de-contagem/>. Acesso em: 06 fev. 2025.

ARQUIDIOCESE DE BELO HORIZONTE. **Paróquia São Gonçalo (Contagem)**. c2024. Disponível em: <https://saogoncalocontagem.arquiocesebh.org.br/paroquia/historia/>. Acesso em: 31 mar. 2024.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 1977.

BIBLIOTECA DIGITAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS. PAMBLEL – Cadastro de edificações de interesse histórico. C2020. Disponível em: <http://www.bibliotecadigital.mg.gov.br/consulta/verDocumento.php?iCodigo=55751&codUsuario=0>. Acesso em: 31 mar. 2024.

BIBLIOTECA IBGE. **Prefeitura Municipal**: Contagem, MG. c2025. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?id=446408&view=detalhes>. Acesso em: 06 jan. 2025.

BIONDINI, Isabella Virgínia Freire; STARLING, Mônica Barros de Lima; CARSLADE, Flávio Lemos. A política do ICMS Patrimônio Cultural em Minas Gerais como instrumento de indução à descentralização de ações de política pública no campo do patrimônio: potencialidades e limites. **Cadernos da Escola do Legislativo**, Belo Horizonte, v.16, n. 25, p. 133-179, jan./jul. 2014. Disponível em: <https://dspace.almg.gov.br/bitstream/11037/13260/1/Artigo%205.pdf>. Acesso em: 17 jan. 2024.

BLOCH, Marc. **Apologia da História ou o ofício de historiador**. Rio de Janeiro: Zahar, 2001.

BLOG DO RENATO. **Augusto Buonicore**: O 1968 operário, as greves de Contagem e Osasco, 11 de maio de 2018. Disponível em: <https://renatorabelo.blog.br/2018/05/11/augusto-buonicore-o-1968-operario-as-greves-de-contagem-e-osasco/>. Acesso em: 26 mar. 2024.

BONES, Marcelo. Fábrica, memória, cultura e arte. **Teoria e debate**, São Paulo, ed. 245, jun. 2024. Disponível em: <https://teoriaedebate.org.br/2024/06/28/fabrica-memoria-cultura-e-arte/>. Acesso em: 26 mar. 2025.

BOTELHO, Tarcísio R. Patrimônio cultural e gestão das cidades: uma análise da Lei do ICMS Patrimônio Cultural. **Habitus**, Goiânia, v. 4, n. 1, p. 455-470, jan./jun. 2006.

BRAMAN, Sandra. Política de Informação e Memória. [Entrevista concedida a] Edilene Maria Silva e Joana Coeli Ribeiro Garcia. **Inf. & Soc.:Est.**, João Pessoa, v. 26, n. 3, p. 241-245, set./dez. 2016. Disponível em: <https://brapci.inf.br/index.php/res/download/95512>. Acesso em: 20 out. 2023.

BRASIL. [(1934)]. **Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao34.htm. Acesso em: 23 abr. 2024.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. 292 p.

BRASIL. **Decreto n. 3.551, de 4 de agosto de 2000**. Institui o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial que constituem patrimônio cultural brasileiro, cria o Programa Nacional do Patrimônio Imaterial e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3551.htm#:~:text=D3551&text=DECRETO%20N%C2%BA%203.551%2C%20DE%20,Imaterial%20e%20d%C3%A1%20

outras%20provid%C3%AAsncias. Acesso em: 07 fev. 2024.

BRASIL. **Decreto-Lei n. 25, de 30 de novembro de 1937**. Organiza o patrimônio histórico e artístico nacional. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/Del0025.htm. Acesso em: 07 fev. 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília: MEC, 2018.

CAMPOS, Adalgisa Arantes; ANASTASIA, Carla M. Junho. **Contagem: origens**. Belo Horizonte: Mazza Edições, 1991.

CARNEIRO, Kelly Aparecida. **Percepção intergeracional de paisagens urbanas: estudo de caso da comunidade dos Arturos**. 2017. Dissertação (Mestrado em Geografia) – Departamento de Geografia, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2017. Disponível em: <http://hdl.handle.net/1843/IGCC-AWTH5S>. Acesso em: 02 nov. 2024.

CASTELLS, Manuel. **A sociedade em rede**. São Paulo: Paz e Terra, 1999.

CASTRIOTA, Leonardo Barci. **Patrimônio cultural: conceitos, políticas, instrumentos**. São Paulo; Belo Horizonte: Annablume; IEDS, 2009.

CHAGAS, Mário. Educação, museu e patrimônio: tensão, devoração e adjetivação. **Dossiê educação Patrimonial**, Iphan, Brasília, n. 3, jan./fev. 2006.

CHOAY, Françoise. **A alegoria do patrimônio**. 4. ed. São Paulo: Estação Liberdade: Unesp, 2006.

CHUVA, Márcia Regina Romeiro. **Os arquitetos da memória: sociogênese das práticas de preservação do patrimônio cultural no Brasil (anos 1930-1940)**. 2. ed. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2017.

CHUVA, Márcia Regina Romeiro. Por uma história da noção de Patrimônio Cultural no Brasil. **Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**, Rio de Janeiro, n. 34, p. 147-165, 2012.

CONHEÇA CONTAGEM. **Bens tombados e registrados distribuídos pela cidade**. 2025. Disponível em: <https://geoprocessamento.contagem.mg.gov.br/portal/apps/experiencebuilder/experience/?draft=true&id=f2794f037e8c49168e74dc00818f9494&page=Bens-tombados--e-registrados-pela-cidade>. Acesso em: 06 jan. 2025.

CONHEÇA CONTAGEM. **Irmandade do Rosário Os Ciriacos**. 11 de setembro de 2023. Disponível em: https://geoprocessamento.contagem.mg.gov.br/portal/apps/experiencebuilder/experience/?draft=true&id=f2794f037e8c49168e74dc00818f9494&page=Saiba-mais-dos-bens-tombados-e-registrados&views=Rosario_Ciriacos%2CExibir-45%2CExibir-

68%2CExibir-73%2CExibir-77%2CExibir-83%2CExibir-88%2CExibir-93. Acesso em: 06 fev. 2025.

CONTAGEM. **Inventário de Proteção do Patrimônio Cultural 2023**. Contagem: Diretoria de Memória e Patrimônio, 2023a.

CONTAGEM. **Inventário de Proteção do Patrimônio Cultural 2024**. Contagem: Diretoria de Memória e Patrimônio, 2024.

CONTAGEM. **Lei complementar n. 248, de 11 de janeiro de 2018**. Institui o plano diretor do município de Contagem e dá outras providências. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/mg/c/contagem/lei-complementar/2018/25/248/lei-complementar-n-248-2018-institui-o-plano-diretor-do-municipio-de-contagem-e-da-outras-providencias>. Acesso em: 02 fev. 2023.

CONTAGEM. **Lei complementar n. 295, de 30 de janeiro de 2020**. Disciplina o parcelamento, a ocupação e o uso do solo no Município de Contagem, e dá outras providências. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/mg/c/contagem/lei-complementar/2020/30/295/lei-complementar-n-295-2020-disciplina-o-parcelamento-a-ocupacao-e-o-uso-do-solo-no-municipio-de-contagem-e-da-outras-providencias>. Acesso em: 05 maio 2024.

CONTAGEM. **Lei complementar n. 362, de 28 de setembro de 2023b**. Dispõe sobre o Plano Diretor de Contagem. Disponível em: <http://ww3.contagem.mg.gov.br/arquivos/legislacao/planodiretor-20231019114335.pdf>. Acesso em: 04 abr. 2024.

CONTAGEM. **Lei n. 4647, de 27 de dezembro de 2013**. Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura, neste Município. Disponível em: leismunicipais.com.br/a/mg/c/contagem/lei-ordinaria/2013/465/4647/lei-ordinaria-n-4647-2013-dispoe-sobre-o-sistema-municipal-de-cultura-neste-municipio. Acesso em: 04 abr. 2024.

CONTAGEM. **Lei Orgânica do Município de Contagem, de 20 de março de 1990**. Disponível em: <http://www.contagem.mg.gov.br/?legislacao=471413>. Acesso em: 03 abr. 2024.

CONTAGEM. Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **Dossiê de tombamento da Praça Tancredo Neves**. Contagem: SMEC, 1997.

CONTAGEM. Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **Inventário de Proteção do Patrimônio Cultural (IPAC): quadro II-A**. Contagem: Diretoria de Políticas de Memória e Patrimônio Cultural, 2023c.

CONTAGEM. Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **Inventário de Proteção do Patrimônio Cultural (IPAC): quadro II-C**. Contagem: Diretoria de Políticas de Memória e Patrimônio Cultural, 2023d.

CONTAGEM. Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **Inventário de Proteção do Patrimônio Cultural (IPAC)**: quadro II-A. Contagem: Diretoria de Políticas de Memória e Patrimônio Cultural, 2024a.

CONTAGEM. Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **Inventário de Proteção do Patrimônio Cultural (IPAC)**: quadro II-B. Contagem: Diretoria de Políticas de Memória e Patrimônio Cultural, 2024b.

COSTA, Karla Tereza Ocelli. **Arturos, Filhos do Rosário**: nas práticas sociais, uma história que se revela na Festa de Nossa Senhora do Rosário. 2013. Dissertação (Mestrado em Lazer) – Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Educacional, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2013. Disponível em: <http://hdl.handle.net/1843/BUOS-96VFSF>. Acesso em: 03 abr. 2024.

CUNHA, Manuela Carneiro da. Introdução. **Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**, Rio de Janeiro, n. 32, p. 15-27, 2005. Disponível em: http://portal.iphan.gov.br/uploads/publicacao/rev_pat_n32.pdf. Acesso em: 09 abr. 2024.

DANTAS, Alessandra. Declarado patrimônio cultural imaterial pelo IPHAN, forró é ritmo, estilo de dança e festa. **Universidade Federal de Minas Gerais**, Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2021, 19:16. Disponível em: <https://ufmg.br/comunicacao/noticias/forro-e-declarado-o-mais-novo-patrimonio-cultural-imaterial-do-pais-pelo-iphan>. Acesso em: 05 jan. 2024.

DELLAMORE, Carolina. **Forjando lideranças**: comportamentos políticos e atuação no Sindicato dos Metalúrgicos de Belo Horizonte e Contagem durante a ditadura militar (1964- 1985). 2019. Tese (Doutorado em História) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2019. Disponível em: <http://hdl.handle.net/1843/45477>. Acesso em: 05 mar. 2024.

DEMARCHI, João Lorandi. Perspectivas para atuação em Educação Patrimonial. **Revista CPC**, São Paulo, n. 22, p. 267-291, jul./dez. 2016. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/cpc/article/download/119941/122092>. Acesso em: 30 ago. 2018.

DEMARCHI. O que é, afinal, a Educação Patrimonial? Uma análise do Guia Básico de Educação Patrimonial. **Revista CPC**, São Paulo, v. 13, n. 25, p.140–162, jan./set. 2018.

DIÁRIO DE CONTAGEM. Contagem faz aniversário e o Jornal Diário de Contagem Online também. **Diário de Contagem**. 30 de agosto de 2022. 17:15. Disponível em: <https://www.diariodecontagem.com.br/Materia/18743/22/contagem-faz-aniversario-e-o-jornal-diario-de-contagem-online-tambem/>. Acesso em: 06 set. 2024.

DIÁRIO OFICIAL. O que é portaria e decreto e quais são suas diferenças?.2019.Disponível em:<https://e-diariooficial.com/o-que-e-portaria-e-decreto-e-quais-sao-suas-diferencas/> Acesso em: 01 maio 2025.

DUTRA, Kelly Juliane Dutra. **Documentos de proteção ao Patrimônio Cultural**: as

decorrências da falta de uso, uma proposta para valorização e simplificação das informações neles contidas. 2018. Dissertação (Mestrado em Ambiente Construído e Patrimônio Sustentável) – Escola de Arquitetura, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2018.

ESPAÇO DO SABER. Contagem e sua história. **Espaço do Saber**, 13 de agosto de 2022, 7:01. Disponível em: <https://espacososabercontagem.blogspot.com/2012/08/praca-da-cemig-tracado-hexagonal.html>. Acesso em: 26 ago. 2024.

ESTAÇÃO DE MEMÓRIAS. **Bernardo Monteiro: Contagem-MG**. c2023. Disponível em: <https://estacaodememorias.org.br/bernardomonteiro/a-estacao-e-o-trem/>. Acesso em: 26 mar. 2025.

FALEIRO, Rodrigo Flávio de Melo; RANGEL, Carlos Henrique. Educação patrimonial – uma abordagem empírica, didática e criativa. *Cadernos de História*, Belo Horizonte, v. 14, n. 20, p. 188–211, 2013. Disponível em: <https://periodicos.pucminas.br/cadernoshistoria/article/view/5295>. Acesso em: 01 maio 2025.

FLORÊNCIO, Sônia Regina Rampim. Educação patrimonial: algumas diretrizes conceituais. *In*: PINHEIRO, Adson (org.). **Cadernos do Patrimônio Cultural**. Fortaleza: Secretaria Municipal de Cultural, 2015.

FONSECA, Geraldo. **Contagem Perante a História**. Contagem: Prefeitura de Contagem, 1978.

FONSECA, Maria Cecília Londres. **O Patrimônio em Processo**: trajetória da política federal de preservação no Brasil. 2. ed. rev. ampl. Rio de Janeiro: Editora UFRJ/Min. C. IPHAN, 2005.

FÓRNEAS, VÍTOR. Casa dos Cacos passa por restauração para manter viva a obra de Seu Carlos na Grande BH: ‘Singular e única’. **BHAZ**, 23 de nov. 2021. Disponível em: <https://bhaz.com.br/noticias/bh/casa-dos-cacos-passa-por-restauracao-na-grande-bh-singular-e-unica/>. Acesso em: 31 mar. 2024.

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. **O histórico da Lei Robin Hood**. c2024. Disponível em: <http://robin-hood.fjp.mg.gov.br/index>. Acesso em: 26 abr. 2024.

G1 MINAS GERAIS. **Fiéis ocupam capela interditada há três anos em Contagem para cobrar obras da prefeitura**, 4 de fevereiro de 2023, 16:18. Disponível em: <https://g1.globo.com/mg/minas-gerais/noticia/2023/02/04/fieis-ocupam-capela-interditada-ha-tres-anos-em-contagem-para-cobrar-obras-da-prefeitura.ghtml>. Acesso em: 06 jan. 2025.

GARCÍA CANCLINI, Néstor. **A globalização imaginada**. São Paulo: Iluminuras, 2003.

GARCÍA CANCLINI, Néstor. O porvir do passado. *In*: GARCÍA CANCLINI, Néstor. **Culturas híbridas**: estratégias para entrar e sair da modernidade. Tradução de Heloísa P. Cintrão e Ana Regina Lessa. São Paulo: Edusp, 1997. p.159-204.

GARCIA, Luiz Henrique A.; RODRIGUES, Rita L. O tempo, a carne e a pedra: reflexões sobre o patrimônio em Belo Horizonte. *In*: SILVA, Regina Helena Alves da; ZIVIANI, Paula (org.). **Cidade e Cultura: rebatimentos no espaço público**. Belo Horizonte: Autêntica, 2016. p. 234-252.

GONDAR, Jô. Memória individual, memória coletiva, memória social. **Revista Morpheus - Estudos Interdisciplinares em Memória Social**, Rio de Janeiro, v. 7, n. 13, 2015. Disponível em: <https://seer.unirio.br/morpheus/article/view/4815>. Acesso em: 13 abr. 2023.

GONDAR, Jô. Quatro proposições sobre Memória social. *In*: GONDAR, Jô; DODEBEI, Vera (org.). **O que é Memória Social?** Rio de Janeiro: Programa de Pós-graduação em Memória Social da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, 2005. p. 7-26.

GOOGLE MAPS. **Igreja Imaculada Conceição**, agosto de 2021. Disponível em: <https://maps.app.goo.gl/GKw6kb2Y5m4rN6D8A>. Acesso em: 06 fev. 2025.

GRAMA. Arquitetura e urbanismo. **Praça Tancredo Neves**. Contagem, 2009. Disponível em: <https://arqgrama.com.br/projetos/item/91-pca-tancredo-neves>. Acesso em: 06 jan. 2025.

HORTA, Maria de Lourdes P.; GRUMBERG, Evelina; MONTEIRO, Adriane Q. **Guia Básico de Educação Patrimonial**. Brasília: Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, Museu Imperial, 1999.

ICOM. **Definição de museu**. 2025. Disponível em: <https://www.icom.org.br/nova-definicao-de-museu-2/>. Acesso em : 01 maio de 2025.

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL (IPHAN). **Cartas patrimoniais**. 2014a. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/226>. Acesso em: 03 jul. 2024.

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL (IPHAN). **Educação patrimonial: histórico, conceitos e processos**. Brasília, DF: Iphan; DAF; COGEDIP; Ceduc, 2014b. Disponível em: http://portal.iphan.gov.br/uploads/publicacao/EduPat_EducacaoPatrimonial_m.pdf. Acesso em: 1.º nov. 2023.

INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS GERAIS (IEPHA-MG). **Comunicado aos Municípios – Publicação da pontuação provisória/definitiva**. 2025. Disponível em: https://www.iepha.mg.gov.br/images/ICMS_2025/substituir/Rela%C3%A7%C3%A3o_de_Bens_p rotegididos_por_REGISTRO-Exerc%C3%ADcio-2025.pdf. Acesso em: 14 jan. 2025.

INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS GERAIS (IEPHA-MG). **Comunidade dos Arturos**. c2016a. Disponível em: <https://www.iepha.mg.gov.br/index.php/programas-e-acoes/patrimonio-cultural->

protegido/bens-registrados/details/2/2/bens-registrados-comunidade-dos-arturos.
Acesso em: 14 jan. 2025.

INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS GERAIS (IEPHA-MG). **Deliberação Normativa do Conep n. 01/2009**. Disponível em:

https://www.iepha.mg.gov.br/images/ICMS/Legisla%C3%A7%C3%A3o/Exercicio2011_2012_DN_CONEP_01_2009.pdf. Acesso em: 30 out. 2023.

INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS GERAIS (IEPHA-MG). **Gestores municipais já podem acessar a pontuação definitiva do programa ICMS Patrimônio Cultural exercício 2025 no site do IEPHA-MG**. 2024. Disponível em: <https://www.iepha.mg.gov.br/index.php/noticias-menu/902-programa-icms-patrimonio-cultural-exercicio-2025-alcanca-98-47-dos-municipios>. Acesso em: 30 maio 2024.

INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS GERAIS (IEPHA-MG). **O IEPHA**. c2016b. Disponível em:

<https://www.iepha.mg.gov.br/index.php/institucional/o-iepha#hist%C3%B3ria>. Acesso em: 07 dez. 2023.

INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS GERAIS (IEPHA-MG). **Pontuação ICMS Patrimônio Cultural – Exercício 1997**. Disponível em:

https://www.iepha.mg.gov.br/images/Documentos/Programas/Pontuacao_Anos_Anteriores_ICMS/Pontuacao_Definitiva_Exercicio_1997.pdf. Acesso em: 07 jan. 2025.

INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS GERAIS (IEPHA-MG). **Programa ICMS Patrimônio Cultural**. c2016c. Disponível em: <https://www.iepha.mg.gov.br/index.php/programas-e-acoes/icms-patrimonio-cultural>. Acesso em: 16 abr. 2024.

KUHL, Beatriz Mugayar. Notas sobre a Carta de Veneza. **Anais do Museu Paulista**, São Paulo, n. 2, v. 18, p. 287-320, jul.- dez. 2010.

MARINS, Paulo César Garcez. Novos patrimônios, um novo Brasil? Um balanço das políticas patrimoniais federais após a década de 1980. **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, n. 57, v. 29, p. 9-28, jan.- abr. 2016. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/eh/a/Yf6CPL5tL3bMZBm4993wDLL/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 09 abr. 2024.

MARTINS, Sandra. A Experiência da modernidade e o patrimônio cultural. **REIA-Revista de Estudos e Investigações Antropológicas**, Recife, ano 1, n. 1, v. 1, p.7-29, 2014. Disponível em:

<https://periodicos.ufpe.br/revistas/index.php/reia/issue/view/2236>. Acesso em: 28 dez. 2023.

MEMORIAL DA DEMOCRACIA. GREVE de Contagem fura o arrocho salarial. **Memorial da Democracia**, São Paulo, 16 de abril de 1968. Disponível em:

<https://memorialdademocracia.com.br/card/greve-de-contagem-fura-o-arrocho->

salarial. Acesso em 20 ago. 2024.

MENESES, Ulpiano Toledo Bezerra de. O campo do patrimônio cultural: uma revisão de premissas. *In*: FÓRUM NACIONAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL: Sistema Nacional de Patrimônio Cultural: desafios, estratégias e experiências para uma nova gestão, 1., 2009, Ouro Preto/MG. **Anais** [...] Brasília: IPHAN, 2012. vol.1- vol. 2, tomo 1.

MINAS GERAIS. [Constituição (1989)]. **Constituição do Estado de Minas Gerais**. Belo Horizonte: Líder, 2001.

MINAS GERAIS. Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico. **Deliberação 01/2002**. Belo Horizonte, 2002a. Disponível em: https://www.iepha.mg.gov.br/images/ICMS/Delibera%C3%A7%C3%A3o_01.2002.pdf Acesso em: 03 abr. 2024.

MINAS GERAIS. Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico. **Deliberação 02/2002**. Belo Horizonte, 2002b. Disponível em: https://www.iepha.mg.gov.br/images/Delibera%C3%A7%C3%A3o_02.2002_-_grifado.pdf Acesso em: 03 abr. 2024.

MINAS GERAIS. Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico. **Deliberação 01/2004**. Belo Horizonte, 2004. Disponível em: https://www.iepha.mg.gov.br/images/Delibera%C3%A7%C3%A3o_Normativa_01-2004.pdf Acesso em. 03 abr. 2024.

MINAS GERAIS. Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico. **Deliberação 01/2005**. Belo Horizonte, 2005. Disponível em: https://www.iepha.mg.gov.br/images/Delibera%C3%A7%C3%A3o_01.2005_site_IEPHA.pdf Acesso em 03 abr. 2024.

MINAS GERAIS. Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico. **Resolução 01/1996**. Belo Horizonte, 1996. Disponível em: https://www.iepha.mg.gov.br/images/Resolu%C3%A7%C3%A3o_01.1996.pdf. Acesso em: 04 abr. 2024.

MINAS GERAIS. Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico. **Resolução 01/1997**. Belo Horizonte, 1997. Disponível em: https://www.iepha.mg.gov.br/images/Resolu%C3%A7%C3%A3o_01.1997.pdf. Acesso em: 04 abr. 2024.

MINAS GERAIS. Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico. **Resolução 01/2000**. Belo Horizonte, 2000a. Disponível em: https://www.iepha.mg.gov.br/images/Resolu%C3%A7%C3%A3o_001.2000.pdf. Acesso em: 04 abr. 2024.

MINAS GERAIS. **Lei Estadual n. 12.040, de 28 de dezembro de 1995**. Dispõe sobre a distribuição da parcela de receita do produto de arrecadação do ICMS pertencente aos municípios, de que trata o inciso II do parágrafo único do art. 158 da Constituição Federal e dá outras providências. Minas Gerais, Belo Horizonte, 29 dez.

1995.

MINAS GERAIS. **Lei Estadual n. 13.803, de 27 de dezembro de 2000**. Dispõe sobre a distribuição da parcela de receita do produto de arrecadação do ICMS pertencente aos municípios. Minas Gerais, Belo Horizonte, 27 dez. 2000b.

MINAS GERAIS. **Lei Estadual n. 18.030, de 12 de janeiro de 2009**. Dispõe sobre a distribuição da parcela de receita do produto de arrecadação do ICMS pertencente aos municípios. Minas Gerais, Belo Horizonte, 12 jan. 2009.

MINAS. **Capela São Domingos de Gusmão**. Contagem, c2017a. Disponível em: <https://www.minasgerais.com.br/pt/atracoes/contagem/arquitetura/capela-sao-domingos-de-gusmao>. Acesso em: 06 jan. 2025.

MINAS. **Conjunto arquitetônico da Prefeitura Municipal – Contagem**. c2017b. Disponível em: <https://www.minasgerais.com.br/pt/atracoes/contagem/conjunto-arquitetonico-da-prefeitura-municipal>. Acesso em: 06 jan. 2025.

MINAYO, Maria Cecília de Souza (org.). **Pesquisa Social**. Teoria, método e criatividade. 18. ed., Petrópolis: Vozes, 2001.

MORAES, Roque. Análise de conteúdo. **Revista Educação**, Porto Alegre, n. 37, v. 22, p. 7-32, 1999.

MURTA, Stela Maris; ALBANO, Celina (org.). **Interpretar o patrimônio: um exercício do olhar**. Belo Horizonte, MG: Ed. UFMG, 2002.

NEVES, Magda de Almeida. **Trabalho e cidadania: as trabalhadoras de Contagem**. Petrópolis, RJ: Vozes, 1994.

NOGUEIRA, Antônio Gilberto Ramos. Diversidade e sentidos do patrimônio cultural: uma proposta de leitura da trajetória de reconhecimento da cultura afro-brasileira como patrimônio nacional. **Revista do Programa de Pós-Graduação em História, Dossiê África – Brasil**, Porto Alegre, n. 27, v. 15, p. 233-255, jul. 2008. DOI: 10.22456/1983-201X.6745.

NORA, Pierre. Entre memória e história: a problemática dos lugares. **Proj. História**, São Paulo, n.10, p. 7-28, dez. 1993. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/revph/article/view/12101/8763>. Acesso em: 28 maio 2024.

OLIVEIRA, Edgard Leite de Oliveira. **Conflito Social, memória e experiência: a greve dos metalúrgicos de Contagem-MG (1968)**. 2010. Dissertação (Mestrado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2010. Disponível em: <http://hdl.handle.net/1843/FAED-8DBH4N>. Acesso em: 02 mar. 2024.

OLIVEIRA, Rosângela Paulino de. **Morte tradicional em sociedade moderna: os ritos de morte na comunidade dos Arturos**. 2011. Tese (Doutorado em Antropologia) – Faculdade de Ciências Sociais, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo,

São Paulo, 2011. Disponível em:
<https://repositorio.pucsp.br/jspui/handle/handle/3296>. Acesso em: 05 maio 2024.

PAULINO, Ana Elisa Lara. O impacto do “milagre econômico” sobre a classe trabalhadora segundo a imprensa alternativa. **R. katálysis**, Florianópolis, v. 23, n. 3, p. 562-571, set./dez. 2020. Disponível em:
<https://www.scielo.br/j/rk/a/sXk5ZyqcRkx5DHBCCfj8rLN/>. Acesso em: 19 ago. 2024.

PEREIRA, Edilson. A estética das cidades: Lúcio Costa, traçados de vida, e do patrimônio nacional. **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, v. 35, n. 76, p. 277-288, maio-ago. 2022. Disponível em: <https://periodicos.fgv.br/reh/article/view/85216/8090>. Acesso em: 08 abr. 2024.

PESAVENTO, Sandra Jatahy. Com os olhos no passado: a cidade como palimpsesto. **Revista Esboços: histórias em contextos globais**, Florianópolis, v. 11, n. 1, 2004. Disponível em:
<https://periodicos.ufsc.br/index.php/esbocos/article/view/334>. Acesso em: 06 jan. 2025.

PESAVENTO, Sandra Jatahy. História, Memória e Centralidade Urbana. **Revista Mosaico - Revista de História**, Goiânia, Brasil, v. 1, n. 1, p. 3–12, 2008. Disponível em: <https://seer.pucgoias.edu.br/index.php/mosaico/article/view/225>. Acesso em: 19 dez. 2023.

PODESTÁ, Sylvio. **Itaú Power Center e Itaú Power Shopping**. 1998. Disponível em: <https://www.podesta.arq.br/tag/shopping-center/>. Acesso em: 06 fev. 2025.

POLLAK, Michael. Memória e Identidade social. **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, vol. 5, n. 10, p. 200-212. 1992. Disponível em:
<https://periodicos.fgv.br/reh/article/view/1941>. Acesso em: 07 fev. 2023.

POLLAK, Michael. Memória, esquecimento, silêncio. **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, v. 2, n. 3, p. 3-15, 1989. Disponível em:
https://www.uel.br/cch/cdph/arqtxt/Memoria_esquecimento_silencio.pdf. Acesso em: 10 dez. 2023.

PORTAL ROBIN HOOD. **Dados consolidados pela Fundação João Pinheiro**. c2024. Disponível em: <http://robin-hood.fjp.mg.gov.br/>. Acesso em: 10 abr. 2024.

POULOT, Dominique. Cultura, História, valores patrimoniais e museus. **Varia história**, Belo Horizonte, v. 27, n. 46, p. 471-480, dec. 2011. Disponível em:
<https://www.scielo.br/j/vh/a/ZnjRsFzTn7vcJbmx6ZKLsYL/?lang=pt>. Acesso em: 08 dez. 2023.

POUSA E PROSA. Ruínas da Fazenda Vista Alegre. Contagem, 2024. Disponível em: https://www.pousoeprosa.com.br/publico/atrativo_turistico/visualiza/1447. Acesso em: 06 fev. 2025.

PREFEITURA DE CONTAGEM (Contagem, MG). **A era industrial**. Prefeitura de Contagem, 2024a. Disponível em:

<https://portal.contagem.mg.gov.br/portal/servicos/1009/a-era-da-industrializacao/>. Acesso em: 09 ago. 2024.

PREFEITURA DE CONTAGEM (Contagem, MG). **Atlas Escolar Histórico, Geográfico e Cultural**. Contagem: Ed. Cultural Brasileira LTDA, 2009.

PREFEITURA DE CONTAGEM (Contagem, MG). **Atlas Escolar Histórico, Geográfico e Cultural**. Contagem: Ed. Cultural Brasileira LTDA, 2011.

PREFEITURA DE CONTAGEM. **111 Anos de Contagem**: Casa de Cacos será entregue à população no sábado, 27/8, restaurada, 22 de agosto de 2022a. Disponível em: https://portal.contagem.mg.gov.br/portal/noticias/0/3/76025/111-anos-de-contagem-casa-de-cacos-sera-entregue-a-populacao-no-sabado-278-restaurada#galeria_principal. Acesso em: 24 mar. 2025.

PREFEITURA DE CONTAGEM. **Capela Santo Antônio do Morro Redondo pode se tornar destino turístico em Contagem**, 22 de março de 2025. Disponível em: <https://portal.contagem.mg.gov.br/portal/noticias/0/3/81302/capela-santo-antonio-do-morro-redondo-pode-se-tornar-destino-turistico-em-contagem>. Acesso em: 24 mar. 2025.

PREFEITURA DE CONTAGEM. **Conheça Contagem e sua arte**: Andanças do Forró leva alegria e cultura à praça no Eldorado. 27 fev. 2025. Disponível em: <https://portal.contagem.mg.gov.br/portal/noticias/0/3/81136/conheca-contagem-e-sua-arte-andancas-do-forro-leva-alegria-e-cultura-a-praca-no-eldorado>. Acesso em: 06 fev. 2025.

PREFEITURA DE CONTAGEM. **Conheça Contagem e sua história**: Museu Nair Mendes Moreira, 11 de fevereiro de 2022b. Disponível em: <https://portal.contagem.mg.gov.br/portal/noticias/0/3/70570/conheca-contagem-e-sua-historia-museu-nair-mendes-moreira>. Acesso em: 24 mar. 2025.

PREFEITURA DE CONTAGEM. **Conheça Contagem e sua história**: o Espaço Popular. 2022c. Disponível em: <https://portal.contagem.mg.gov.br/portal/noticias/0/3/76010/conheca-contagem-e-sua-historia-o-espaco-popular>. Acesso em: 31 mar. 2024.

PREFEITURA DE CONTAGEM. **Conheça Contagem e sua história**: o Parque Gentil Diniz. 17 de novembro de 2021a. Disponível em: <https://portal.contagem.mg.gov.br/portal/noticias/0/3/68042/conheca-contagem-e-sua-historia-o-parque-gentil-diniz>. Acesso em: 01 jun. 2024.

PREFEITURA DE CONTAGEM. **Festa da abolição na Comunidade dos Arturos**. 14 de maio de 2023a. Disponível em: <https://flickr.com/photos/prefcontagem/albums/72177720308269015/>. Acesso em: 06 fev. 2025.

PREFEITURA DE CONTAGEM. **Mapeamento de povos e comunidades tradicionais de Contagem/MG**. c2024. Disponível em:

<https://geoprocessamento.contagem.mg.gov.br/portal/apps/experiencebuilder/experience/?dataid=dataSource4-192a0b815b9-layer-4%3A525&id=852ad6da61ef422db28db6909397d659>. Acesso em: 24 mar. 2025.

PREFEITURA DE CONTAGEM. **Marcha para Jesus agora é Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial em Contagem**. 04 de julho de 2023b. Disponível em: <https://portal.contagem.mg.gov.br/portal/noticias/0/3/78098/marcha-para-jesus-agora-e-patrimonio-cultural-de-natureza-imaterial-em-contagem>. Acesso em: 06 fev. 2025.

PREFEITURA DE CONTAGEM. **História e arte: Estação Bernardo Monteiro foi restaurada e se transforma em novo ponto de cultura da cidade**, 25 de junho de 2024b. Disponível em: <https://portal.contagem.mg.gov.br/portal/noticias/0/3/80423/historia-e-arte-estacao-bernardo-monteiro-foi-restaurada-e-se-transforma-em-novo-ponto-de-cultura-da-cidade>. Acesso em: 04 jan. 2025.

PREFEITURA DE CONTAGEM. **Obras de revitalização da Estação Bernardo Monteiro já estão em fase final**. 3 de fevereiro de 2021b. Disponível em: <https://portal.contagem.mg.gov.br/portal/noticias/0/3/57848/obras-de-revitalizacao-da-estacao-bernardo-monteiro-ja-estao-em-fase-final>. Acesso em: 14 jan. 2024.

PREFEITURA DE CONTAGEM. **Prefeitura inaugura "Estação das Artes", novo espaço cultural localizado na Estação Bernardo Monteiro**. 2024c. Disponível em: <https://portal.contagem.mg.gov.br/portal/noticias/0/3/80401/prefeitura-inaugura-estacao-das-artes-novo-espaco-cultural-localizado-na-estacao-bernardo-monteiro>. Acesso em: 14 jan. 2025.

PREFEITURA DE CONTAGEM. **Selecionada a organização para gerir o Centro de Memória dos Trabalhadores da Indústria em parceria com a Prefeitura**, 16 de setembro de 2022d. Disponível em: <https://portal.contagem.mg.gov.br/portal/noticias/0/3/76215/selecionada-a-organizacao-para-gerir-o-centro-de-memoria-dos-trabalhadores-da-industria-em-parceria-com-a-prefeitura>. Acesso em: 4 jan. 2025.

PREFEITURA DE CONTAGEM. **Trabalho de restauro propicia reabertura e funcionamento de uns dos principais pontos turísticos e culturais de Contagem**. 2022e. Disponível em: <https://portal.contagem.mg.gov.br/portal/noticias/0/3/76025/111-anos-de-contagem-casa-de-cacos-sera-entregue-a-populacao-no-sabado-278-restaurada#:~:text=A%20obra%20de%20restaura%C3%A7%C3%A3o%20do,decorativos%20que%20comp%C3%B5em%20a%20casa>. Acesso em: 20 jan. 2025.

PREFEITURA DE CONTAGEM. **Tradicional comunidade dos Ciriacos pode se tornar patrimônio imaterial de Contagem**. 17 fevereiro de 2023c. Disponível em: <https://portal.contagem.mg.gov.br/portal/noticias/0/3/77168/tradicional-comunidade-dos-ciriacos-pode-se-tornar-patrimonio-imaterial-de-contagem>. Acesso em: 06 fev. 2025.

PREFEITURA DE CONTAGEM. **Turma do Contagito**: conheça os personagens, suas origens e os símbolos da cidade que representam. 10 de março de 2024d. Disponível em: <https://portal.contagem.mg.gov.br/portal/noticias/0/3/79652/turma-do-contagito-conheca-os-personagens-suas-origens-e-os-simbolos-que-representam>. Acesso em: 06 fev. 2025.

RÁDIO CONTAGEM. Informação e cultura. 2024. Disponível em: <https://radiocontagemfm.com.br/albuns>. Acesso em: 06 fev. 2026.

RAMOS, Simone. **A fruição dos espaços sociais tombados**: o caso de Contagem-MG. 2017. Dissertação (Mestrado em Arquitetura) – Escola de Arquitetura, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2017.

REVISTA DE EDUCAÇÃO PATRIMONIAL “POR DENTRO DA HISTÓRIA”. Contagem, ano 1, n. 1, jan. 2009. 36 p.

REVISTA DE EDUCAÇÃO PATRIMONIAL “POR DENTRO DA HISTÓRIA”. Contagem, ano 1, n. 1, jan. 2009. 36 p.

RUA, Maria das Graças. **Análise de políticas**: conceitos básicos. 1997. Disponível em: <https://www.univali.br/pos/mestrado/mestrado-em-gestao-de-politicas-publicas/processo-seletivo/SiteAssets/Paginas/default/RUA.pdf>. Acesso em: 12 jul. 2024.

SALA, Dalton. Mário de Andrade e o Anteprojeto do Serviço do Patrimônio Artístico Nacional. **Revista do Instituto de Estudos Brasileiros**, São Paulo, Brasil, n. 31, p. 19–26, 1990. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/rieb/article/view/70041>. Acesso em: 23 abr. 2024.

SANTOS, Anderson Cunha. **Patrimônio cultural e história local**: a educação patrimonial como estratégia de reconhecimento e fortalecimento do sentimento de pertença à cidade de Contagem. 2017. Dissertação (Mestrado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2017.

SANTOS, Boaventura de Souza. As tensões da modernidade. **Revista do Programa Avançado de Cultura Contemporânea**, Rio de Janeiro, p. 1-13, ago. 2005. Disponível em: http://efaidnbnmnnibpcajpcglclefindmkaj/https://www.dhnet.org.br/direitos/militantes/boaventura/boaventura_tensoes_modernidade.pdf. Acesso em: 02 fev. 2024.

SCIFONI, Simone. Para repensar a educação patrimonial. *In*: PINHEIRO, Adson (org.). **Cadernos do Patrimônio Cultural**. Fortaleza: Secretaria Municipal de Cultura, 2015.

SILVA, Lucinei Pereira da; FREITAS, Kelly Amaral de; GARCIA, Luiz Henrique Assis. O Teatro de memória encenado em museus históricos. **Cadernos de História**, Belo Horizonte, v. 23, n. 38, p. 153–172, 2022. Disponível em: <https://periodicos.pucminas.br/cadernoshistoria/article/view/27864>. Acesso em: 4 abr. 2025.

SILVA, Renata Cristina. **Poluição do ar e conflitos socioambientais: o caso da fábrica Itaú Contagem – Minas Gerais (1975-1988)**. 2018. Dissertação (Mestrado em História) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2018. Disponível em: <https://repositorio.ufmg.br/handle/1843/BUOS-BBYH3R>. Acesso em: 02 fev. 2024.

SIVIERO, Fernando Pascuott. Educação e patrimônio cultural: uma encruzilhada nas políticas públicas de preservação. **Revista CPC**, São Paulo, n.19, p. 80–108, jun. 2015. Disponível em: <https://revistas.usp.br/cpc/article/view/90786>. Acesso em: 08 maio 2023.

SOARES, Francilene Ramos Lourenço. **Programa de Educação Patrimonial “Por Dentro da História” na cidade de Contagem: uma análise da sua produção didática**. 2020. Dissertação (Mestrado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade do Estado de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2020. Disponível em: <https://mestrados.uemg.br/ppgeduc-producao/dissertacoes-ppgeduc/category/113-2020>. Acesso em: 10 jan. 2024.

SOARES, Luís Otávio Glória de Almeida. **Patrimônio e educação no programa ICMS patrimônio cultural do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais**. 2023. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2023. Disponível em: https://www.unirio.br/cchs/ppgh/producao-academica/dissertacoes-de-mestrado-e-egressos-pasta/arquivos/DISSERTACAO_LUIS_OTAVIO_G_LORIA_G_A_SOARES_PPGH_UNIRIO.pdf. Acesso em: 02 nov. 2024.

SOUZA, **Luciana Christina Cruz e**; MORAES, Nilson Alves de. A Preservação do patrimônio em Minas Gerais: a lei Robin Hood e os conselhos municipais de patrimônio. **Revista Sociais e Humanas**, Santa Maria, v. 27, n. 2, p. 128–144, 2014. Disponível em: <https://periodicos.ufsm.br/sociaisehumanas/article/view/5972>. Acesso em: 13 abr. 2024.

STARLING, Mônica Barros de Lima. Instituições participativas e democratização da ação estatal: os conselhos municipais de patrimônio cultural de Minas Gerais. **Políticas Culturais em Revista**, v. 1, n. 2, p. 140-156, 2009. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/pculturais/article/view/3729/2801>. Acesso em: 19 mar. 2024.

TAVARES, Denis. A invenção do patrimônio nacional: aspectos da política de preservação de conjuntos urbanos tombados em Minas Gerais. **Memória em Rede**, Pelotas, v.8, n.15, 2016, p. 40-62. Disponível em: <https://periodicos.ufpel.edu.br/index.php/Memoria/article/view/9578>. Acesso em: 09 abr. 2024.

TORELLY, Luiz Philippe. Patrimônio cultural: notas sobre a evolução do conceito. **Arquitextos Vitruvius**, São Paulo, ano 13, n. 149.04, out. 2012. Disponível em: www.vitruvius.com.br/revistas/read/arquitextos/13.149/4539. Acesso em: 27 dez. 2023.

TORRES, Beatriz. Turma do Contagito: conheça os personagens, suas origens e os símbolos da cidade que representam. **Prefeitura de Contagem**, 10 março de 2024. Disponível em: <https://portal.contagem.mg.gov.br/portal/noticias/0/3/79652/turma-do-contagito-conheca-os-personagens-suas-origens-e-os-simbolos-que-representam#:~:text=Novos%20personagens%3A%20Caquito%20e%20Fifi,ge%C3%B3logo%20Carlos%20Luiz%20de%20Almeida>. Acesso em: 21 mar. 2025.

VAZ, Gabrielle. A Casa da Cultura Nair Mendes Moreira é um símbolo da cidade. **Blog do Zé Prata e Ivanir**, 4 de maio de 2024. Disponível em: <https://www.zeprataeivanir.com.br/gabrielle-vaz-a-casa-da-cultura-nair-mendes-moreira-e-um-simbolo-da-cidade/>. Acesso em: 16 jul. 2024.

VLI. **VLI inaugura Estação de Memórias Bernardo Monteiro, em Contagem, na próxima semana**, 26 de junho 2024. Disponível em: <https://www.vli-logistica.com.br/vli-inaugura-estacao-de-memorias-bernardo-monteiro-em-contagem-na-proxima-semana/>. Acesso em: 26 marc. 2025.

WIKIMEDIA COMMONS. **Bandeira de Contagem – MG**. 2017. Disponível em: https://commons.wikimedia.org/wiki/File:Bandeira_de_Contagem_-_MG.svg. Acesso em: 06 fev. 2025.

YOUTUBE. IEPHA/MG. Rodada do Patrimônio Cultural. Disponível em: https://www.youtube.com/results?search_query=rodadas+do+patrimonio+cultural+iepha. Acesso em: 12 jul. 2014.

ZANIRATO, Sílvia Helena; TOMAZONI, Edegar Luis. Política patrimonial, uma política participativa? *In*: ZANIRATO, Sílvia Helena (org.). **Mobilização e mudança social: experiência de participação política na sociedade contemporânea**. São Paulo: Annablume, 2013. Disponível em: <https://prp.usp.br/wp-content/uploads/sites/578/2020/09/Livro-1-07-POL%C3%8DTICA-PATRIMONIAL-UMA-POL%C3%8DTICA-PARTICIPATIVA.pdf>. Acesso em: 27 mar. 2023.